



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 630/08
Proc. 1116/07

Rio Grande, 15 de maio de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que em atendimento a Mensagem 260 de 05 de maio p.p.do vimos devolver a Vossa Excelência o projeto de Lei 052, de 25/07/2007 encaminhado pela Mensagem 304, que **“Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências”**.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

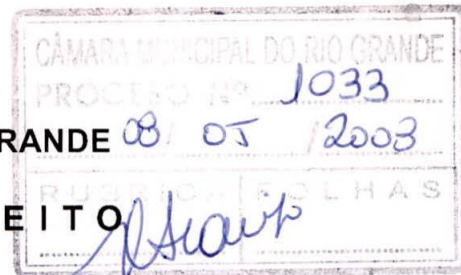
Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/260

AUTORIZO
Em...
JOSE CLAUDINO ALVES SARAIVA
Charles Saraiva - PRESIDENTE


Rio Grande, 05 de maio de 2008.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que solicitamos a devolução do Projeto de Lei nº 52/2007, que **APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Aprovado em 14.05.2008 Ata 8185.
Aceito em 14.05.2008 Ata 8185

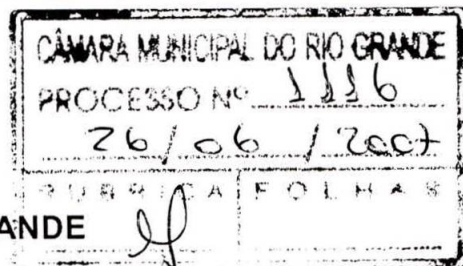


CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



contém o anexo
de 59 páginas

Rio Grande, 25 de Junho de 2007.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 52, que **APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista a construção de um Plano Municipal de Educação embasado na Lei nº 10.172, de 09/01/2001, que criou o Plano Nacional de Educação, PNE. O PNE representa, em parte, os anseios dos brasileiros quanto ao tipo de educação que deve ser implantada no país. A elaboração do Plano Nacional de Educação, o PNE foi feita de forma representativa envolvendo os diferentes segmentos educacionais da nação, que apresentaram idéias, conceitos, anseios e proposições, mais tarde transformados em lei nacional.

A partir do PNE todos os estados e municípios receberam a incumbência de construir Planos Estaduais e Municipais de Educação. A Prefeitura do Rio Grande iniciou através da SMEC, as discussões do PNE dentro das escolas municipais, enviando-lhes textos como subsídios para as reflexões sobre o tema. Em dezembro de 2003 a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Municipal de Educação promoveram o 1º Congresso de Educação cujo objetivo foi o de oportunizar a todos os professores um espaço de leitura, reflexão e elaboração de documento próprio, à luz do PNE, contextualizando-o para nossa realidade. Após o Congresso, formaram-se grupos de estudos para a continuidade das propostas.

Em julho de 2005, durante o 2º Congresso de Educação, aconteceu a leitura e aprovação do texto final do PME. Este plano foi encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, seguindo os trâmites legais. Importante destacar que é inexpressivo o número de municípios no país que já elaboraram e aprovaram seus Planos de Educação.

O encaminhamento do 1º Plano Municipal de Educação do Rio Grande, construído nas discussões do coletivo da comunidade escolar, envolvendo gestores, professores, pais e alunos encerra o ciclo legal de sua construção e aguarda, da mais antiga Casa Legislativa do nosso estado, sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 25 DE JUNHO DE 2007.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2007.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/SMEC



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Magistério de Educação Básica

Item 1, a implantação da jornada de trabalho de 40 horas semanais necessita de um efetivo processo de discussão do quadro do magistério, especialmente dos professores que possuem matrícula de 20 horas na rede municipal e mais 20 horas na rede estadual. Somente após a manifestação de todos os envolvidos, poderemos alterar o regime horário do magistério.

Financiamento e Gestão

Item 14, a alteração do percentual de 35% para 25% para a educação deu-se pela necessidade orçamentária do Município em atender às inúmeras demandas dos cidadãos, sem prejuízo da educação. Quando um gestor municipal toma uma medida desse nível, o faz para que a gestão pública atinja todos os segmentos da comunidade. Diante dos investimentos previstos no plano do município, os percentuais da pasta da educação, garantidos na Constituição Federal, são cumpridos integralmente.

Item 15, a realização de concursos depende não apenas do cumprimento da lei de responsabilidade fiscal, e sim da necessidade do quadro de servidores do Município. Nós propomos um estudo de gestão para analisarmos a real necessidade e a capacidade financeira do Município.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO.....*1116/2007.*

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.


- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

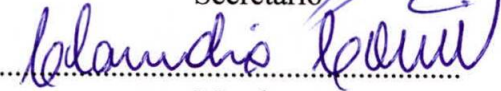
Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, *13* de *Agosto* de 200 *7*.


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

1 - Parecer por Comissão

1.1 - Comissão de Legislação e Normas - Ensino Fundamental

Parecer nº 014/2006

Processo nº 013/06

*“Aprova Plano Municipal de
Educação.”*

1 - Introdução:

O presente Plano Municipal de Educação, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Ofício de nº 909/06, de 04 de agosto de 2006, em versão preliminar e, protocolado neste Conselho Municipal de Educação, em 07 de agosto de 2006, contém pedido de apreciação e posterior aprovação do Plano Municipal de Educação.

2 - Análise da Matéria:

O Plano Municipal de Educação foi lido, analisado, comparado com a primeira versão e avaliado pelos Conselheiros, deste Conselho Municipal de Educação, que constataram:

2.1 - O Plano Municipal de Educação foi construído pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Educação, Professores e Diretores das Escolas Municipais, não havendo a participação de todos os segmentos da Sociedade na sua construção, conforme preconiza a Lei 5332/98 que cria o Sistema Municipal de Educação e ater-se ao Artigo 10 e seus parágrafos.

2.2 - Quanto aos aspectos gerais, observamos que o Plano Municipal de Educação não obedece na sua construção as normas científicas exigidas.

2.3 - Foram constatados erros quanto aos aspectos ortográficos, de pontuação, de estrutura frasal e concordância em todo corpo do Plano Municipal de Educação.

2.4 - Em algumas informações ficou faltando a especificação de dados.

Dentro das temáticas observamos:

2.5 - Educação Infantil:

2.5.1 - Adequar as idades de acordo com a Legislação Federal - Lei nº 11274, de 06 de fevereiro de 2006, que altera a redação dos Artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei de

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS
e-mail: cme_riogranders@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

2.5.2 - Página 19

- Objetivos e Metas - O 1º objetivo não está de acordo com o que foi aprovado no 2º COMED. Corrigir, também, a meta de 5 anos de atender a 20 % da população de 0 a 3 anos.

2.5.3 - Item 4 - Substituir de 30 para 20, o número de crianças de 4 a 5 anos na proporção por atendente, conforme Resolução de nº 021/2006, deste Conselho Municipal de Educação.

2.5.4 - Itens 6 e 7 - Esclarecer sobre as parcerias de Ensino Superior.

2.5.5 - Esclarecer sobre quem são os coordenadores.

2.5.6 - Item 12 - Transferir para a temática Financiamento e Gestão.

2.5.7 - Itens 13 e 14 - Estes dois tratam do mesmo assunto.

2.6 - Ensino Fundamental:

2.6.1 - Página 21

2.6.2 - No 3º Parágrafo é necessário adequar sua construção ao diagnóstico.

2.6.3 - Esclarecer no 5º Parágrafo o que significa a "precariedade do ensino".

2.6.4 - Página 22

- Os projetos citados, neste Plano, devem ser encaminhados ao Conselho Municipal de Educação. Esclarecer que o CONVIVER, que pertence ao Município, faz parte da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

2.6.5 - Página 23

- No 1º Parágrafo - O objetivo do Município deve ir para o Diagnóstico.

2.6.6 - No 2º Parágrafo - Explicar o termo "nuclearização".

2.6.7 - Nos Parágrafos 4º e 5º - Especificar espaço físico e número de alunos.

2.6.8 - No 9º Parágrafo - Suprimir esse Parágrafo, porque não condiz com o diagnóstico do Município.

2.6.9 - Página 24

- Substituir os Conselhos Escolares que não existem no Município "por CAP - Conselho Administrativo Pedagógico.

2.6.10 - No 6º Parágrafo não consta o Convênio com o CAIC.

2.6.11 - Página 25

- Reformular a estrutura do Parágrafo 3º.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS
e-mail: cme_riogranders@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

2.6.12 - No último Parágrafo do Ensino Fundamental é necessário colocar o número de alunos que necessitam de locomoção e citar a legislação governamental.

2.6.13 - Página 27

- Adequar o item 5 dos Objetivos e Metas, de acordo com a Resolução de nº 019, de 06 de setembro de 2006.

2.6.14 - Item 13 - Adequar este item no que se refere ao tempo do Plano Municipal a ser aprovado.

3.0 - Valorização do Magistério:

3.1 - Página 41

- Item 3 - Substituir representantes do Magistério por representante do Sindicato e com membros paritários, de acordo com a proposta de alteração das temáticas do último COMED.

4.0 - Financiamento e Gestão

Metas da Gestão:

4.1 - - Página 48

4.1.2 - Item 1 - Substituir o verbo definir por garantir.

4.1.3 - Item 14 - Fazer alteração da palavra vinculando por "que estabeleça".

- Página 47

4.2 - Diretrizes de Financiamento e Gestão

4.3 - O último Parágrafo deve ser complementado com os três últimos Parágrafos da Página 49.

5 - Voto dos Relatores:

Após a análise do Plano Municipal de Educação e salientadas as ressalvas para posterior alteração, concluímos, favoravelmente, aos aspectos abordados neste Plano, pois contempla as temáticas discutidas e aprovadas no 2º COMED e, posteriormente, será enviado através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e aprovação.

OE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS
e-mail: cme_riogranders@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

6 - Decisão do Pleno do Conselho Municipal de Educação:

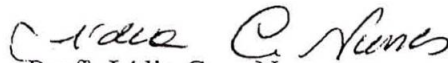
Em face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas, deste Conselho Municipal de Educação, propõe ao plenário: aprovação do Plano Municipal de Educação.

Rio Grande, 19 de dezembro de 2006.

Conselheiros/Relatores:

Alessandro Zinn Porto
Cecília Margarida Schmitt Oliveira
Elmo Swoboda
Joelma Madruga Furtado
Lídia Cruz Nunes
Luíza Sassone Edom
Marilda Ventura de Carvalho
Marinês Vargas Soares
Sandra Mara de Oliveira

Aprovado, por unanimidade pelo Plenário, em sessão ordinária de 20 de dezembro de 2006.


Profª. Lídia Cruz Nunes
Presidente do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS
e-mail: cme_riogranders@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Of. 003/07

Rio Grande, 10 de janeiro de 2007.

Senhora Secretária:

Ao cumprimentá-la, encaminhamos os seguintes Pareceres apreciados e votados por este Conselho:

Parecer de nº 010/2006 - Autorização temporária de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil do Parque Marinha;

Parecer de nº 011/2006 - Autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Lyons Clube;


Parecer de nº 012/2006 - Autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Castelo Branco;

Parecer de nº 013/2006 - Aprova Regimentos Escolares;

Parecer de nº 014/2006 - Aprova Plano Municipal de Educação.

Sem outro objetivo para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Lídia Cruz Nunes
Presidente do CME

Ilma. Sra.
Profª. Sonia Mary Xavier Tissot
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Nesta

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1116/2007.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SIGMÁRIO.....

Deliberou a Comissão de (X) enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 27 de Junho de 2007.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 478/07

() Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 16 de Junho de 2007

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 09 de Junho de 2007.

Relator(a)

CME-RG
Pl. 08580, nº 013106
Fis. nº _____

- Rio Grande -

Versão Preliminar

Educação

de

Piano Municipal

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CORPORAÇÃO
SECRETARIA

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA
ly
SECRETARIA

Sumário

CME-RG
Processo nº 013/06
Fls. nº 001-1

Lista de Tabelas.....	3
Apresentação.....	5
I – Introdução.....	9
Objetivos e Prioridades.....	13
II – Níveis de Ensino	
<i>1. EDUCAÇÃO INFANTIL.....</i>	<i>15</i>
1.1. Diagnóstico.....	15
1.2. Diretrizes.....	17
1.3. Objetivos e Metas.....	19
<i>2. ENSINO FUNDAMENTAL.....</i>	<i>20</i>
2.1. Diagnóstico.....	20
2.2. Diretrizes.....	25
2.3. Objetivos e Metas.....	26
III – Modalidades de Ensino	
<i>3. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....</i>	<i>29</i>
3.1. Diagnóstico.....	29
3.2. Diretrizes.....	30
3.3. Objetivos e Metas.....	31
<i>4. EDUCAÇÃO ESPECIAL.....</i>	<i>32</i>
4.1. Diagnóstico.....	32
4.2. Diretrizes.....	34
4.3. Objetivos e Metas.....	35
IV – Magistério da Educação Básica	
<i>5. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.....</i>	<i>38</i>
5.1. Diagnóstico.....	38
5.2. Diretrizes.....	39
5.3. Objetivos e Metas.....	41
V – Financiamento e Gestão	
<i>6. FINANCIAMENTO E GESTÃO.....</i>	<i>43</i>
6.1. Diagnóstico.....	43
6.2. Diretrizes.....	47
6.3. Objetivos e Metas do Financiamento.....	48
6.4. Objetivos e Metas da Gestão.....	48
VI – Acompanhamento e Avaliação do Plano.....	50

Lista de Tabelas e Quadros Demonstrativos

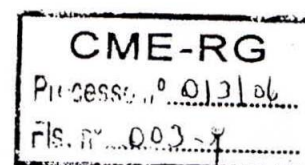


Lista de Tabelas

Tabela 1 – Matrícula Geral Inicial no Município.....	20
Tabela 2 – Matrícula Inicial Ensino Fundamental – 7 a 14 anos.....	20
Tabela 3 – Matrícula Ensino Fundamental – Rede Municipal de Ensino.....	21
Tabela 4 – Rendimento Escolar – Rede Municipal de Ensino.....	21
Tabela 5 – Escolas com Classes de Aceleração.....	21
Tabela 6 – Escolas com Salas de Recursos e Estudos Diferenciados.....	22
Tabela 7 – Atendimento do Projeto Integração / 2004.....	23
Tabela 8 – Habilitação dos professores da Rede Municipal.....	24

Quadros Demonstrativos

Quadro Demonstrativo Anual – FUNDEF.....	44
Quadro Demonstrativo Anual – MDE.....	45
Quadro de Receitas e Despesas nos últimos quatro anos.....	46
Quadro de Investimentos da SMEC entre 2001 e 2004.....	47



Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA
SECRETARIA

Apresentação

CME-RG
Processo nº 013/06
Fls. nº 004-8

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

SECRETARIA

As iniciativas no campo educacional são sempre meritorias. A educação, base da formação da nacionalidade, da consciência social, da harmonia entre a realização pessoal e o construto de comunidade, é o significado mais importante das políticas públicas. A educação é a possibilidade de superação das desigualdades coletivas e a pobreza individual. A elevação do cidadão na escala social depende do nível de sua formação, sua habilidade no treinamento da mente para incorporar novos conhecimentos. As estratégias educacionais devem estar voltadas à concretização da utopia de qualificação do sujeito individual e social. Realizada, por meio de ações públicas, a qualificação contínua do sujeito projetará os valores da vida na pluralidade dos espaços sociais.

A educação é o paradigma primordial do desenvolvimento humano. É a educação que garante o significado da vida e os valores da consciência social. A educação e a elevação cultural são paradigmas da sociedade do conhecimento e da informação a transitar, continuamente, pelas coordenadas do tempo-espaco. A sociedade que evolui no tempo pós-moderno, com imagens e símbolos novos desenvolve, também, relações novas, cujos valores estão firmemente ancorados na educação. O cenário atual, e futuro com mais razão ainda, é de incertezas, não como percepção negativa, mas como realidade imposta pela rapidez da mudança e da inovação. Será necessário, portanto, criar condições educacionais adequadas ao enfrentamento das incertezas produzidas pela evolução do conhecimento e dos costumes. Diante da juventude em tempos pós-modernos, com os paradigmas de eficiência e competição, incorpora-se uma visão de mundo e da sociedade a exigir alto grau de formação à qualificação do desempenho. O sistema educacional não pode ficar à retaguarda dos setores mais dinâmicos da sociedade. Nos níveis federal, estadual e municipal o mote da ação político-educacional é a inovação qualitativa da ação aplicada ao processo ensino-aprendizagem. Sintonizar a educação com o tempo-signo de cada época é tarefa de significativo alcance social.

A sociedade pós-moderna é uma transposição de época, assinalada por um signo determinante de profundas transformações na ordem econômica, social e cultural. Os paradigmas da pós-modernidade irão dominar por um tempo de transição entre uma realidade que se apaga à outra que entra triunfante. O futuro será dominado por avanços mais rápidos e eloqüentes no mundo da tecnologia do conhecimento e da informação. Nada mais será tão duradouro como em outras modernidades. A sociedade se adaptará à inundação de mudanças e inovações permanentes.

O conhecimento e a informação sempre balizaram as relações humanas em todos os tempos e em todos os campos de atividade. Contudo, em nenhum outro momento estiveram tão proeminentes como agora. A época atual é dominada pelo conhecimento e as tecnologias disponíveis que a colocam acima dos pressupostos da época precedente. A informação se irradia pelos caminhos do ciberespaco-tempo, dando nova configuração às relações humanas. A educação que gera conhecimento e assegura formação é o grande portal à emancipação do sujeito individual e coletivo, garantindo a elevação do padrão cultural da sociedade. A construção de novos conhecimentos e novas técnicas via sistema de educação, motivam a sociedade a novos empreendimentos, novos avanços e à construção e realização de novas utopias. O entendimento de que a educação renova continuamente a sociedade, pressupõe a aceitação e superação das rupturas epistemológicas em relação às estruturas cognitivas formadas e ativadas por signos de época. A modernidade da era industrial, com suas tecnologias mecânicas pesadas, cedeu lugar à pós-modernidade da era cibernética, fluída, virtual, dominada pela imaterialidade dos códigos, símbolos e imagens. Pode-se, seguramente, afirmar que diante da velocidade das inovações tecnológicas que ampliam o conhecimento e a informação, o tempo da presente atualidade é de caráter eminentemente transitivo. Essa constatação conduz à percepção da necessidade de manter-se no mesmo ritmo de mudança as estruturas educacionais.

CME-RG
Processo nº 013106
fls. nº 005-9

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura tem cultivado nas últimas décadas a dialética da mudança, evoluindo em suas ações de políticas educacionais a qualificação do ensino por meio de estratégias pedagógicas inovadoras. A própria criação da SMEC foi um ato de mudança, uma ruptura, uma evolução na dimensão do tempo-espço da educação municipal. A estrutura organizacional da Secretaria permitiu, de início, assumir, totalmente, os encargos pedagógicos da rede municipal. Desenvolvendo ações que resultaram na melhoria material da rede, na estruturação pedagógica adequada à criação de um padrão de ensino local, na qualificação dos agentes executores da política educacional do município, a SMEC entra na nova época com iniciativas de mérito. Iniciativas que buscam suprir a permanente insuficiência humana. Insuficiência que gera ansiedade existencial, conflitos interiores, manifestações de insatisfação. A educação é o instrumento que permite superar as fragmentações sensitivas do tempo de vida. Para o sucesso na organização estratégica da vida, cada pessoa terá de valer-se da educação, da cultura e da formação técnica como modo de realização e superação das dificuldades. A base para o enfrentamento do complexo existencial forma-se nos níveis iniciais da formação educacional. É o ponto de partida, a primeira escala entre muitas estações do tempo, do tempo de vida cada vez mais longo e difícil. É a tarefa maior, mais sublime, mais radiante de todo o processo educacional, à qual a SMEC está destinada. Uma destinação que não pode ser descuidada, a exigir de todos os que respondem em seu nome dedicação, competência e valores intrínsecos.

O esforço educacional se ativa tanto no campo físico-instrumental como, principalmente, na reformulação cognitiva do comportamento dos agentes educacionais diante das novas realidades. Assim, cada iniciativa, cada idéia, cada plano e, portanto, toda ação política-educacional projeta no tempo o domínio de vanguarda, os valores agregados ao trabalho com a educação.

O ensino público e gratuito foi uma das maiores conquistas do impulso civilizador, em todos os tempos, em todas as épocas. Mas o ensino público não deve ser apenas uma obrigação governamental descomprometida com a qualidade, em qualquer dos níveis propostos: deve acima de tudo ser ancorado em ações de eficiência, valores agregados e atualidade. Renovar-se continuamente é incorporar um conceito paradigmático de evolução e realização, permitindo o desenvolvimento da mente humana à condição superior de racionalidade. A inteligência é um potencial a ser desenvolvido por meio de técnicas pedagógicas de treinamento. A inteligência é a fonte móvel do ser humano que avança de acordo com os impulsos proporcionados pelo processo ensino-aprendizagem. A lógica da ação educacional deve estar orientada à elevação cultural, à formação técnica, à especialização e ao fazer melhor. Essa é a chave que abre a porta à configuração de um ensino público que ofereça a todos as mesmas oportunidades, a partir das quais se permita a cada um construir sua diferença.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura desenvolveu, juntamente com a sociedade, o Plano Municipal de Educação. Trata-se de trabalho seminal para a educação sob a responsabilidade do município, de periodização decenal e que, certamente, produzirá descendência pedagógica de profunda vinculação social. Sendo um desdobramento, em nível municipal, do Plano Municipal de Educação, os objetivos e metas convergem na necessidade de assegurar, por meio da educação, os dispositivos político-sociais de emancipação do sujeito individual e social. Colocando-se na temporalidade da presente época, o Plano Municipal de Educação irá contribuir decisivamente à mobilidade social concreta e positiva e, portanto, à caracterização do sujeito objeto da ação político-educacional. Todo sujeito é cultural. Retrata sempre uma condição de cultura adquirida e outra de cultura construída. A cultura adquirida é uma herança familiar, dos costumes e tradições do ambiente de formação. A cultura construída chega por meio do processo educacional. A qualidade que emana desse processo responde pela qualidade da cultura construída. Como a educação não deve ser apenas um processo de conhecimentos transmitidos de uma cultura passada, há necessidade de se atualizar as metodologias de ação pedagógica, renovadas em procedimentos de qualidade.

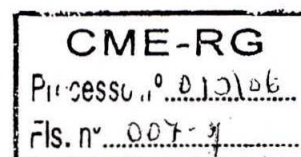
CME-RG
Processo nº 012/86
Fls. nº 006-9

O ambiente educacional coloca a questão fundamental do significado da qualificação do ser. Se o ambiente é favorável, ele próprio revestido dos métodos e técnicas que conduzem à qualificação da ação educacional, o produto dele derivado também se revestirá de qualidade. Potanto, produzir ambientes educacionais de qualidade dá significado ao esforço político-social em atenção à formação da juventude, detentora da herança dos comandos na sociedade. Os objetos de comando estão numa sociedade cultural, técnica e científica. Plantar no ambiente educacional as sementes da inovação, dos programas e planos de atualização dá o significado superior à ação política e educacional responsável pelo avanço da sociedade. A sociedade humana é uma totalidade instituída em fragmentações comunitárias, cuja representatividade local deve ser partícipe na elaboração das ações a ela voltadas. A Secretaria Municipal da Educação e Cultura é um ente público da sociedade comunitária da qual é parte indissociável. Essa noção explicita a natureza do trabalho ora apresentado, oferecendo a razão pedagógica às atividades a serem desenvolvidas pelo Plano Municipal de Educação.

Mais uma vez, ao longo de sua trajetória institucional, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura proporciona à coletividade do Rio Grande, uma ação político-educacional de vanguarda. A visão de uma estratégia educacional para o município representa a condição que contrapõe ao comum o diferenciado. Permitam-me, ao final, conceituar: Todos nascem humanos, mas só se alcança a plena realização humana com a educação!

CADA PAÍS SERÁ O RESULTADO DE SEUS INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO!

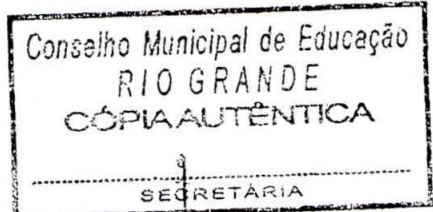
Eurípedes Falcão Vieira
Professor



Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA
SECRETÁRIA

I – Introdução

CME-RG
Processo nº 012/06
Fls. nº 008-3



Apresentar um Plano Municipal de Educação requer um caminho de volta ao passado, para reler, na memória, os avanços, os retrocessos e as conquistas da Educação Brasileira.

Vamos encontrar na legislação que aponta o regramento da nacionalidade as várias dimensões e os diferentes entendimentos sobre direitos e deveres que constroem o processo democrático do nosso país.

É muito claro para todos que o cenário brasileiro é fortemente influenciado pelos acontecimentos mundiais e as conquistas em educação, como direito inalienável do sujeito, muito lentamente vão fazendo parte de um processo que precisa alcançar, acima de tudo, a justiça e a igualdade.

Na primeira Constituição Brasileira, de 1824, a educação aparecia como um direito fundamental. Estabelecia a instrução primária gratuita a todos os cidadãos.

O ideal republicano, que floresceu no Brasil, exigia uma nova federação democrática que promovesse o progresso econômico e a convivência de todos os brasileiros, onde a educação recebesse a atenção e o destaque merecido como impulsionadora das conquistas previstas.

A Constituição da Primeira República, 1891, ratificou a gratuidade do ensino fundamental e atribuiu aos Estados a competência para legislar, criar e manter escolas primárias.

Em Rio Grande, nascia o Ginásio Municipal Lemos Júnior. Era 16 de julho de 1906. Em 11 de agosto de 1922, por Decreto Federal, esta importante instituição de ensino torna-se o único instituto de educação no Rio Grande do Sul a ser equiparado ao referencial de ensino da época, que era o Colégio Nacional.

A trajetória do Colégio Lemos Júnior é o registro centenário da educação do nosso município.

Somente na Constituição de 1934, vamos encontrar um capítulo especial sobre educação. O texto constitucional estabeleceu o ensino primário integral, gratuito e de frequência obrigatória, inclusive aos adultos. Determinou, ainda, que a União e os Municípios destinassem nunca menos que 10% das rendas resultantes dos impostos à manutenção do ensino, cabendo 20% aos Estados e ao Distrito Federal, além de prever oferta gratuita de material escolar e bolsas de estudos. Fica a União obrigada a fixar as diretrizes e bases da educação nacional.

A Constituição de 1946 nasce pelos ventos da democracia e o otimismo do fim da guerra.

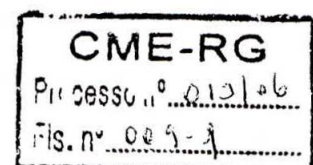
Assim, vemos alargados os direitos sociais e um relativo avanço na educação. À União cabe fixar as diretrizes e bases da educação nacional, inspirando-se nos princípios da liberdade e nos ideais da solidariedade humana. Restabelece a obrigatoriedade e a gratuidade do ensino primário e a exigência de concurso de títulos e provas para o provimento de cargos de professores.

A Constituição de 1967 amplia a obrigatoriedade do ensino fundamental de sete a quatorze anos, retira percentuais do orçamento público destinados à educação e fortalece o ensino privado, destinando-lhe verbas públicas.

Em 1969, foi criada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, instalada em uma sala central da Prefeitura Municipal. A partir dessa criação e com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 5692/71, a educação do município passou por uma profunda reestruturação, sob a administração do primeiro Secretário Municipal de Educação e Cultura, professor EURÍPEDES FALCÃO VIEIRA, que exerceu tão destacado cargo de 1969 a 1972.

Em 1971, ainda sob o seu comando, foi construída a sede própria da SMEC, na Rua General Osório, nº 536.

A criação da Secretaria de Educação, no município, representou não apenas uma nova estrutura educacional como, principalmente, uma nova concepção pedagógica que viria a qualificar a educação municipal.



RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

SECRETARIA

As Escolas Municipais Clemente Pinto, Cipriano Porto Alegre, França Pinto e Helena Small foram os primeiros grupos escolares a serem criados. Hoje a SMEC possui 62 (sessenta e duas) escolas localizadas entre a zona urbana e a zona rural.

A partir da abertura política, com a redemocratização do nosso país, a mobilização dos movimentos sociais, fortemente organizados, fez pressões que resultaram na indicação de propostas mais tarde contempladas na elaboração da nova Constituição.

Em 05 de outubro de 1988, nasce a atual Constituição Cidadã, segundo o Deputado Ulisses Guimarães, onde a educação passa a ter grande relevância no país.

O tema educação passa a receber um grande tratamento e representa avanços em relação às outras Constituições anteriores.

Enfim, conseguimos ver, dentro da Carta Magna, a possibilidade de uma educação de direitos. Nela estão estabelecidos os direitos de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, a liberdade de aprender, o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, a valorização dos profissionais do Ensino através de planos de carreira e ingresso por concurso, a gestão democrática do ensino público, onde a vontade comum prevalece. Todos esses aspectos significam liberdade para definir o conhecimento a ser construído, assim como a melhor estratégia para organizá-lo.

O Plano Municipal de Educação do Rio Grande teve a sua construção através de um projeto coletivo e recebeu por base as determinações constitucionais sob a égide do Plano Nacional de Educação.

Quando grande parte do país ainda se mobilizava para o início das discussões sobre o tema, o Executivo Municipal propôs, através do primeiro Congresso Municipal de Educação, em dezembro de 2003, um grande cenário para a construção do Plano Municipal de Educação. Como preparação para o Congresso, as escolas trabalharam os temas que compõem um plano de educação, quais sejam, os níveis e modalidades de ensino, a valorização do magistério e o financiamento da educação, entre outros.

Por ser um processo de construção novo, de caráter democrático e aberto à participação da sociedade, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura buscou viabilizar a participação de todos os interessados, o que foi conseguido através da criação de comissões representativas, as quais assumiram o grande compromisso de discutir e dimensionar, com seus pares, os atributos de suas temáticas.

Nesta caminhada, a comunidade escolar vê acontecer o II Congresso Municipal de Educação, em julho de 2005; fórum democrático legalmente constituído para a leitura e a aprovação do primeiro Plano Municipal de Educação do Rio Grande.

A grande marca que ficará inscrita na redação deste primeiro Plano de Educação certamente será a oportunidade de participação que a rede municipal de ensino recebeu para sugerir, manifestar e ver contemplados os seus anseios e discussões, assim como as suas certezas naquilo que deve ser preponderante numa educação cidadã.

É preciso, no entanto, termos presentes que, após grandes avanços nos indicadores educacionais do país e, por conseguinte, no nosso município, começamos esse novo século com sinais ainda preocupantes em relação à educação. Pois se é verdade que o Brasil alcançou a universalização do acesso à escola, a correspondente permanência de todos não significa o sucesso de todos na escola. Portanto, a conquista da elaboração coletiva do primeiro Plano Municipal de Educação do Rio Grande vem exigir uma nova etapa no compromisso que todos devem partilhar, qual seja a revisão dos pontos frágeis com os quais a educação convive ao longo de sua história e que ainda não conseguimos reverter.

Um dos grandes desafios da educação nacional diz respeito ao seu financiamento.

CME-RG

Fl. 00000, nº 012/06

Fls. nº 010. 1

Através da lei 9424/96, que criou o FUNDEF (Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério), grande parte dos municípios conseguiram investir na construção, ampliação e reforma de escolas, ampliando a oferta de vagas para o ensino fundamental. No entanto, permanece no país a demanda pela educação infantil, nível escolar ainda apenas de direito do cidadão.

Com o término de validade da referida lei e com o advento da nova legislação, os municípios passarão a contar com uma outra forma de financiamento, buscando atingir as metas dos seus sistemas de ensino.

É neste cenário que se apresenta a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Grande, seu Sistema de Ensino e uma rede altamente qualificada de escolas que atendem, atualmente, em torno de 20.000 (vinte mil) alunos, com 1.800 (mil e oitocentos) professores aproximadamente.

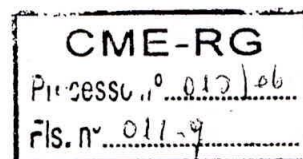
É um cenário para orgulhar uma Prefeitura, uma Secretaria de Educação, uma equipe de colaboradores e uma comunidade escolar comprometidas com a causa da educação.

Ao mesmo tempo, há uma constatação de que os caminhos da educação percorrem uma trajetória desafiadora, à medida que todos os alunos que ingressam na escola precisam percebê-la o mais atraente e eficaz possível, integradora e receptiva. Precisam sentir que de fato e de direito é para eles que a escola existe. Eles devem sair vitoriosos como vitoriosos precisam sentir-se todos os educadores, mestres na arte da compreensão, do conhecimento, do aprender e do ensinar.

Construir o primeiro Plano Municipal de Educação de Rio Grande é abrir-se ao novo, à crítica, a inúmeras possibilidades de "deixar de ser" e "vir a ser".

Agradecemos a todos que não mediram esforços para torná-lo realidade, desejando que este primeiro Plano Municipal de Educação sirva para a garantia dos direitos que tanto sonhamos ver consolidados na educação da nossa histórica cidade do Rio Grande.

Sonia Mary Xavier Tissot
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA
SECRETARIA

Objetivos e Prioridades

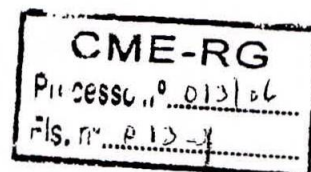
CME-RG
Processo nº 013/26
Fls. nº 012-3



Objetivos e Prioridades

Os objetivos deste Plano Municipal de Educação (PME) estão diretamente relacionados aos objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE), refletindo um processo coletivo de construção pelos diversos segmentos nas diferentes temáticas que o construíram, tendo por norte, a legislação educacional vigente buscando atender as demandas da escola pública, estabelecendo como prioridades: *que sejam buscadas*

- garantir o Ensino Fundamental de nove anos a todas as crianças de 06 (seis) aos 14 (quatorze), assegurando a sua permanência na escola e a conclusão deste ensino.
- Garantir o Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram na modalidade de EJA.
- Erradicar o analfabetismo no município considerando a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida.
- Ampliar o atendimento à Educação Infantil.
- Valorizar os profissionais ^{da} educação dando suporte pedagógico à formação inicial e continuada a estes.



Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA
SECRETARIA

II – Níveis de Ensino

. *Educação Infantil;*

. *Ensino Fundamental;*

CME-RG
Processo nº 012/06
Fls. nº 014-7

EDUCAÇÃO INFANTIL

Diagnóstico

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

SECRETARIA

A educação das crianças de 0 a 6 anos em estabelecimentos específicos de educação infantil vem crescendo no mundo inteiro e de forma bastante acelerada, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa, seja pelos argumentos advindos das ciências que investigaram o processo de desenvolvimento da criança. Se a inteligência se forma a partir do nascimento e há "janelas de oportunidade" na infância, quando um determinado estímulo ou experiência exerce maior influência sobre a inteligência do que em qualquer outra época da vida, descuidar desse período significa desperdiçar um imenso potencial humano. Ao contrário, atendê-la com profissionais especializados capazes de fazer a mediação entre o que a criança já conhece e o que pode conhecer significa investir no desenvolvimento humano de forma inusitada. Hoje se sabe que há períodos cruciais no desenvolvimento, durante os quais o ambiente pode influenciar a maneira como o cérebro é ativado para exercer funções em áreas como a matemática, a linguagem, a música. Se essas oportunidades forem perdidas, será muito mais difícil obter os mesmos resultados mais tarde.

Não são apenas argumentos econômicos que têm levado governos, sociedade e famílias a investirem na atenção às crianças pequenas. Na base dessa questão está o direito ao cuidado e à educação a partir do nascimento. A educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal. Além do direito da criança, a Constituição Federal estabelece o direito dos trabalhadores, pais e responsáveis, à educação de seus filhos e dependentes de zero a seis anos. Mas o argumento social é o que mais tem pesado na expressão da demanda e no seu atendimento por parte do Poder Público. Ele deriva das condições limitantes das famílias trabalhadoras, monoparentais, nucleares, das de renda familiar insuficiente para prover os meios adequados para o cuidado e educação de seus filhos pequenos e da impossibilidade de a maioria dos pais adquirirem os conhecimentos sobre o processo de desenvolvimento da criança que a Pedagogia oferece. Considerando que esses fatores continuam presentes, e até mais agudos nesses anos recentes, é de se supor que a educação infantil continuará conquistando espaço no cenário educacional brasileiro como uma necessidade social. Isso, em parte, determinará a prioridade que as crianças das famílias de baixa renda terão na política de expansão da Educação Infantil. No entanto, é preciso evitar uma educação pobre para crianças pobres e a redução da qualidade à medida que se democratiza o acesso.

De acordo com os dados do censo do IBGE / 2000 da cidade do Rio Grande, que indica uma população de 11.782 crianças de zero a três anos, e o Censo Escolar de 2001, que registra a matrícula, em creches, de 481 crianças nessa faixa etária, sendo 31 na rede municipal e 450 nas instituições privadas. Somente 4% da população de 0 a 3 anos frequenta a creche. O Censo Escolar de 2003 registra um crescimento das matrículas na rede municipal para 121 crianças, enquanto, na rede privada, a matrícula reduz para 321 crianças, o que indica um decréscimo de aproximadamente 8% no total de crianças atendidas.

CME-RG
Processo nº 013106
Fls. nº 015-4

Com relação à faixa etária de 4 a 6 anos, a população registrada pelo IBGE é de 9.377 crianças e o atendimento nas três redes (estadual, municipal e privada), em 2001, foi de 4.504 crianças, o que corresponde a uma taxa de 48%. Nessa faixa etária, o atendimento maior tem sido nas instituições municipais. Em 2001, foram atendidas 2.351 crianças e, de acordo com os dados preliminares do Censo Escolar de 2003, esse atendimento aumentou para 2.504. Embora se observe o crescimento da matrícula nesse período, o mesmo ainda é muito pequeno em relação à população nessa faixa etária.

O sistema municipal de ensino de Rio Grande já normatizou a oferta da educação infantil, através da Resolução nº 04 / 2000 do Conselho Municipal de Educação. Nesse ato, são estabelecidas condições de formação inicial dos profissionais da educação, do número de crianças por professor, de infra-estrutura física e de equipamentos mínimos para a autorização de novas instituições de Educação Infantil.

Hoje a média de crianças por professor, na rede municipal, é de 9 para cada docente, na faixa de 0 a 3 anos, e de 16 crianças por professor na faixa de 4 a 6 anos. Essa média, indica a existência de vagas em classes de pré-escola, considerando que o limite estabelecido na norma do Conselho Municipal de Educação é de 20 crianças / professor.

O atendimento às crianças de zero a seis anos na rede municipal ocorre: em classes de pré-escola, nas escolas de ensino fundamental, nas escolas de educação infantil e em creches municipais e conveniadas. Na rede municipal, as condições físicas dos prédios, o mobiliário, os equipamentos e o material pedagógico são, em geral, adequados à faixa etária atendida. O atendimento em todas as creches municipais às crianças de zero a três anos é em tempo integral. As pré-escolas, funcionam em dois turnos, atendendo às crianças de quatro a seis anos, em um só turno de 4 horas diárias.

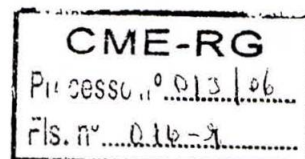
Quanto à formação dos professores que atuam na docência da educação infantil, nas instituições municipais, não há leigos. A maioria (69%) tem formação para o magistério em nível médio e superior. Outros (31%) possuem habilitação em nível de pós-graduação. A direção das instituições de educação infantil é exercida por professores efetivos do quadro, sendo 77,7% com habilitação para o magistério, em nível médio e superior e 22,3% com habilitação em nível de pós-graduação.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura oferece sistematicamente programas de formação e possibilidade de participação em eventos educacionais a todos os professores das instituições municipais de educação infantil. Entre eles:

Oficina de sucata : Jogos e Brinquedos Pedagógicos

Brincar é coisa séria - as Inteligências Múltiplas e a recreação: suas competências e habilidades.

- Brinque. Cante e Dance;
- Psicomotricidade Relacional;
- Oficina de Matemática;
- Música na Educação Infantil;
- Ciclo de Palestras;
- Desenvolvimento Infantil;
- Fases do Desenvolvimento Infantil;
- Fundamentos do Aprender;
- Hiperatividade/ Limites;
- Avaliação;
- Cursos de Atualização;



- Espaços de Aprendizagem;
- Planejamento e Projeto na Educação Infantil: o que realmente faz a diferença ensinar nesta etapa;
- Encontros Municipais;
- Encontro de Matemática;
- Educação Infantil e as Diversas Linguagens:

O acompanhamento das atividades educacionais e o assessoramento aos professores da educação infantil são realizados de forma direta por coordenadores pedagógicos do próprio quadro da instituição. Além disso, a equipe de assessoria da Unidade Pedagógica da SMEC atua no conjunto da rede com Plano de Ação, Cronograma de Visitas de acompanhamento sistemático e atendimento individual aos professores das instituições municipais de educação infantil. A proposta pedagógica das instituições de educação infantil já estão em processo de elaboração.

Quando à participação dos pais na gestão das instituições de educação infantil, ainda não existe nenhum colegiado do tipo Conselho Escolar criado. Em geral, os pais têm participado de forma espontânea. Somente às classes de pré-escola das Escolas de Ensino Fundamental têm Associações de Pais e Mestres.

Entre os programas suplementares, a alimentação escolar oferecida nas creches e pré-escolas é de boa qualidade em todas as instituições, sendo mantida com recursos do FNDE complementados por recursos próprios do município, acima dos 25% constitucionais. O material pedagógico é adequado à faixa etária das crianças e ao tipo de trabalho educacional desenvolvido.

DIRETRIZES

Como diretrizes para essa etapa da educação básica, considerando o atendimento nas instituições de educação infantil públicas ou privadas, cabe destacar:

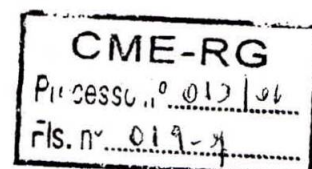
- A Educação Infantil é um direito de toda a criança e uma obrigação do Estado (CF, art. 208, IV). A criança não está obrigada a frequentar uma instituição de educação infantil, mas sempre que sua família deseje ou necessite, o Poder Público tem o dever de atendê-la.
- As metas de ampliação da oferta estão relacionadas à demanda manifesta, e não à demanda potencial, aquela definida pelo número de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, que os pais buscam vagas na rede escolar, pois a educação infantil não é obrigatória, mas um direito da criança.
- O papel da instituição educacional é complementar a ação da família e da comunidade no desenvolvimento do indivíduo, reforçando-se a necessidade de integração escola-família-comunidade.
- A educação infantil não pode ser tratada como ensino nem as crianças como alunos. Ao contrário, é preciso afirmar a concepção de que o trabalho educativo com crianças, nesta faixa etária, deve assumir a educação e o cuidado como duas dimensões indissociáveis.

- A formação dos profissionais da educação infantil merece uma atenção especial, dada a relevância de sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças. A qualificação específica para atuar na faixa etária de 0 a 6 anos inclui o conhecimento das bases científicas do desenvolvimento da criança. Além da habilitação, nos termos da LDB (art. 62), requer a formação permanente, inserida no contexto escolar, realimentando-se na relação teoria-prática.
- As estratégias de atendimento individualizado às crianças devem prevalecer. Por isso, a definição do número de crianças por adulto é fundamental, recomendando-se que ^{em educação no men} para crianças de 0 a 2 anos, o número máximo seja de 8 crianças por educador, e para crianças de 3 anos, o limite seja de 15 crianças por educador (Par. nº 200 CNE).
- A avaliação das crianças, na educação infantil, deve resultar do acompanhamento sistemático de seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.
- Considerando que a educação infantil ainda não conta com uma fonte específica de financiamento, a oferta pública há de priorizar crianças de famílias de baixa renda, de pais que trabalham fora, sem retomar o caráter eminentemente assistencialista desse atendimento na faixa etária de 0 a 3 anos. Para situações como essas, deve-se buscar o atendimento em tempo integral.
- A integração das crianças com necessidades especiais no sistema regular será, na educação infantil, implementada através de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores, adaptação dos estabelecimentos quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.
- As diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil, definidas pelo Conselho Nacional de Educação (Par. 22/98 CEB/CNE e Res.01/99 CEB/CNE), complementadas pelas normas dos sistemas de ensino, constituem referenciais para a elaboração das propostas pedagógicas das creches e pré-escolas, com base nos seguintes fundamentos:
 - Princípios Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum;
 - Princípios Políticos dos Direitos e Deveres de Cidadania e do Exercício da Criticidade;
 - Princípios Estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais;
 - Reconhecimento da importância da identidade ^{individual} pessoal de alunos, suas famílias, professores e outros profissionais.
- As Propostas Pedagógicas e os Regimentos das Instituições de Educação Infantil devem, em clima de cooperação, proporcionar condições de funcionamento das estratégias educacionais, do uso do espaço físico, do horário e do calendário escolar.



Objetivos e Metas

1. Estimular a criação de novas escolas infantis para atender à demanda de 0 a 6 anos em expansão, preferencialmente de forma descentralizada, nas próprias comunidades, de acordo com suas necessidades, e tendo como meta atender, em 5 anos, a 30% da população de 0 a 3 anos e 60% de 4 a 6 anos, e, em 10 anos, a 50% de 0 a 3 anos e 80% de 4 a 6 anos.
2. Estabelecer parcerias com a SMCAS e SMS e outras organizações governamentais, não governamentais e iniciativa privada, para atendimento às crianças das instituições municipais de educação infantil nas áreas biopsicossociais.
3. Assegurar que a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, todas as instituições de Educação Infantil possuam número de professores de acordo com o estabelecido na Resolução nº 04 / 2000, do CME.
4. Viabilizar, no prazo de dois anos, que todas as escolas de educação infantil possuam, no seu quadro funcional, atendentes com formação mínima de nível médio, na proporção por atendente de: 10 (dez) crianças de 0 – 3 anos, e 30 (trinta) crianças de 4 – 6 anos.
5. Verificar, no ano de implantação deste plano, a situação das instituições de Educação Infantil privadas em funcionamento, por meio de comissão constituída de representantes da SMEC e do CME, com vistas à regularização das mesmas.
6. Estabelecer parcerias com entidades de ensino superior para a formação dos professores da Educação Infantil em nível de graduação de acordo com interesses da rede municipal, com vistas à qualificação de seu corpo docente.
7. Oferecer sistematicamente cursos de formação continuada a professores, diretores e coordenadores como também a atendentes e outros profissionais que atuam nas instituições de educação infantil.
8. Assegurar que, em um ano, o município tenha definido uma política para educação Infantil, baseada nas diretrizes nacionais, nas normas complementares estaduais e municipais, e nas sugestões dos Referenciais Curriculares Nacionais.
9. Implantar, a partir do primeiro ano deste plano, um programa de ação conjunta SMEC, SMS, SMCAS de atendimento sistemático às famílias das crianças das instituições de Educação Infantil, com prioridade para zonas de maior carência.
10. Manter e aperfeiçoar o sistema de apoio e suporte pedagógico às escolas oferecido pela assessoria de educação infantil da SMEC que atenda às necessidades da rede.
11. Assegurar que, em um ano, todas as instituições de Educação Infantil tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação e da comunidade escolar, seus projetos pedagógicos em sintonia com a política de educação infantil municipal e as diretrizes nacionais.
12. Implantar, em até dois anos, conselhos escolares como forma de participação da comunidade escolar, com vistas à democratização da gestão das instituições de educação pública.
13. Manter a qualidade e quantidade suficiente do material didático e pedagógico fornecido às escolas.
14. Manter as verbas para a Educação Infantil até o máximo permitido pela legislação vigente, para enfrentar a ampliação da oferta sem diminuir a qualidade.



ENSINO FUNDAMENTAL

Diagnóstico

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

SECRETARIA

De acordo com a Constituição Brasileira, o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito e preconiza, em seu art. 208, a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, pois, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É prioridade oferecê-lo a toda população brasileira.

Existe hoje, no Brasil, um amplo consenso sobre a situação e os problemas do ensino fundamental.

Tabela 1 - Matrícula Geral Inicial no Município

Ano/Rede	Municipal		Estadual		Privada		Total
	1º a 4º	5º a 8º	1º a 4º	5º a 8º	1º a 4º	5º a 8º	
2000	8072	6595	6758	8071	1551	1308	32355
2001	8107	7106	6473	7889	1477	1329	32381
2002	7907	6894	6532	7654	1461	1333	31781
2003	7823	6630	6486	7518	1461	593	30511
2004	7737	6652	6376	7569	1513	1145	30992

Fonte: MEC/ INEEP/ SMEC e IBGE

Tabela 2 - Matrícula Inicial Ensino Fundamental - 7 a 14 anos

Ano	Matrícula/Total
2000	24336
2001	25764
2002	25518

Fonte: Censo Escolar - SIED - MEC

De acordo com os dados acima, estima-se que ainda há crianças, nesta faixa etária considerada obrigatória, fora da escola. Não existem informações sobre a localização dessa clientela não atendida. Ações conjuntas entre Associações de Bairros, Conselho Tutelar, agentes de saúde e escolas são indicadas para localizar esta demanda.

Conforme tabelas 1 e 2, percebe-se que desde o ano de 2000, as matrículas do Ensino Fundamental, no município do Rio Grande, ultrapassaram a casa dos 30 mil, número superior à matrícula de crianças de 7 a 14 anos, representando 127% dessa faixa etária. Analisando essa taxa, conclui-se que a mesma decorre basicamente da distorção idade-série, a qual, por sua vez, é consequência de elevados índices de reprovação e evasão.

CME-RG
Processo nº 010106
Fls. nº 020-1



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1430
09 / 08 / 2007
RUBRICA FOLHAS

[Handwritten signature]

MENSAGEM/447

Rio Grande, 07 de agosto de 2007.

Senhor Presidente:

Em complemento a Mensagem/304, que encaminha o Projeto de Lei nº 52, que **APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, encaminhamos a justificativa dos vetos.

Educação de Jovens e Adultos

Nos itens 6,7 e 13, a rede municipal de ensino desenvolve o Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos – PROMEJA, o qual propicia a escolarização no Ensino Fundamental para jovens e adultos, buscando, em parcerias, a formação profissional através do oferecimento de oficinas nas diversas áreas. Este programa está centrado no resgate da cidadania e da auto-estima e desenvolve um trabalho de convivência social e valores éticos e morais, incluindo um olhar diferenciado para a clientela de jovens infratores. A criação deste núcleo torna-se desnecessária a curto e médio prazo, pois já existe um atendimento específico para jovens e adultos em várias escolas municipais.

Educação Especial

Nos itens 4 e 9 a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com a equipe de Educação Especial, desenvolve a educação inclusiva nas escolas, prestando um atendimento especializado através das salas de recursos e classe de estudos diferenciados. A criação deste centro torna-se inviável, a curto e médio prazo, pois, o Município do Rio Grande desenvolve um trabalho em rede com a SMEC, SMS e a SMCAS, dentro dos programas desenvolvidos pelas mesmas. Através do trabalho em rede, temos um visão sistêmica, onde viabilizamos o atendimento especializado à comunidade rio-grandina. O que se faz necessário, de imediato, é a ampliação do número de profissionais das áreas afins. De acordo com a comunidade surda, torna-se inviável a implantação de turmas com número reduzido de alunos, pois, os mesmos não são favoráveis a este tipo de inclusão.

**EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA**

Arquivar ao processo original Ata 8047 em 13.08.2007

Tabela 3 - Matrícula Ensino Fundamental – Rede Municipal de Ensino

Ano	Matrícula Inicial	Transferidos	Evadidos	Matrícula Real
2000	14986	831	746	13409
2001	15806	886	797	14123
2002	15683	867	759	14057
2003	15648	770	928	13950

Fonte - SMEC - Rio Grande

Tabela 4 - Rendimento Escolar - Rede Municipal de Ensino

ANO	APROVADOS		TOTAL	REPROVADOS		TOTAL
	Anos Iniciais	Anos Finais	Aprovados	Anos Iniciais	Anos Finais	Reprovados
2000	3748	8010	11758	529	1122	1651
2001	6236	5376	11612	1000	1511	2511
2002	5874	5220	11094	1358	1605	2963
2003	6033	5196	11229	1167	1554	2721

Fonte: SMEC

As taxas de rendimento escolar – aprovação, reprovação e abandono – numa faixa histórica de 1999 a 2002, indicam que há sensível melhoria dos resultados da 1ª série (aprovação 67,6% passa para 93,4%). Entretanto, nas demais séries, no mesmo período, os resultados pouco têm variado. Os piores resultados de aprovação e reprovação referem-se às 5ª e 6ª séries. O abandono, embora com redução, ainda é significativo para as 1ª séries (variação 6,9 – 4,3). As séries com abandono mais elevado e pouca variação no período são às 5ª, 6ª e 7ª séries. Esses resultados têm contribuído para uma elevada distorção idade-série no ensino fundamental.

Segundo os dados do Censo Escolar, em 2001, a taxa de distorção idade-série, no ensino fundamental, era 31,6%, tendo reduzido, em 2002, para 30,8%. Ainda é muito elevado o número de alunos com idade acima da prevista para a série que frequentam.

Para corrigir essa situação, é necessário intervir com alguns mecanismos pedagógicos indicados, como: atendimento às dificuldades de aprendizagem, de forma mais individualizada ou em pequenos grupos; classes de aceleração e programas específicos para jovens e adultos.

Desde 1998, estão sendo implementadas Classes de Aceleração em escolas da rede municipal de Rio Grande.

Tabela 5 - Escolas com Classes de Aceleração.

Ano	Nº de Escolas	Escolaridade atingida
1998	1	2ª e 4ª séries
1999	5	2ª, 4ª, 5ª e 6ª
2000 a 2002	6	2ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª
2003	4	5ª, 6ª, 7ª e 8ª

Fonte: Dados da SMEC

Na maioria das situações, o fato de ainda haver crianças fora da idade correspondente à série, não está relacionado ao déficit de vagas, mas à precariedade do ensino e às condições de exclusão e marginalidade social em que vivem segmentos da população. Não raro, tal clientela inicia a escola fundamental ou a ela retorna fora da faixa etária recomendada pela legislação.

O desenvolvimento de programas de assistência às famílias, vinculados a medidas sócio-educativas tem promovido melhores condições de acesso e permanência de crianças e adolescentes na escola.

Para atender alunos, que apresentam dificuldades de aprendizagem, foram criadas Salas de Recursos e Classes de Estudos Diferenciados. O quadro abaixo apresenta o número de escolas municipais com esse atendimento e o número de alunos atendidos.

Tabela 6 - Escolas com Salas de Recursos e Estudos Diferenciados e número de alunos atendidos

Ano	Nº de escolas c/ Sala de Recursos	Nº de alunos atendidos	Nº de escolas com classes de Estudos Diferenciados	Nº de alunos atendidos
1998	2	79		
1999	5	198		
2000	6	277	1	12
2001	7	384	3	36
2002	8	432	9	120
2003	16	646	12	127
2004	20	792	13	199

Fonte: SMEC- Assessoria Pedagógica – Classe Especial

As salas de recursos são atendidas por profissionais habilitados e a prioridade é dada a alunos dos anos iniciais. As classes de estudos diferenciados atendem alunos com dificuldades na alfabetização e portadores de necessidades educativas especiais.

Para o atendimento a essa clientela, existe no município o CONVIVER- Centro de atendimento aos alunos com problemas de aprendizagem. Nele, uma equipe multidisciplinar, que conta com psiquiatras, psicólogos, psicopedagogos, assistentes sociais, arte – educadores e enfermeiros, presta atendimento não só a alunos das escolas municipais, como também a alunos das redes estadual e privada.

Dessa forma, o município tem oferecido possibilidades não só de acesso, mas de permanência na escola aos alunos da rede municipal, principalmente àqueles que estão em situação de risco. O Projeto Integração, criado em 1999 com o nome de "Segurança nas Escolas", oportuniza vivências que visam ao resgate da auto-estima do educando, tornando-o apto a interagir na sociedade com mais equilíbrio e segurança. Esse programa iniciou o atendimento com 200 alunos. Em 2004, está atendendo alunos de 5ª a 8ª séries de 23 escolas, em várias oficinas, conforme mostra a tabela abaixo.

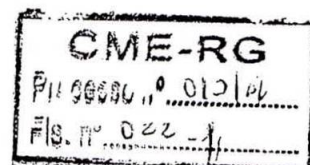


Tabela 7 - Atendimento do Projeto Integração / 2004

Oficinas	Nº de Alunos atendidos
Futebol	211
Capoeira	35
Desenho	28
Musicalização	34
Dança	126
Jogos teatrais	53
Natação	10
TOTAL	510

Fonte: Dados da SMEC

Embora o município desenvolva Programa de Educação de Jovens e Adultos - PROMEJA, ainda há oferta de ensino fundamental regular noturno em três escolas, o que está em processo de extinção. O objetivo do município é ampliar o programa de EJA para todas as escolas que possuam demanda.

A rede municipal de ensino possui 52 escolas. Destas, 19 estão localizadas na zona rural, 8 são de 1ª a 8ª séries e 11 são multisseriadas unidocentes. Em 1998, existiam 21 escolas rurais multisseriadas. Através do processo de nuclearização, essas escolas foram sendo desativadas. Hoje, as 11 escolas remanescentes representam ainda 20% do total da rede.

Das escolas urbanas, 5 são organizadas em ciclos de aprendizagens, contemplando apenas as séries iniciais, sendo as demais seriadas.

Das escolas urbanas de ensino fundamental, 21 atendem 2 turnos e 12 atendem 3 turnos. A maioria (16) é de grande porte, 12 são de médio porte e 5 de pequeno porte.

Quanto às escolas rurais, 4 atendem um só turno, 13 atuam em dois e duas em três turnos. A maioria (15) é de pequeno porte (1 a 3 salas), sendo 4 consideradas de grande porte (8 e 9 salas).

Todas as escolas da rede municipal, urbanas e rurais, atendem aos alunos com jornadas diárias de 4 horas de efetivo trabalho escolar. Não há atendimento em turno integral nas escolas de ensino fundamental público de Rio Grande.

A média de alunos por turma na zona rural, de 1ª a 4ª série, é de 10 alunos. Na zona urbana, essa média cresce para 25. Nas séries finais, a média, na zona rural, é de 20, subindo para 30 na zona urbana.

A maioria das escolas conta, no seu quadro de pessoal, com supervisores ou coordenadores pedagógicos. As escolas rurais de pequeno porte são atendidas por assessores pedagógicos da SMEC, por meio de visitas e reuniões sistemáticas.

Considerando que a FURG deixou de oferecer curso de pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar e Orientação Educacional, pois o último foi oferecido em 1992, no nível de especialização, fica mais difícil contar com pessoal habilitado para atender a todas as escolas da rede.

A Unidade Pedagógica da SMEC desenvolve, desde o ano de 2000, o PROJETO ABRACE, que visa a maior produtividade do processo de ensino aprendizagem das escolas. Os assessores pedagógicos da SMEC foram divididos para atender programas específicos dos níveis e modalidades de ensino oferecidos nas escolas da rede municipal.

Nesse projeto, o grupo multidisciplinar tem a função de organizar sessões de estudo a partir das necessidades das escolas. Além do trabalho de formação dos professores, o programa prevê, também, a instrumentalização dos supervisores, coordenadores e orientadores educacionais das escolas.

A equipe de assessores pedagógicos da SMEC, no desenvolvimento do PROJETO ABRACE, realiza um processo sistemático de avaliação do desempenho da escola, por meio do acompanhamento, assessoramento e avaliação do trabalho do professor, do supervisor e do orientador educacional. São também considerados na avaliação do desenvolvimento das escolas os índices de aproveitamento dos alunos.

Os alunos do município não têm participado do Sistema de Avaliação Básica do MEC - SAEB. Não há programa de avaliação externa do desempenho dos alunos, implementado pelo Município.

Para atender às escolas da rede municipal, a SMEC possui aproximadamente 1690 professores concursados. Todos os professores efetivos do município são habilitados para o exercício do magistério no nível de ensino fundamental. O quadro a seguir apresenta o número de professores segundo sua habilitação.

Tabela 8 - Habilitação dos professores da Rede Municipal

Habilitação	Número de Professores
Magistério nível médio	322
Licenciatura Curta	47
Licenciatura Plena	808
Licenciatura Plena com Pós Graduação	513
Total de professores	1690

Fonte: Dados da SMEC - 2004

Para atender necessidades da rede, muitos professores são convocados para horas suplementares. Em 2004, 356 professores foram convocados para mais 20h e 28 professores para mais 10h.

A prefeitura Municipal realizou concurso em 2004 para todos os níveis e áreas do currículo, a fim de preencher com professores nomeados as vagas existentes na rede.

Em 2002, 38 diretores e vice-diretores participaram do "Programa de Capacitação à Distância para Gestores Escolares" - PROGESTÃO. Este programa possibilitou aos gestores, através de nove módulos, refletir sobre as competências exigidas para este cargo. Na maioria das escolas, em que os diretores fizeram o curso, é possível perceber a sua autonomia para a solução de problemas do dia-a-dia.

A orientação da SMEC é que os Projetos Políticos - Pedagógicos das escolas sejam elaborados com a participação de todos os seus segmentos.

Quanto à participação dos pais, nenhuma escola municipal conta com um colegiado do tipo Conselho Escolar, apenas Associação de Pais e Mestres. Também não há nas escolas da rede municipal alunos organizados em grêmios estudantis.

Em relação aos programas suplementares, a maioria dos alunos do ensino fundamental da rede municipal recebem livros do Programa Nacional do Livro Didático do MEC. A merenda escolar, financiada com recursos do PNAE/FNDE, também atende todos os alunos da rede pública municipal e é suplementada com recursos da Prefeitura, acima dos 25% do MDE.

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

SECRETÁRIA

O transporte escolar atende aos alunos da zona rural, sendo o seu custo muito elevado para o município, consumindo grande parte dos recursos do MDE. Além dos alunos das escolas municipais, são transportados também alunos das escolas estaduais. O custo mensal em 2000 foi, em média, de R\$328.660,50 para transportar 792 alunos das redes municipal e estadual. Além disso, são fornecidas, mensalmente, passagens escolares para 5.026 alunos.

O município não tem programa próprio para atendimento a crianças de famílias de menor renda. O único programa implementado é o Bolsa-família do MEC.

Como Rio Grande já instituiu seu Sistema Municipal de Ensino, as normas complementares são elaboradas pelo Conselho Municipal de Educação (CME), que estabeleceu, em sua Resolução 005/2000, normas para autorização de funcionamento de escolas de ensino fundamental. Essas normas não definem padrões mínimos de estrutura física, material e de equipamento, sendo estes definidos por Parecer para funcionamento de escolas deste nível de ensino.

Quanto aos padrões de funcionamento, 90% das escolas da rede municipal estão em boas condições. Muitas foram ampliadas e reformadas nos últimos 6 anos.

Em relação ao acervo e material didático, todas as escolas contam com os livros didáticos distribuídos pelo MEC, pequeno acervo de livros e revistas, Kit de Educação Física, sendo que 80% delas possuem televisão e vídeo. Na sede da SMEC, as escolas encontram acervos de fitas de vídeos para empréstimo. Está em organização uma biblioteca do professor na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Existem 6 escolas com laboratório de informática para uso dos alunos e professores, dentro do PROJETO ESCUNA - que objetiva desenvolver projetos de aprendizagem. A intenção da SMEC é atingir 33 escolas até 2005, tendo sido implantado, em 2004, um núcleo de tecnologia educacional que visa a atender todas as escolas da rede.

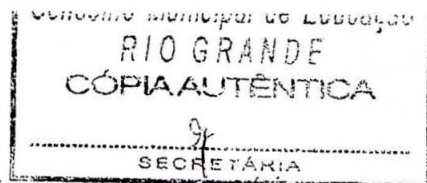
A maioria das escolas que têm alunos com problemas de locomoção já foram adaptadas conforme a legislação vigente.

DIRETRIZES

As diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental estão presentes na Constituição Federal, na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para Ensino Fundamental. Essas diretrizes prevêm:

- universalização do Ensino Fundamental gratuito, considerada a indissociabilidade entre o acesso, a permanência e a qualidade da educação, até a conclusão;
- garantia de acesso ao Ensino Fundamental gratuito aos que não frequentaram a escola na idade adequada e aos portadores de deficiências e necessidades educativas especiais, provendo-os dos recursos necessários;
- projeto Político-Pedagógico da escola, como a própria expressão da organização educativa da unidade escolar, que deve orientar-se pelos princípios democráticos e participativos, materializados na Constituição dos Conselhos Escolares;

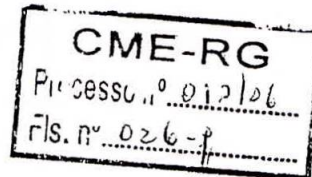
CME-RG
Processo nº 012/06
Fls. nº 025-9



- ampliação da rede, para atender a demanda, com infra-estrutura necessária a um trabalho pedagógico de qualidade, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas a portadores de necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, recreativas e adequação de equipamentos;
- concepções pedagógicas embasadas nas ciências da educação, que valorizem um paradigma curricular que atenda à interdisciplinaridade e aos temas vinculados ao contexto da realidade rio-grandina;
- construção de uma educação comprometida com o desenvolvimento social, privilegiando a aprendizagem e o desenvolvimento do educando através de um trabalho contínuo, integrado e contextualizado no processo de construção do conhecimento;
- compromisso efetivo dos sistemas de ensino com os programas de formação permanente e continuada dos profissionais da educação que atuam no ensino fundamental, como um direito coletivo, constante da própria jornada de trabalho, extensivo aos funcionários da escola, face às especificidades desse nível de ensino, do alunado que frequenta os cursos noturnos e do trabalho com portadores de necessidades educativas especiais;
- comprometimento de todos os profissionais e gestores da educação, em todos os níveis, que deve ser a base para a cidadania na busca de uma sociedade mais humana, solidária e digna, que respeite as diferenças individuais e os direitos sociais.

Objetivos e Metas

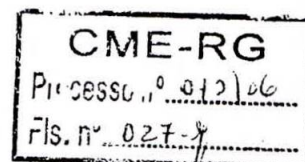
1. Estabelecer ações conjuntas entre escolas, associações de bairros, agentes comunitários e conselhos tutelares para, no prazo de 2 anos, localizar a demanda que está fora da escola, em especial, aquela na faixa etária obrigatória de 7 a 14 anos.
2. Buscar parcerias que possibilitem às escolas desenvolver projetos pedagógicos no turno inverso, por meio de atividades extra-classe e de reforço de aprendizagem, priorizando alunos oriundos de famílias em situação de risco.
3. Cumprir, num prazo de 3 anos, os itens de "a" a "d" e, em 5 anos, as demais exigências definidas no PNE quanto às condições físicas e de equipamento das escolas que atendem o ensino fundamental, a seguir apresentadas:
 - a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
 - b) instalações sanitárias e para higiene;
 - c) espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
 - d) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
 - e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;





- f) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- g) telefone e serviço de reprodução de textos;
- h) informática e equipamento multimídia para o ensino.

4. Manter a jornada de 20 horas, prevista no Plano de Carreira atual, para os professores que atendem a docência das séries iniciais do ensino fundamental, desenvolvendo o currículo dessas séries com a participação de professores especializados nas áreas de Educação Artística, Educação Física, Língua Estrangeira Moderna e Ensino Religioso, ou por meio de projetos especiais, de modo a garantir as horas de atividades aos professores desse segmento.
5. Organizar turmas com, no máximo, 25 alunos para os anos iniciais, e 30 para os anos finais do ensino fundamental, garantindo assim possibilidades de um trabalho docente diferenciado que atenda às especificidades e necessidades dos alunos. *atencão
19/06*
6. Estabelecer parceria do município com instituições de ensino superior, de preferência públicas, para oferta de cursos de aperfeiçoamento e atualização em todas as áreas da educação básica, de modo a possibilitar o desenvolvimento de programas de formação continuada de professores.
7. Oferecer aos professores curso de formação continuada para fundamentar o fazer pedagógico e rever metodologias, noções de conteúdos e práticas de avaliação, para atender necessidades e dificuldades identificadas a partir do diagnóstico obtido por meio do sistema de avaliação de desempenho do magistério.
8. Assegurar que, em um ano, todas escolas tenham formulado ou reformulado seu projeto político-pedagógico, com observância das Diretrizes e Parâmetros Curriculares para o Ensino Fundamental e da proposta educacional do município.
9. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, em até dois anos, a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes.
10. Apoiar e incentivar as organizações estudantis como espaço de participação e de exercício da cidadania das escolas de Ensino Fundamental completo, tendo sempre o apoio de um professor conselheiro.
11. Manter em funcionamento a central do livro didático na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (PNLD).
12. Prover, gradativamente, as escolas de textos literários, científicos, obras básicas de referência e livros didático – pedagógicos para apoio ao professor do Ensino Fundamental.
13. Rever, até 2006, a proposta pedagógica da escola organizada em ciclos. *atencão*

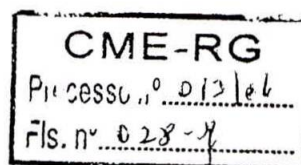




III – Modalidades de Ensino

. *EJA;*

. *Educação Especial;*



COMISSÃO TEMÁTICA – EJA



Diagnóstico

A Educação Escolar é um instrumento fundamental para o desenvolvimento econômico, social, cultural e político de um país e de seu povo. A garantia dos direitos básicos de cidadania inclui a responsabilidade da oferta do ensino fundamental obrigatório para aqueles que não puderam concluí-lo na idade própria. Esses dois paradigmas fundamentam os objetivos deste plano de educação construído para uma década.

Concebendo a escolaridade como um patrimônio da sociedade, entende-se que a construção do Plano Municipal de Educação deve ocorrer da forma mais ampla e democrática possível, abrindo espaço para todas as concepções culturais, etnias, princípios e orientações, respeitando o conteúdo expresso na Constituição Federal.

Da mesma forma, entendendo a educação como um instrumento de formação amplo, de luta pelos direitos da cidadania e da emancipação social, que prepara as pessoas e a sociedade para a responsabilidade de construir, coletivamente, um projeto de inclusão e de qualidade social para o município, considera-se a oferta da Educação de Jovens e Adultos um compromisso não só do Poder Público, mas da sociedade para com ela mesma.

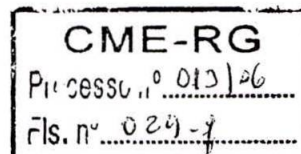
É com essa percepção e com base nas diretrizes nacionais e locais, que se propõem objetivos e metas para essa modalidade, considerando as necessidades da população e as possibilidades e potencialidades do município.

Segundo os dados estatísticos do IBGE/2004, Rio Grande possui uma população de 187.222 habitantes, dos quais 27.757 são considerados analfabetos funcionais. Outro dado importante refere-se à escolaridade média da população de 15 anos e mais, que corresponde a 6,67% e à taxa de analfabetismo da população que, no município, é de 13,9%, índice ainda excessivo apesar do atendimento educacional existente na rede pública de ensino.

Na rede municipal, a EJA é oferecida em 10 escolas por meio do Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos – PROMEJA, que atende 1.504 alunos e, na rede estadual, a EJA é oferecida em 08 escolas e em um Núcleo de Atendimento (NEEJA), perfazendo um total de 2.057 alunos, além de oferecer exames supletivos. O ensino privado atende, em três escolas, aproximadamente 564 alunos nessa modalidade. Há inclusão de alunos com necessidades especiais nas classes de EJA das escolas públicas e privadas. Além dos cursos e programas de EJA, está sendo desenvolvido no município o Programa Alfabetiza Rio Grande, uma iniciativa do Governo Estadual em parceria com a UNESCO, que atende 990 participantes.

Em relação à diversificação da oferta, atualmente, não está sendo desenvolvido nenhum convênio entre o município e empresas locais para atendimento de seus empregados, nem com outras instituições públicas, para atendimento a jovens e adultos em situação de risco ou de reclusão. Também, não é desenvolvido, por iniciativa do Município, nenhum programa de tele-ensino ou outra forma de educação à distância ou semipresencial para jovens e adultos.

O acompanhamento, assessoramento e avaliação das escolas que oferecem EJA é realizado sistematicamente pela equipe técnica da SMEC e, na rede estadual, o assessoramento é dado pela equipe do GETEJA na 18ª CRE.



Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

SECRETARIA

Em geral, as escolas da rede pública municipal, que atendem EJA, oferecem atividades de formação básica para o trabalho, por meio da troca de experiências entre os próprios alunos, com pessoas da comunidade e, também, por iniciativa dos professores, como a realização de palestras por profissionais, especialmente de relações humanas e participação em atividades culturais, valendo-se de metodologia adequada e tendo como objetivo principal ampliar os conhecimentos dessas pessoas, para que possam ter uma melhor qualidade de vida, de saúde, de trabalho e participar social e politicamente da sociedade para a qual produzem.

DIRETRIZES

- A EJA se coloca como dever do poder público, enquanto uma questão de justiça, reconhecida como um direito da cidadania e uma prioridade para o município.
- O Município e o Estado compartilham e dividem responsabilidades na oferta de EJA, correspondente ao ensino fundamental, respeitando e preservando a forma de organização e metodologia adequadas nas etapas de alfabetização, pós-alfabetização e nas séries finais.
- No município, o programa de EJA contempla, obrigatoriamente, o domínio gradativo do conhecimento da Língua Portuguesa e reflexão crítica sobre sua utilização social, bem como a Geografia, a Língua estrangeira, as Artes e as Ciências, enquanto instrumentos de entendimento da realidade social, do mundo do trabalho, de melhoria da qualidade de vida e de desenvolvimento de ações culturais para todos. Dispensando, também, atenção especial aos portadores de necessidades especiais, além de abordar temas relevantes às diferenças culturais.
- O ensino fundamental na modalidade de EJA, na rede municipal de ensino, será gratuito e de oferta semestral, mantido pelo município com recursos financeiros e de materiais necessários.
- O ensino fundamental na modalidade EJA será adequado, em cada etapa de escolarização, às necessidades do alunado, com currículo e metodologia apropriados, distribuição harmônica do tempo para cada disciplina e acesso a todos recursos pedagógicos e culturais disponíveis na escola;
- O quadro de professores de EJA deverá corresponder à titulação e à experiência necessária ao atendimento às características do alunado de jovens e adultos trabalhadores, devendo o Poder Público municipal garantir, sistematicamente, a formação continuada dos professores que atuam nessa modalidade.

CME-RG
Processo nº 013/06
Fls. nº 030-8

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

SECRETARIA

Objetivos e Metas

1. Realizar, no primeiro ano da vigência deste PME, a partir da escola e em parceria com outras instituições e órgãos públicos, o recenseamento da população de 15 ou mais, para localização e identificação dos analfabetos e dos jovens e adultos que ainda não completaram o ensino fundamental.
2. Manter e ampliar, em 2 anos, a oferta de EJA, a fim de atingir 20% da população de 15 anos ou mais que não tenha concluído sua escolaridade fundamental.
3. Programar a oferta de EJA, de forma integrada, nas esferas federal, municipal, estadual e com rede privada.
4. Realizar, no primeiro ano da vigência deste Plano, levantando a realidade sócio-cultural das comunidades próximas das escolas, para identificação de clientela de EJA ainda não atendida.
5. Garantir, na década deste PME, políticas públicas que articulem as ações da sociedade civil e do poder público para atendimento educacional básico aos jovens e adultos que não concluíram seus estudos na idade apropriada.
6. Criar, em dois anos, um Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos que propicie a escolaridade de nível fundamental e formação profissional.
7. Implantar, em 2 anos, nas instituições que atendem adolescentes e jovens infratores, projetos que assegurem a oferta de EJA com formação profissional, através de pessoal capacitado.
8. Incentivar, por meio de parceria, empresas locais a criarem programas permanentes de EJA para seus trabalhadores.
9. Manter e ampliar o atendimento específico aos alunos da EJA com necessidades especiais, promovendo a capacitação de professores para esse atendimento.
10. Assegurar, durante o ano letivo, programas de capacitação permanente e formação continuada dos profissionais que atuam em EJA.
11. Realizar no sistema municipal de ensino, a cada dois anos, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumentos para assegurar o cumprimento das metas deste Plano.
12. Manter um processo de acompanhamento e assessoramento sistemático à modalidade de EJA na rede municipal, por meio da equipe técnica da SMEC.
13. Assegurar, após sua instalação, a atuação efetiva do Núcleo Municipal de Jovens e Adultos por meio de parcerias com as diversas entidades e organizações da sociedade civil.
14. Manter, durante o ano letivo, junto às escolas que atendem à modalidade de EJA, oferta de Cursos de Iniciação Profissional aos alunos.

CME-RG

Processo nº 013/06

Fls. nº 031-4

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

SECRETARIA

Diagnóstico

A Constituição Federal estabelece o direito de as pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208. III). A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões – o direito à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação, sempre que possível, junto com as demais pessoas nas escolas “regulares”.

A legislação, no entanto, é sábia em determinar preferência para essa modalidade na educação, ressaltando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de intervenção. As políticas recentes do setor têm indicado quatro situações possíveis para a organização do atendimento: participação nas classes comuns, de recursos, sala especial e escola especial. Todas as possibilidades têm por objetivo a oferta de educação de qualidade.

Diante dessa política, como está a educação especial brasileira?

O conhecimento da realidade é ainda bastante precário, porque não dispomos de estatísticas completas sobre o número de pessoas com necessidades educativas especiais e respectivos tratamentos. Somente a partir do ano 2000, o Censo Demográfico passou a fornecer dados mais precisos, que permitiram análises mais profundas da realidade.

A Organização Mundial de Saúde estima que em torno de 10% da população têm necessidades especiais. Estas podem ser de diversas ordens: visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta e também superdotação ou altas habilidades. Se essa estimativa se aplicar também no Brasil, teremos cerca de 15 milhões de pessoas com necessidades especiais. Os números de matrícula nos estabelecimentos escolares são tão baixos que não permitem qualquer confronto com aquele contingente. Em 1998, havia 293.403 alunos distribuídos da seguinte forma: 58% com problemas mentais; 13,8% com deficiências múltiplas; 12% com problemas de audição; 3,1%, de visão; 4,5% com problemas físicos; 2,4%, de conduta. Apenas 0,3% apresentavam altas habilidades ou eram superdotados e 5,9% recebiam “outro tipo de atendimento” (Sinopse Estatística da Educação Básica/Censo Escolar 1998, do MEC/INEP).

No município de Rio Grande, os alunos portadores de necessidades educativas especiais são atendidos em Salas de Recursos e Classes de Estudos Diferenciados, abrangendo um total de 1093 crianças. Este atendimento é realizado pelo psicopedagogo ou professor com curso em educação Especial.

A Classe de Estudos Diferenciados tem como objetivo uma nova proposta de alfabetização com um número reduzido de alunos. Têm sido comprovados efeitos positivos nestes atendimentos por meio da diminuição da evasão e da repetência.

A Escola Municipal de Educação Especial Maria Lúcia Luzzardi é especializada no tratamento de estudantes portadores de transtornos globais do desenvolvimento e psicoses de início na infância, envolvendo 59 alunos (março/2005). Existe nesta escola uma lista de espera devido ao espaço físico não comportar um número maior de alunos. Esta tem como objetivo proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, preparando-o para que possa vencer as dificuldades do meio, oportunizando uma melhor qualidade de vida.

CME-RG

Processo nº 013/04

Fls. nº 032-1

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém convênio com a Escola Especial Maria Montessori (APAE), que trata da educação de 250 crianças com déficit real cognitivo, dispondo de 4 oficinas pedagógicas de preparação para o trabalho: pão, marcenaria, papel reciclado e informática e também com a Escola José Alvarez de Azevedo, responsável pela educação de 103 alunos deficientes visuais. Nestes convênios, a SMEC cede 38 professores com capacitação em Educação Especial.

Esta escola dispõe de uma biblioteca em Braille, com livros didáticos e literários, bem como livros e textos com caracteres ampliados. Possui também livros falados e uma impressora em Braille.

Estas escolas especiais contam com uma equipe técnica para avaliação, assessoramento e atendimento a alunos.

Em parceria com a SMS, a SMEC mantém atendimento a crianças e pais na instituição CAPS / CONVIVER (Centro de Atenção à Saúde Mental), realizando um trabalho terapêutico com 30 crianças da rede municipal.

A cidade do Rio Grande não possui um centro interdisciplinar de saúde escolar para o atendimento desde a educação infantil até o ensino fundamental completo.

No município, atualmente são aplicados nas turmas de 1ª série testes de acuidade visual. O Programa Federal "Olho no Olho" do MEC, até 2000, forneceu óculos para os alunos da rede pública. Em 2002, o programa não respondeu às necessidades apresentadas, apesar das solicitações terem sido encaminhadas. No ano de 2003, não houve o desenvolvimento deste programa. Em 2004, a FURG realizou as consultas oftalmológicas. Em Rio Grande, não são feitos testes de acuidade auditiva por falta de equipamento e profissional habilitado e concursado na área, sendo os alunos encaminhados para atendimento em Pelotas.

Não há registro, no sistema municipal de ensino, de casos de alunos com altas habilidades.

Quanto às condições de adequação para alunos com deficiência motora, as escolas da rede pública municipal, na sua maioria, não possuem banheiros adaptados, mas somente rampas de acesso. Atualmente foram criadas duas escolas ajustadas a estas condições. Também não existe transporte escolar adequado para alunos com necessidades especiais, embora a cidade de Rio Grande possua três ônibus adaptados para o transporte de pessoas deficientes, que atendem à comunidade em geral.

A comunidade rio-grandina conta com a Escola Estadual de Ensino Fundamental Barão do Cerro Largo que inclui alunos surdos de 1ª a 4ª séries, sendo que os alunos de 7ª a 8ª séries deslocam-se até o município de Pelotas, a fim de estudarem em escola especial para surdos com esse nível de escolaridade. Além disso, para o atendimento de alunos de 5ª e 6ª séries, na Escola Barão de Cerro Largo, a SMEC contratou, em caráter emergencial, dois professores intérpretes para atuar nessas séries, possibilitando que os alunos permaneçam em Rio Grande.

Nos anos de 2002/2003, foi realizado um curso que capacitou 40 professores da rede municipal e de escolas especiais conveniadas, na área da deficiência mental, com carga horária de 380 horas. Foi oferecido, também, nos anos de 2003 / 2004, pelas associações da AMAR e APAE, em parceria com a FURG, um curso de capacitação de 40 professores na área de deficiência mental e autismo, abrangendo, cada um deles, um total de 420 horas. Apesar disso, ainda há necessidade de capacitar mais professores nesta área de deficiência mental e autismo e na área da cegueira, tendo em vista a carência de profissionais especializados para atender a rede de modo geral. A SMEC iniciou em 2004 e está dando continuidade em 2005, através da sua assessoria em educação especial, a um curso de extensão que visa à capacitação de professores para o atendimento de alunos surdos.

A SMEC conta com uma equipe de assessoramento pedagógico com formação em educação especial, constituída por pedagogas, psicopedagogas e uma psicóloga que atendem às escolas com Salas de Recursos e Classe de Estudos Diferenciados.

CME-RG
P. 1.000.000.013/06
Fls. nº 033-1

Para melhor trabalhar com as pessoas com necessidades especiais, é necessário continuar investindo na formação continuada de professores e criar um centro inter e transdisciplinar que atenda todas as necessidades no âmbito do município de Rio Grande.

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

DIRETRIZES

SECRETARIA

As diretrizes norteadoras da educação especial estão contidas na educação fundamental e está na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e faz-se cumpri-las.

A educação especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, de transtornos globais do desenvolvimento e psicoses, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos.

A inclusão dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (art. 208, III), fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década. Mas, apesar desse relativamente longo período, tal diretriz ainda não produziu a mudança necessária na realidade escolar, de sorte que todas as crianças, jovens e adultos com necessidades especiais sejam atendidos em escolas regulares, sempre que for recomendado pela avaliação de suas condições pessoais.

A função das Escolas Especiais é de triar, diagnosticar e fornecer atendimento psicopedagógico e educacional aos educandos com necessidades especiais. Se houver condições de integrá-los na rede regular de ensino, cabe à Escola Especial a preparação do estudante, seu encaminhamento e assessoramento durante o processo de inclusão.

Os estudantes, que não apresentam condições de inclusão em escola regular, permanecerão sendo atendidos nas Escolas Especiais, conforme a modalidade de atendimento específica de cada uma.

Uma política explícita e vigorosa de acesso à educação, de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é uma condição para que às pessoas especiais sejam assegurados seus direitos à educação. Tal política abrange: o âmbito social, do reconhecimento das crianças, jovens e adultos portadores de necessidades educativas especiais como cidadãos, e de seu direito de estarem integrados na sociedade o mais plenamente possível, e o âmbito educacional, tanto nos aspectos administrativos (adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos), quanto na qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos.

O ambiente escolar como um todo deve ser sensibilizado para uma perfeita integração. Propõe-se uma escola integradora, inclusiva, aberta à diversidade dos alunos, no que a participação da comunidade é fator essencial. Quanto às escolas especiais, a política de inclusão as reorienta para prestarem apoio aos programas de integração.

A educação especial, como modalidade de educação escolar, terá que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino. A garantia de vagas no ensino regular para os diversos graus e tipos de deficiência é uma medida importante.

Quanto mais cedo se der a intervenção educacional, mais eficaz ela se tornará no decorrer dos anos, produzindo efeitos mais profundos sobre o desenvolvimento das crianças. Por isso, o atendimento deve começar precocemente, inclusive como forma preventiva. Na hipótese de não ser possível o atendimento durante a educação infantil, há que se detectarem as deficiências, como as visuais e auditivas, que podem dificultar a aprendizagem escolar, quando a criança ingressa no ensino fundamental. Existem testes simples, que podem ser aplicados pelos professores, para a identificação desses problemas e seu adequado tratamento.

CME-RG
Processo n.º 010/06
Fls. n.º 034-7

Em relação às crianças com altas habilidades (superdotadas ou talentosas), a identificação levará em conta o contexto sócio-econômico e cultural e será feita por meio de observação sistemática do comportamento e do desempenho do aluno, com vistas a verificar a intensidade, a freqüência e a consistência dos traços, ao longo de seu desenvolvimento.

Considerando as questões envolvidas no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, jovens e adultos portadores de necessidades educativas especiais, a articulação e a cooperação entre os setores de educação, saúde e assistência é fundamental e potencializa a ação de cada um deles. Como é sabido, o atendimento não se limita à área educacional, mas envolve especialistas sobretudo da área da saúde e da psicologia e depende da colaboração de diferentes órgãos do Poder Público, em particular os vinculados à saúde, assistência e promoção social, inclusive em termos de recursos. É medida racional que se evite a duplicação de recursos através da articulação daqueles setores desde a fase de diagnóstico de déficits sensoriais até as terapias específicas.

A formação de profissionais com capacidade de oferecer o atendimento aos educandos especiais nas creches, pré-escolas, centros de educação infantil, escolas regulares de ensino fundamental, médio e superior, bem como em instituições especializadas e outros estabelecimentos é uma prioridade para o Plano Nacional de Educação.

Não há como ter uma escola regular eficaz quanto ao desenvolvimento e à aprendizagem dos educandos com necessidades educativas especiais sem que seus professores, demais técnicos, pessoal administrativo e auxiliar sejam preparados para atendê-los adequadamente. A escola precisa contar com professores especializados e material pedagógico adequado necessários à inclusão.

Tendo em vista as especificidades da educação especial e a necessidade de promover a ampliação do seu atendimento, o Plano Nacional de Educação recomenda reservar a essa modalidade uma parcela equivalente a 5% ou 6% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Objetivos e Metas

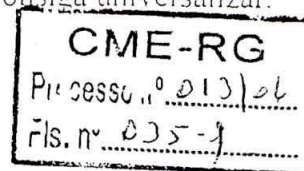
1. Organizar, em parceria com as áreas de saúde e assistência, programas suplementares destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, ou nos próprios lares.

2. Garantir, no prazo de quatro anos, o transporte escolar adequado para o atendimento aos alunos com necessidades especiais na educação infantil e no ensino fundamental.

3. Buscar, junto à universidade, elementos de estudo que auxiliem a escola pública a implantar gradativamente, a partir do primeiro ano deste plano, programa de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artísticas, intelectuais e psicomotoras, oferecendo recursos materiais, humanos e profissionais qualificados e habilitados para isso.

4. Buscar a parceria com a SMS e a SMCAS para a criação, no prazo de dois anos, de um Centro inter e transdisciplinar que atenda à saúde escolar da clientela de educação especial, da educação infantil ao ensino fundamental, incluindo educação de jovens e adultos, com o objetivo de triagem, tratamento dos alunos e assessoramento às escolas e ao professor, bem como a criação de oficinas pedagógicas de preparação para o trabalho.

5. Garantir, através de APAES e AACD, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil, de ensino fundamental e escolas especiais, incluindo jovens e adultos, em parceria com a SMS, de forma a detectar problemas e oferecer apoio e tratamento adequados às pessoas com necessidades auditivas especiais e alunos com baixa visão, ampliando esse atendimento, anualmente, até que em 5 anos se consiga universalizar.



6. Assegurar, durante a década, a implantação de salas de recursos e de estudos diferenciados em todas as escolas em que for constatada a necessidade.

7. Ampliar, a partir da implantação deste Plano, as escolas de educação especial e os convênios existentes para atender à demanda retida.

8. Garantir a inclusão dos portadores de necessidades especiais nas escolas regulares do município, reduzindo o número de alunos por turma e realizando as adaptações curriculares e metodológicas necessárias para atender às diferenças e especificidades individuais de cada educando, promovendo um processo integrado de acompanhamento e assessoramento entre a escola especial e a escola regular.

9. Implantar, em uma escola da rede, turmas com número reduzido de alunos e metodologia diferenciada, com o objetivo de incluir alunos surdos (no máximo 4 por sala), inclusive na educação de jovens e adultos.

10. Buscar parceria junto a FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos) para convênios na contratação de instrutores surdos e intérpretes.

11. Ampliar o número e a utilização de equipamentos de informática e maximizar a utilização dos já existentes, para apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais.

12. Oferecer para todos os professores interessados, sejam eles da educação especial, infantil, fundamental e jovens e adultos, como parte do programa de formação em serviço, cursos sobre atendimento básico aos educandos com necessidades especiais.

13. Desenvolver ações com a Secretaria Estadual para incluir no currículo do curso médio, modalidade Normal, disciplinas que contemplem a legislação, teorias e práticas sobre a educação especial.

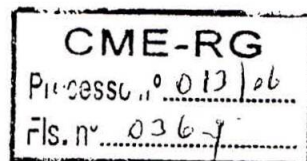
14. Promover cursos de capacitação para educadores nas diferentes áreas da educação especial, de acordo com a necessidade da rede.

15. Garantir, em até 5 anos da vigência deste PME, de acordo com as necessidades, os padrões mínimos e a infra-estrutura das escolas para o recebimento dos alunos especiais.

16. Estabelecer cooperação com as áreas de saúde, previdência e assistência social para tornar disponíveis órteses, próteses e óculos para todos os educandos com deficiências dessa natureza, assim como atendimento especializado de saúde, quando necessário.

17. Promover processo integrado de acompanhamento e assessoramento entre as escolas especiais e a Escola de Belas Artes "Heitor de Lemos", na busca de parcerias para desenvolvimento de aptidões artísticas de alunos com deficiências leves e distúrbios de aprendizagem.

18. Viabilizar o atendimento de ecoterapia para os portadores de necessidades especiais através da parceria com a Brigada Militar.



IV – Magistério de Educação Básica

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA
SECRETARIA

CME-RG
Processo nº 012/06
Fls. nº 037-8

VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA



Diagnóstico

A melhoria da qualidade do ensino somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem esta, tornam-se inúteis quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades do ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global para o magistério, a qual implica, simultaneamente, em:

- formação profissional inicial;
- condições de trabalho, salário e carreira;
- formação continuada.

Embora o Plano de Carreira do Magistério tenha sido aprovado em 1999, já na vigência das diretrizes nacionais para a carreira, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução nº 3/97, alguns de seus dispositivos não atendem às normas vigentes, em especial:

- a jornada de trabalho dos docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental não contempla o percentual mínimo de horas atividades na sua composição;
- a promoção nas classes da carreira ocorrem somente por antigüidade, não prevendo a promoção por mérito, o que desatende as diretrizes nacionais (art. 6º, VI) que estabelecem os incentivos de qualificação do trabalho docente como critérios para a promoção, entre eles a avaliação de desempenho prevista no art. 67 da LDB e a aferição periódica de conhecimentos;
- não prevê jornada integral de 40 horas como possibilidade para a função docente:

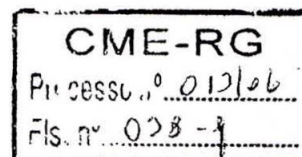
A jornada de 40 horas somente é prevista para a função de direção de escola. Para a docência, a Lei possibilita, em caráter temporário, o regime suplementar até o máximo de 40 horas semanais para atender necessidades do ensino.

A rede municipal de ensino de Rio Grande conta com 1.676 professores, dos quais 221 têm dois cargos (dado estimado na época).

O ingresso no cargo de professor é somente por concurso público de provas e de títulos.

Ainda existem 703 professores atuando em desvio de função, em apoio administrativo nas escolas e na SMEC.

Quanto à formação para o magistério da educação básica, todos os professores da rede pública municipal, em exercício da docência, são habilitados nos termos da Lei 9.394/96, sendo a maioria em nível superior, pois apenas 200 professores só possuem formação de magistério em nível médio.



Como o Plano de Carreira atual prevê o cargo único de professor para atender à docência e às funções de suporte pedagógico, o concurso é realizado apenas para a docência. No caso da realização do concurso específico para o suporte, deveria ser alterado o atual Plano de Carreira, passando a prever, no mínimo, os cargos de Professor e de Suporte Pedagógico. As funções de suporte pedagógico são atendidas por profissionais do magistério com formação em nível superior, sendo 18 habilitados em supervisão e 32 em orientação educacional, os demais, que atuam na coordenação pedagógica das escolas, são pedagogos habilitados para a docência da educação infantil ou das séries iniciais do ensino fundamental.

1963 Entre as 1.652 matrículas do quadro de profissionais estáveis do magistério público municipal, 02 são leigos, os quais não atendem mais à docência, sendo aproveitados em funções de apoio administrativo.

Atenção especial tem sido dada a formação continuada dos professores das séries iniciais, principalmente de 1ª e 2ª séries. Esses professores são acompanhados sistematicamente pelo coordenador pedagógico e assessoria da SMEC, que buscam detectar os problemas de aprendizagem para encaminhamento dos alunos à sala de recursos, quando é o caso, e instrumentalização do professor, sempre que necessário.

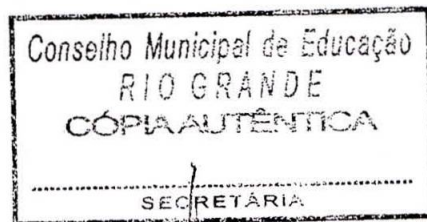
Por iniciativa da SMEC, em 2001 / 2002 / 2003 / 2004, muitos professores participaram de programas de capacitação: 874 professores em cursos diversos; 72 em cursos de extensão, 833 participaram de encontros educacionais e 65 professores realizaram curso de capacitação sobre legislação de EJA.

O Projeto "Repensando o ensinar e o aprender", implantado em 2002, promove situações de constante reflexão sobre a prática docente e seus resultados, sendo avaliado por meio de acompanhamento sistemático do trabalho escolar. A equipe pedagógica e multidisciplinar da SMEC orienta e assessora os supervisores e orientadores das escolas no desenvolvimento do projeto.

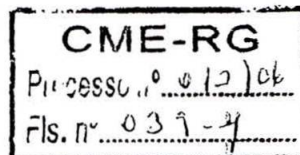
Em 2003, 42 diretores e vice-diretores realizaram o curso de PROGESTÃO. Também em 2003, os supervisores realizaram curso sobre a elaboração do projeto político pedagógico da escola, ministrado por professores da Universidade Federal do Rio Grande.

Além dos professores, a rede municipal conta com 86 servidores do quadro geral da Prefeitura, no desempenho de funções de apoio administrativo e de serviços gerais, e 183 terceirizados.

DIRETRIZES



Para assegurar o acesso pleno à cidadania e a inserção em atividades que permitam a elevação constante do nível de vida da população, a melhoria da qualidade do ensino deve constituir um compromisso de todos. Esse compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional. A implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação é uma condição e um meio para o avanço científico, tecnológico, cultural, social e político da sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do País, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas.



A valorização do magistério implica, pelo menos, os seguintes requisitos:

- formação inicial que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador, enquanto cidadão e profissional, e o domínio dos conhecimentos, objeto de trabalho com os alunos, e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
- sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada prioritariamente num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;
- salário condigno, competitivo no mercado de trabalho com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação, e que valorize o bom desempenho profissional;
- mudança de nível automática, desatrelada do estágio probatório;
- compromisso social e político do magistério.

Os cinco primeiros precisam ser supridos pelos sistemas de ensino. O sexto depende dos próprios professores: o compromisso com a aprendizagem dos alunos, consubstanciado no respeito a que têm direito como cidadãos em formação, o interesse pela profissão e a participação no trabalho em equipe. Assim, a valorização do magistério depende, pelo lado do Poder Público, da garantia de condições adequadas de formação, de trabalho e de remuneração e, pelo lado dos profissionais do magistério, do bom desempenho na atividade. Dessa forma, há de se prever, na carreira, sistemas de ingresso, de promoção e de afastamentos periódicos para estudos, que levem em conta as condições de trabalho, de formação continuada e a avaliação do desempenho dos professores.

Além disso, em relação à formação do magistério, cabe ainda considerar que, na formação inicial, é preciso superar a histórica dicotomia entre teoria e prática e o divórcio entre a formação pedagógica e a formação no campo dos conhecimentos específicos que serão trabalhados na sala de aula. A formação continuada assume particular importância em decorrência do avanço científico e tecnológico e da exigência de níveis de conhecimento mais amplos e profundos na sociedade moderna, o que exige deste PME especial importância à formação permanente e em serviço dos profissionais da educação.

Os cursos de formação deverão atender aos seguintes critérios:

- a) sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na Educação Básica, bem como nos conteúdos especificamente pedagógicos;
- b) ampla formação cultural;
- c) atividade docente como foco formativo;
- d) contato com a realidade escolar desde o início do curso, integrando a teoria à prática pedagógica;
- e) pesquisa como princípio formativo;
- f) domínio das novas tecnologias de comunicação e de informação, e capacidade para integrá-las à prática do magistério;
- g) análise dos temas atuais da sociedade, da cultura e da economia;
- h) inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais, das questões de gênero e de etnia nos programas de formação;
- i) trabalho coletivo interdisciplinar;
- j) vivência, durante o curso, de forma de gestão democrática do ensino;
- k) desenvolvimento do compromisso social e político do magistério;
- l) conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais, dos níveis e modalidades da educação básica.

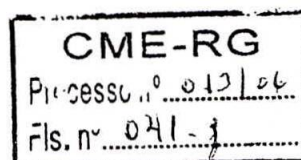
A formação continuada do magistério e parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação, e visará à abertura de novos horizontes na atuação profissional.

Por fim, há que entender que a educação escolar não se reduz à sala de aula e se viabiliza pela ação articulada entre todos os agentes educativos – docentes, técnicos, funcionários administrativos e de apoio que atuam nas escolas. Por essa razão, a formação dos profissionais para as áreas técnicas e administrativas deve esmerar-se em oferecer a mesma qualidade dos cursos para o magistério.

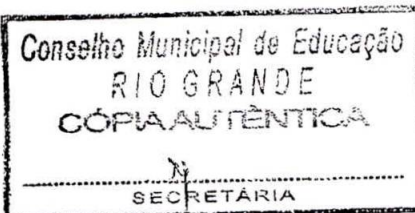
Objetivos e Metas



1. Prever e implantar, gradualmente, no Plano de Carreira do Magistério, jornada integral de 40 horas como possibilidade para o desempenho de funções de magistério – docência e suporte pedagógico à docência.
2. Formar parcerias com universidades públicas ou privadas para qualificação e atualização, em serviço, dos profissionais da educação.
3. Garantir, no 1º ano de vigência deste plano, a revisão do Plano de Carreira do Magistério, por comissão constituída de representação do governo e do magistério, que apresente proposta referente aos seguintes aspectos:
 - piso salarial profissional;
 - percentuais para os patamares da carreira que promovam condições de valorização do desempenho profissional aliado à qualidade de ensino;
 - definição de critérios para a promoção por merecimento, com base nas diretrizes nacionais para a carreira;
 - redefinição de cargos e funções;
 - percentual mínimo de horas-atividade para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.
4. Garantir, a partir da vigência deste plano, processo de formação continuada e em serviço, sempre que possível, no próprio local de trabalho, para todos os profissionais da educação, inclusive resguardando as especificidades e peculiaridades da zona rural.
5. Garantir a participação dos educadores na regulamentação do processo de avaliação de desempenho dos professores.
6. Buscar, junto às instituições públicas de nível superior, a oferta, na sede ou fora dela, de cursos de especialização, de extensão e de aperfeiçoamento, destinados à formação permanente do pessoal do magistério, nos diferentes níveis de atuação da educação básica: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, e nas modalidades: Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.
7. Desatrelar a mudança de nível do estágio probatório.



FINANCIAMENTO E GESTÃO



Diagnóstico

O Município do Rio Grande conta com uma Universidade Pública, FURG, com redes particular, estadual e municipal de ensino, atendendo à educação básica e ao ensino superior, o que qualifica o seu quadro de professores.

A rede municipal de ensino abrange 65 escolas entre a zona urbana e a zona rural, garantindo o preceito constitucional de toda a criança na escola. Entretanto, há um grande desafio a vencer no município: a ampliação da oferta de Educação Infantil.

Estabelecer um plano de educação municipal requer uma análise pormenorizada da atual situação, bem como a identificação dos recursos disponíveis para promover uma gestão eficiente.

A educação nacional vive um momento de instabilidade quanto ao seu financiamento, considerando que a Lei 9424/96 (FUNDEF) encerra sua vigência em 2006. E, tramita no Congresso nova proposta de financiamento para a Educação Básica.

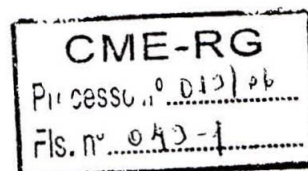
Há que se ressaltar que o FUNDEF teve como um dos pontos positivos a universalização do Ensino Fundamental, proporcionando a mais de 90% da população brasileira o acesso à escola pública dos alunos de 7 a 14 anos. No entanto, o acesso não foi proporcional à qualidade que a educação brasileira exige para fazer frente às demandas existentes e garantir a permanência e o sucesso dos educandos nesta etapa de escolarização.

A Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9394/96, definiu competências a cada ente federado ao atendimento da Educação Básica. Aos municípios coube a obrigatoriedade pela oferta da Educação Infantil, sem que lhes fosse assegurado fonte específica de financiamento. É por isso que apenas 3% da população brasileira de 0 a 3 anos têm acesso a creches.

Além de promover a equidade, o FUNDEF tem gerado outras conseqüências importantes para a educação, tais como:

- com a criação de contas únicas e específicas e dos conselhos de acompanhamento e controle social, deu-se mais transparência à gestão. A maior visibilidade dos recursos possibilitou inclusive a identificação de desvios;
- com a obrigatoriedade da apresentação de planos de carreira com exigência de habilitação, deflagrou-se um processo de profissionalização do magistério;
- com a subvinculação ao pagamento dos professores melhoraram os salários e foram novamente atraídos para a carreira, professores que ocupavam outras posições no mercado de trabalho;
- a fixação de um critério objetivo do número de matrículas e a natureza contábil do fundo permitiram colocar os recursos onde estão os alunos e eliminar práticas clientelistas;

Entretanto coube aos municípios assumir a cada ano maiores responsabilidades, especialmente em transporte escolar e, em decorrência da migração de alunos de escolas estaduais para as municipais, (comparado pelo cancelamento da oferta do Ensino fundamental em determinados turnos) exigindo do município investimento em ampliações e novas construções.



As tabelas abaixo demonstram receitas e despesas do município do Rio Grande e a aplicação dos recursos vinculados à educação. No entanto, há de se ressaltar que a vinculação de recursos para manutenção e devolvimento do Ensino – MDE referir-se exclusivamente a receita resultante de impostos e não à totalidade dos recursos orçamentários.

FINANCIAMENTO E GESTÃO - FUNDEF
QUADRO DEMONSTRATIVO ANUAL

Resumo / Fundef	2001	
Especificação	Valor	%
Receita Total do Exercício	14.105.603,99	100%
Despesa c/ Pessoal, conforme Lei 9424/96	9.346.029,29	66,26%

Resumo / Fundef	2002	
Especificação	Valor	%
Receita Total do Exercício	17.328.810,60	100%
Despesa c/ Pessoal, conforme Lei 9424/96	11.571.687,08	66,78%

Resumo / Fundef	2003	
Especificação	Valor	%
Receita Total do Exercício	21.028.307,07	100%
Despesa c/ Pessoal, conforme Lei 9424/96	14.305.155,90	68,03%

Resumo / Fundef	2004	
Especificação	Valor	%
Receita Total do Exercício	19.298.466,22	100%
Despesa c/ Pessoal, conforme Lei 9424/96	17.028.073,36	88,24%

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

SECRETÁRIA

CME-RG
Processo nº 012/06
Fls. nº 044-9

FINANCIAMENTO E GESTÃO - MDE
 QUADRO DEMONSTRATIVO ANUAL

Resumo / MDE	2001	
Especificação	Valor	%
Receita Total do Exercício	9.220.227,21	100%
Despesa c/ Pessoal	7.851.308,23	85,15%

Resumo / MDE	2002	
Especificação	Valor	%
Receita Total do Exercício	10.919.644,49	100%
Despesa c/ Pessoal	7.733.314,56	70,82%

Resumo / MDE	2003	
Especificação	Valor	%
Receita Total do Exercício	13.795.395,18	100%
Despesa c/ Pessoal	7.962.214,08	57,72%

Resumo / MDE	2004	
Especificação	Valor	%
Receita Total do Exercício	15.373.537,38	100%
Despesa c/ Pessoal	7.992.774,60	51,99%

Conselho Municipal de Educação
 RIO GRANDE
 CÓPIA AUTÊNTICA
 SECRETARIA

CME-RG
 Processo nº 012/06
 Fls. nº 075-4

FINANCIAMENTO E GESTÃO - MDE
 QUADRO DEMONSTRATIVO ANUAL

Resumo / MDE	2001	
Especificação	Valor	%
Receita Total do Exercício	9.220.227,21	100%
Despesa c/ Pessoal	7.851.308,23	85,15%

Resumo / MDE	2002	
Especificação	Valor	%
Receita Total do Exercício	10.919.644,49	100%
Despesa c/ Pessoal	7.733.314,56	70,82%

Resumo / MDE	2003	
Especificação	Valor	%
Receita Total do Exercício	13.795.395,18	100%
Despesa c/ Pessoal	7.962.214,08	57,72%

Resumo / MDE	2004	
Especificação	Valor	%
Receita Total do Exercício	15.373.537,38	100%
Despesa c/ Pessoal	7.992.774,60	51,99%

Council Municipal de Educação
 RIO GRANDE
 CÓPIA AUTÊNTICA
 SECRETARIA

CME-RG
 Processo nº 013/06
 Fls. nº 075-4

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS NOS
ÚLTIMOS QUATRO ANOS:

RECEITAS	2001	2002	2003	2004
RESUMO				
PNAE	358.708,76	530.361,64	466.518,00	500.805,74
PDDE	10.647,10	394,48	21.884,73	12.207,75
SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.012.383,54	857.676,38	93.919,09	1.630.157,25
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA				19.800,00
PROG. NACIONAL DE ALIM. CRECHES-PNAC			9.241,55	12.761,11
PRADEM	0,00	172.325,15	101.090,34	148.442,91
BNDES-EDUCAÇÃO			296.560,38	300.448,64
TRANSP. ESCOLAR UNIÃO-PNAT				43.463,77
TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL-PNAT				128.219,15
PROG. ESPORTE NA ESCOLA				142.094,55
INFORMATIZAÇÃO DOS MUSEUS				30.000,00
TOTAIS	1.381.739,40	1.560.757,65	989.214,09	2.968.400,87

DESPESAS	2001	2002	2003	2004
RESUMO				
PNAE	386.808,30	466.357,00	466.357,80	547.521,00
PDDE	10.100,00	11.800,00	11.800,00	11.649,22
SALÁRIO EDUCAÇÃO	850.263,33	425.632,33	425.632,33	1.211.529,73
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA				19.232,00
PROG. NACIONAL DE ALIM. CRECHES-PNAC			8.894,40	15.831,98
PRADEM	0,00	272.798,71	272.798,71	238.128,36
BNDES-EDUCAÇÃO			398.980,83	505.938,71
TRANSP. ESCOLAR UNIÃO-PNAT				34.396,08
TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL-PNAT				128.219,15
PROG. ESPORTE NA ESCOLA				142.094,55
INFORMATIZAÇÃO DOS MUSEUS				29.990,44
TOTAIS	1.247.171,63	1.176.588,04	1.584.464,07	2.884.531,22

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

SECRETÁRIA

CME-RG
Processo nº 012/06
Fls. nº 046-1

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no decorrer de 2001 a 2004, realizou os seguintes investimentos:

Cursos de formação continuada	RS 308.207,00
Ampliação e/ou reformas das escolas	RS 2.336.349,69
Construção de escolas	RS 3.186.084,08
Construção de quadras poliesportivas	RS 201.088,26
Construção de ginásios escolares	RS 1.589.315,16
Aquisição de equipamentos permanentes	RS 1.071.862,70
Aquisição de veículos	RS 243.950,00
Material de consumo	RS 684.574,41
Conservação de prédios e viaturas	RS 244.245,00
Serviços de manutenção de prédios	RS 1.299.451,00
Merenda escolar	RS 2.084.707,30
Transporte escolar	RS 539.098,00
Segurança das escolas	RS 83.576,50
Programa PROMEJA	RS 53.804,00
Projeto Escuna	RS 1.097.960,39
Projeto Integração	RS 111.317,00
PDDE	RS 43.429,70
Total	RS 15.179.020,19

DIRETRIZES

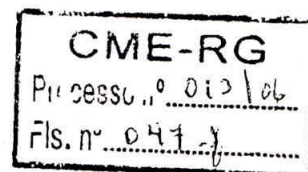


A vinculação constitucional de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, adotada pela primeira vez na Constituição de 1934, ressurgiu com a redemocratização em 1946 e, posteriormente, no bojo do processo de abertura política, com a aprovação da emenda Calmon, sendo consolidada pela Constituição de 1988. Nos interregnos em que o princípio da vinculação foi enfraquecido ou suprimido, houve uma drástica redução de gastos na educação como demonstrou o senador João Calmon nos debates que precederam a aprovação de sua emenda.

Essas diretrizes nos conduzem a um padrão mínimo de qualidade, que deverá ter seu suporte através do custo-aluno-qualidade.

Precisamos mais uma vez analisar as reais necessidades financeiras para que todos os alunos possam receber iguais oportunidades educacionais.

Embora consolidadas as redes de acordo com a capacidade de financiamento de cada ente, a educação infantil necessita de um suporte da rede estadual e do próprio MEC, portanto o aprimoramento constante do regime de colaboração entre entes federados é uma das diretrizes fundamentais e que precisa ser perseguida de forma permanente.



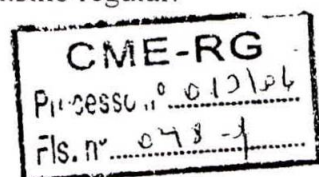


Metas do Financiamento

1. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes no Plano Nacional de Educação - PNE.
2. Estabelecer, no município, a educação infantil como prioridade para aplicação dos 10% dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino não reservados para o ensino fundamental.
3. Inserir-se no Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos com o apoio financeiro e técnico-administrativo da União.
4. Integrar ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros com o Ministério da Educação e outros ministérios nas áreas de atuação comum.
5. Cobrar da União o cumprimento rigoroso do valor mínimo para o custo-aluno de acordo com estabelecido pela lei vigente.

Metas da Gestão

1. Definir, em cada sistema de ensino, normas de gestão democrática do ensino público, com a participação da comunidade.
2. Editar, pelo sistema de ensino, normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis que estimulem a iniciativa e a ação inovadora das instituições escolares.
3. Organizar a educação básica no campo, de modo que as escolas rurais preservem seus valores.
4. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica.
5. Informatizar, em cinco anos, com auxílio técnico e financeiro da União, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrando-a, em rede, ao sistema nacional de estatísticas educacionais.
6. Informatizar, gradualmente, com auxílio técnico e financeiro da União, a administração das escolas com mais de 100 alunos, conectando-as com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de tal forma que, em dez anos, todas as escolas estejam no sistema.
7. Estabelecer políticas e critérios de alocação de recursos da União e próprios do município, de forma a reduzir desigualdades regionais e internas.
8. Consolidar e aperfeiçoar o sistema nacional de educação básica e o censo escolar, utilizando mecanismos de fiscalização e incentivando a efetiva atuação do conselho de acompanhamento nesse mecanismo de fiscalização.
9. Estabelecer, no município, em cinco anos, programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de educação infantil.
10. Ampliar e construir espaços físicos que se façam necessários para atendimento da demanda nas escolas da rede municipal.
11. Expandir o Projeto Integração na rede municipal, propiciando oportunidades educacionais não regulares aos alunos, de forma a ocupá-los em horários extra-classe, afastando-os de situações de risco social.
12. Dar continuidade ao processo de inclusão social dos alunos com necessidades especiais, ampliando salas de recursos e qualificando o professor do ensino regular.



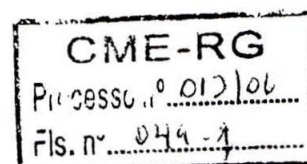
13. Manter a educação ambiental numa abordagem transdisciplinar em todas as escolas da rede municipal de ensino.
14. Encaminhar uma emenda a vinculando-os 35% novamente à Educação. *(retido)*
15. Atender ou suprir as necessidades das escolas da rede municipal em recursos humanos solicitando ou realizando concursos públicos para: Supervisores e Orientadores Educacionais, Secretários de Escola, Auxiliar de Secretaria, Atendentes de escolas de Ed. Infantil. *(retido ?)*

A gestão dos recursos da educação por meio de fundos de natureza contábil e contas específicas permite que a vinculação seja efetiva, e não se reduza a um jogo de justificação para efeito de prestação de contas, constituindo-se base para o planejamento educacional. Além disso, permite um controle mais eficaz e evita a aplicação excessiva de recursos nas atividades meio, e nas injunções de natureza política.

O princípio de equidade, por meio de fixação de um valor mínimo anual por aluno, definido nacionalmente e em cada estado e seus municípios é fundamental para garantir um padrão de qualidade da educação brasileira respeitadas as diferenças regionais.

A alocação de recursos, segundo as necessidades e compromissos de cada sistema, expressos pelo número de matrículas consolida o princípio redistributivo instituído pela emenda constitucional nº 14/96: recebe mais quem tem rede, quem tem alunos. Dá-se um enfoque positivo ao financiamento da educação. Até então aqueles que não cumprissem determinadas disposições legais eram punidos, agora os que cumprem são premiados.

incluído no despacho





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

- 1 - Parecer por Comissão
1.1 - Comissão de Legislação e Normas - Ensino Fundamental
Parecer nº 014/2006
Processo nº 013/06

*“Aprova Plano Municipal de
Educação.”*

1 - Introdução:

O presente Plano Municipal de Educação, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Ofício de nº 909/06, de 04 de agosto de 2006, em versão preliminar e, protocolado neste Conselho Municipal de Educação, em 07 de agosto de 2006, contém pedido de apreciação e posterior aprovação do Plano Municipal de Educação.

2 - Análise da Matéria:

O Plano Municipal de Educação foi lido, analisado, comparado com a primeira versão e avaliado pelos Conselheiros, deste Conselho Municipal de Educação, que constataram:

2.1 - O Plano Municipal de Educação foi construído pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Educação, Professores e Diretores das Escolas Municipais, não havendo a participação de todos os segmentos da Sociedade na sua construção, conforme preconiza a Lei 5332/98 que cria o Sistema Municipal de Educação e ater-se ao Artigo 10 e seus parágrafos.

2.2 - Quanto aos aspectos gerais, observamos que o Plano Municipal de Educação não obedece na sua construção as normas científicas exigidas.

2.3 - Foram constatados erros quanto aos aspectos ortográficos, de pontuação, de estrutura frasal e concordância em todo corpo do Plano Municipal de Educação.

2.4 - Em algumas informações ficou faltando a especificação de dados.

Dentro das temáticas observamos:

2.5 - Educação Infantil:

2.5.1 - Adequar as idades de acordo com a Legislação Federal - Lei nº 11274, de 06 de fevereiro de 2006, que altera a redação dos Artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei de

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS
e-mail: cme_riogranders@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Of. 003/07

Rio Grande, 10 de janeiro de 2007.

Senhora Secretária:

Ao cumprimentá-la, encaminhamos os seguintes Pareceres apreciados e votados por este Conselho:

Parecer de nº 010/2006 - Autorização temporária de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil do Parque Marinha;

Parecer de nº 011/2006 - Autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Lyons Clube;


Parecer de nº 012/2006 - Autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Castelo Branco;

Parecer de nº 013/2006 - Aprova Regimentos Escolares;

Parecer de nº 014/2006 - Aprova Plano Municipal de Educação.

Sem outro objetivo para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Lídia Cruz Nunes
Presidente do CME

Ilma. Sra.
Profª. Sonia Mary Xavier Tissot
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Nesta

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS
e-mail: cme_riogranders@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

A construção do Plano Municipal de Educação tem embasamento na Lei 10.172, de 09/01/2001, que criou o Plano Nacional de Educação-PNE. O PNE representa, em parte, os anseios dos brasileiros quanto ao tipo de educação que deve ser implantada no país. A elaboração do PNE foi realizada de forma representativa, envolvendo os diferentes segmentos educacionais da nação, que apresentaram idéias, conceitos, anseios e proposições, mais tarde transformados em lei nacional.

A partir do PNE, todos os estados e municípios receberam a incumbência de construir Planos Estaduais e Municipais de Educação.

A Prefeitura Municipal do Rio Grande iniciou, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC e o Conselho Municipal de Educação-CME, as discussões sobre o Plano Municipal de Educação pelas escolas municipais, enviando-lhes subsídios para reflexões sobre este tema.

Em dezembro de 2003, a SMEC e o CME promoveram o I Congresso Municipal de Educação- COMED, cujo objetivo foi oportunizar a todos os professores um espaço para a elaboração deste Plano, voltado para a realidade do município do Rio Grande.

Em julho de 2005, durante o II Congresso Municipal de Educação, aconteceu a leitura e aprovação do texto final, com as devidas alterações propostas pela plenária.

Em 2006, este Plano foi encaminhado ao CME para apreciação e aprovação. Após o parecer do Conselho, o documento foi enviado ao Sr. Prefeito Municipal para análise e manifestação.

O encaminhamento do 1º Plano Municipal de Educação do Rio Grande, construído nas discussões do coletivo da comunidade escolar, envolvendo gestores, professores, pais e alunos encerra o ciclo legal de sua construção e aguarda, da antiga casa legislativa do nosso estado, sua aprovação.

Metodologia de la Investigación Educativa

Figura 1 - A implicación de los profesores de trabajo en el desarrollo de los programas de formación profesional de los cursos de los centros de enseñanza, especialmente de los profesores que poseen experiencia de trabajo en el sector público y privado. El modelo de la metodología de los cursos de formación profesional debe ser el siguiente: primero de todo...

Formación de los cursos

Figura 2 - A implicación de los profesores de trabajo en el desarrollo de los programas de formación profesional de los cursos de los centros de enseñanza, especialmente de los profesores que poseen experiencia de trabajo en el sector público y privado. El modelo de la metodología de los cursos de formación profesional debe ser el siguiente: primero de todo...

Figura 3 - A implicación de los profesores de trabajo en el desarrollo de los programas de formación profesional de los cursos de los centros de enseñanza, especialmente de los profesores que poseen experiencia de trabajo en el sector público y privado. El modelo de la metodología de los cursos de formación profesional debe ser el siguiente: primero de todo...

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

SECRETARIA

Plano Municipal

de

Educação

Versão Preliminar

- Rio Grande -

CME-RG

Processo n.º 013/06

Fls. n.º

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA
SECRETARIA

Sumário

CME-RG
Processo nº 012/06
Fls. nº 001-1

Lista de Tabelas.....	3
Apresentação.....	5
I – Introdução.....	9
Objetivos e Prioridades.....	13
II – Níveis de Ensino	
1. <i>EDUCAÇÃO INFANTIL</i>	15
1.1. Diagnóstico.....	15
1.2. Diretrizes.....	17
1.3. Objetivos e Metas.....	19
2. <i>ENSINO FUNDAMENTAL</i>	20
2.1. Diagnóstico.....	20
2.2. Diretrizes.....	25
2.3. Objetivos e Metas.....	26
III – Modalidades de Ensino	
3. <i>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</i>	29
3.1. Diagnóstico.....	29
3.2. Diretrizes.....	30
3.3. Objetivos e Metas.....	31
4. <i>EDUCAÇÃO ESPECIAL</i>	32
4.1. Diagnóstico.....	32
4.2. Diretrizes.....	34
4.3. Objetivos e Metas.....	35
IV – Magistério da Educação Básica	
5. <i>FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO</i>	38
5.1. Diagnóstico.....	38
5.2. Diretrizes.....	39
5.3. Objetivos e Metas.....	41
V – Financiamento e Gestão	
6. <i>FINANCIAMENTO E GESTÃO</i>	43
6.1. Diagnóstico.....	43
6.2. Diretrizes.....	47
6.3. Objetivos e Metas do Financiamento.....	48
6.4. Objetivos e Metas da Gestão.....	48
VI – Acompanhamento e Avaliação do Plano.....	50

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

SECRETARIA

As iniciativas no campo educacional são sempre meritórias. A educação, base da formação da nacionalidade, da consciência social, da harmonia entre a realização pessoal e o construto de comunidade, é o significado mais importante das políticas públicas. A educação é a possibilidade de superação das desigualdades coletivas e a pobreza individual. A elevação do cidadão na escala social depende do nível de sua formação, sua habilidade no treinamento da mente para incorporar novos conhecimentos. As estratégias educacionais devem estar voltadas à concretização da utopia de qualificação do sujeito individual e social. Realizada, por meio de ações públicas, a qualificação contínua do sujeito projetará os valores da vida na pluralidade dos espaços sociais.

A educação é o paradigma primordial do desenvolvimento humano. É a educação que garante o significado da vida e os valores da consciência social. A educação e a elevação cultural são paradigmas da sociedade do conhecimento e da informação a transitar, continuamente, pelas coordenadas do tempo-espaço. A sociedade que evolui no tempo pós-moderno, com imagens e símbolos novos desenvolve, também, relações novas, cujos valores estão firmemente ancorados na educação. O cenário atual, e futuro com mais razão ainda, é de incertezas, não como percepção negativa, mas como realidade imposta pela rapidez da mudança e da inovação. Será necessário, portanto, criar condições educacionais adequadas ao enfrentamento das incertezas produzidas pela evolução do conhecimento e dos costumes. Diante da juventude em tempos pós-modernos, com os paradigmas de eficiência e competição, incorpora-se uma visão de mundo e da sociedade a exigir alto grau de formação à qualificação do desempenho. O sistema educacional não pode ficar à retaguarda dos setores mais dinâmicos da sociedade. Nos níveis federal, estadual e municipal o mote da ação político-educacional é a inovação qualitativa da ação aplicada ao processo ensino-aprendizagem. Sintonizar a educação com o tempo-signo de cada época é tarefa de significativo alcance social.

A sociedade pós-moderna é uma transposição de época, assinalada por um signo determinante de profundas transformações na ordem econômica, social e cultural. Os paradigmas da pós-modernidade irão dominar por um tempo de transição entre uma realidade que se apaga à outra que entra triunfante. O futuro será dominado por avanços mais rápidos e eloqüentes no mundo da tecnologia do conhecimento e da informação. Nada mais será tão duradouro como em outras modernidades. A sociedade se adaptará à inundação de mudanças e inovações permanentes.

O conhecimento e a informação sempre balizaram as relações humanas em todos os tempos e em todos os campos de atividade. Contudo, em nenhum outro momento estiveram tão proeminentes como agora. A época atual é dominada pelo conhecimento e as tecnologias disponíveis que a colocam acima dos pressupostos da época precedente. A informação se irradia pelos caminhos do ciberespaço-tempo, dando nova configuração às relações humanas. A educação que gera conhecimento e assegura formação é o grande portal à emancipação do sujeito individual e coletivo, garantindo a elevação do padrão cultural da sociedade. A construção de novos conhecimentos e novas técnicas via sistema de educação, motivam a sociedade a novos empreendimentos, novos avanços e à construção e realização de novas utopias. O entendimento de que a educação renova continuamente a sociedade, pressupõe a aceitação e superação das rupturas epistemológicas em relação às estruturas cognitivas formadas e ativadas por signos de época. A modernidade da era industrial, com suas tecnologias mecânicas pesadas, cedeu lugar à pós-modernidade da era cibernética, fluída, virtual, dominada pela imaterialidade dos códigos, símbolos e imagens. Pode-se, seguramente, afirmar que diante da velocidade das inovações tecnológicas que ampliam o conhecimento e a informação, o tempo da presente atualidade é de caráter eminentemente transitivo. Essa constatação conduz à percepção da necessidade de manter-se no mesmo ritmo de mudança as estruturas educacionais.

CME-RG
Processo nº 013/06
fls. nº 005-3

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura tem cultivado nas últimas décadas a dialética da mudança, evoluindo em suas ações de políticas educacionais a qualificação do ensino por meio de estratégias pedagógicas inovadoras. A própria criação da SMEC foi um ato de mudança, uma ruptura, uma evolução na dimensão do tempo-espço da educação municipal. A estrutura organizacional da Secretaria permitiu, de início, assumir, totalmente, os encargos pedagógicos da rede municipal. Desenvolvendo ações que resultaram na melhoria material da rede, na estruturação pedagógica adequada à criação de um padrão de ensino local, na qualificação dos agentes executores da política educacional do município, a SMEC entra na nova época com iniciativas de mérito. Iniciativas que buscam suprir a permanente insuficiência humana. Insuficiência que gera ansiedade existencial, conflitos interiores, manifestações de insatisfação. A educação é o instrumento que permite superar as fragmentações sensitivas do tempo de vida. Para o sucesso na organização estratégica da vida, cada pessoa terá de valer-se da educação, da cultura e da formação técnica como modo de realização e superação das dificuldades. A base para o enfrentamento do complexo existencial forma-se nos níveis iniciais da formação educacional. É o ponto de partida, a primeira escala entre muitas estações do tempo, do tempo de vida cada vez mais longo e difícil. É a tarefa maior, mais sublime, mais radiante de todo o processo educacional, à qual a SMEC está destinada. Uma destinação que não pode ser descuidada, a exigir de todos os que respondem em seu nome dedicação, competência e valores intrínsecos.

O esforço educacional se ativa tanto no campo físico-instrumental como, principalmente, na reformulação cognitiva do comportamento dos agentes educacionais diante das novas realidades. Assim, cada iniciativa, cada idéia, cada plano e, portanto, toda ação política-educacional projeta no tempo o domínio de vanguarda, os valores agregados ao trabalho com a educação.

O ensino público e gratuito foi uma das maiores conquistas do impulso civilizador, em todos os tempos, em todas as épocas. Mas o ensino público não deve ser apenas uma obrigação governamental descomprometida com a qualidade, em qualquer dos níveis propostos: deve acima de tudo ser ancorado em ações de eficiência, valores agregados e atualidade. Renovar-se continuamente é incorporar um conceito paradigmático de evolução e realização, permitindo o desenvolvimento da mente humana à condição superior de racionalidade. A inteligência é um potencial a ser desenvolvido por meio de técnicas pedagógicas de treinamento. A inteligência é a fonte móvel do ser humano que avança de acordo com os impulsos proporcionados pelo processo ensino-aprendizagem. A lógica da ação educacional deve estar orientada à elevação cultural, à formação técnica, à especialização e ao fazer melhor. Essa é a chave que abre a porta à configuração de um ensino público que ofereça a todos as mesmas oportunidades, a partir das quais se permita a cada um construir sua diferença.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura desenvolveu, juntamente com a sociedade, o Plano Municipal de Educação. Trata-se de trabalho seminal para a educação sob a responsabilidade do município, de periodização decenal e que, certamente, produzirá descendência pedagógica de profunda vinculação social. Sendo um desdobramento, em nível municipal, do Plano Municipal de Educação, os objetivos e metas convergem na necessidade de assegurar, por meio da educação, os dispositivos político-sociais de emancipação do sujeito individual e social. Colocando-se na temporalidade da presente época, o Plano Municipal de Educação irá contribuir decisivamente à mobilidade social concreta e positiva e, portanto, à caracterização do sujeito objeto da ação político-educacional. Todo sujeito é cultural. Retrata sempre uma condição de cultura adquirida e outra de cultura construída. A cultura adquirida é uma herança familiar, dos costumes e tradições do ambiente de formação. A cultura construída chega por meio do processo educacional. A qualidade que emana desse processo responde pela qualidade da cultura construída. Como a educação não deve ser apenas um processo de conhecimentos transmitidos de uma cultura passada, há necessidade de se atualizar as metodologias de ação pedagógica, renovadas em procedimentos de qualidade.

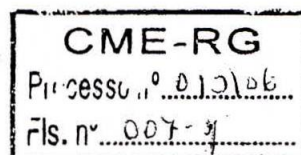
CME-RG
Processo nº 013/06
Fls. nº 006-9

O ambiente educacional coloca a questão fundamental do significado da qualificação do ser. Se o ambiente é favorável, ele próprio revestido dos métodos e técnicas que conduzem à qualificação da ação educacional, o produto dele derivado também se revestirá de qualidade. Potanto, produzir ambientes educacionais de qualidade dá significado ao esforço político-social em atenção à formação da juventude, detentora da herança dos comandos na sociedade. Os objetos de comando estão numa sociedade cultural, técnica e científica. Plantar no ambiente educacional as sementes da inovação, dos programas e planos de atualização dá o significado superior à ação política e educacional responsável pelo avanço da sociedade. A sociedade humana é uma totalidade instituída em fragmentações comunitárias, cuja representatividade local deve ser partícipe na elaboração das ações a ela voltadas. A Secretaria Municipal da Educação e Cultura é um ente público da sociedade comunitária da qual é parte indissociável. Essa noção explicita a natureza do trabalho ora apresentado, oferecendo a razão pedagógica às atividades a serem desenvolvidas pelo Plano Municipal de Educação.

Mais uma vez, ao longo de sua trajetória institucional, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura proporciona à coletividade do Rio Grande, uma ação político-educacional de vanguarda. A visão de uma estratégia educacional para o município representa a condição que contrapõe ao comum o diferenciado. Permitam-me, ao final, conceituar: Todos nascem humanos, mas só se alcança a plena realização humana com a educação!

CADA PAÍS SERÁ O RESULTADO DE SEUS INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO!

Eurípedes Falcão Vieira
Professor



Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA
SECRETÁRIA

I – Introdução

CME-RG
Processo n.º 012/06
Fls. n.º 008-3



Apresentar um Plano Municipal de Educação requer um caminho de volta ao passado, para reler, na memória, os avanços, os retrocessos e as conquistas da Educação Brasileira.

Vamos encontrar na legislação que aponta o regramento da nacionalidade as várias dimensões e os diferentes entendimentos sobre direitos e deveres que constroem o processo democrático do nosso país.

É muito claro para todos que o cenário brasileiro é fortemente influenciado pelos acontecimentos mundiais e as conquistas em educação, como direito inalienável do sujeito, muito lentamente vão fazendo parte de um processo que precisa alcançar, acima de tudo, a justiça e a igualdade.

Na primeira Constituição Brasileira, de 1824, a educação aparecia como um direito fundamental. Estabelecia a instrução primária gratuita a todos os cidadãos.

O ideal republicano, que floresceu no Brasil, exigia uma nova federação democrática que promovesse o progresso econômico e a convivência de todos os brasileiros, onde a educação recebesse a atenção e o destaque merecido como impulsionadora das conquistas previstas.

A Constituição da Primeira República, 1891, ratificou a gratuidade do ensino fundamental e atribuiu aos Estados a competência para legislar, criar e manter escolas primárias.

Em Rio Grande, nascia o Ginásio Municipal Lemos Júnior. Era 16 de julho de 1906. Em 11 de agosto de 1922, por Decreto Federal, esta importante instituição de ensino torna-se o único instituto de educação no Rio Grande do Sul a ser equiparado ao referencial de ensino da época, que era o Colégio Nacional.

A trajetória do Colégio Lemos Júnior é o registro centenário da educação do nosso município.

Somente na Constituição de 1934, vamos encontrar um capítulo especial sobre educação. O texto constitucional estabeleceu o ensino primário integral, gratuito e de frequência obrigatória, inclusive aos adultos. Determinou, ainda, que a União e os Municípios destinassem nunca menos que 10% das rendas resultantes dos impostos à manutenção do ensino, cabendo 20% aos Estados e ao Distrito Federal, além de prever oferta gratuita de material escolar e bolsas de estudos. Fica a União obrigada a fixar as diretrizes e bases da educação nacional.

A Constituição de 1946 nasce pelos ventos da democracia e o otimismo do fim da guerra.

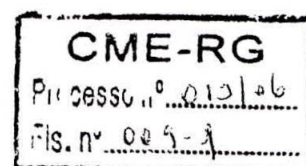
Assim, vemos alargados os direitos sociais e um relativo avanço na educação. À União cabe fixar as diretrizes e bases da educação nacional, inspirando-se nos princípios da liberdade e nos ideais da solidariedade humana. Restabelece a obrigatoriedade e a gratuidade do ensino primário e a exigência de concurso de títulos e provas para o provimento de cargos de professores.

A Constituição de 1967 amplia a obrigatoriedade do ensino fundamental de sete a quatorze anos, retira percentuais do orçamento público destinados à educação e fortalece o ensino privado, destinando-lhe verbas públicas.

Em 1969, foi criada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, instalada em uma sala central da Prefeitura Municipal. A partir dessa criação e com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 5692/71, a educação do município passou por uma profunda reestruturação, sob a administração do primeiro Secretário Municipal de Educação e Cultura, professor EURÍPEDES FALCÃO VIEIRA, que exerceu tão destacado cargo de 1969 a 1972.

Em 1971, ainda sob o seu comando, foi construída a sede própria da SMEC, na Rua General Osório, nº 536.

A criação da Secretaria de Educação, no município, representou não apenas uma nova estrutura educacional como, principalmente, uma nova concepção pedagógica que viria a qualificar a educação municipal.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

2.5.2 - Página 19

- Objetivos e Metas - O 1º objetivo não está de acordo com o que foi aprovado no 2º COMED. Corrigir, também, a meta de 5 anos de atender a 20 % da população de 0 a 3 anos.

2.5.3 - Item 4 - Substituir de 30 para 20, o número de crianças de 4 a 5 anos na proporção por atendente, conforme Resolução de nº 021/2006, deste Conselho Municipal de Educação.

2.5.4 - Itens 6 e 7 - Esclarecer sobre as parcerias de Ensino Superior.

2.5.5 - Esclarecer sobre quem são os coordenadores.

2.5.6 - Item 12 - Transferir para a temática Financiamento e Gestão.

2.5.7 - Itens 13 e 14 - Estes dois tratam do mesmo assunto.

2.6 - Ensino Fundamental:

2.6.1 - Página 21

2.6.2 - No 3º Parágrafo é necessário adequar sua construção ao diagnóstico.

2.6.3 - Esclarecer no 5º Parágrafo o que significa a "precariedade do ensino".

2.6.4 - Página 22

- Os projetos citados, neste Plano, devem ser encaminhados ao Conselho Municipal de Educação. Esclarecer que o CONVIVER, que pertence ao Município, faz parte da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

2.6.5 - Página 23

- No 1º Parágrafo - O objetivo do Município deve ir para o Diagnóstico.

2.6.6 - No 2º Parágrafo - Explicar o termo "nuclearização".

2.6.7 - Nos Parágrafos 4º e 5º - Especificar espaço físico e número de alunos.

2.6.8 - No 9º Parágrafo - Suprimir esse Parágrafo, porque não condiz com o diagnóstico do Município.

2.6.9 - Página 24

- Substituir os Conselhos Escolares que não existem no Município "por CAP - Conselho Administrativo Pedagógico.

2.6.10 - No 6º Parágrafo não consta o Convênio com o CAIC.

2.6.11 - Página 25

- Reformular a estrutura do Parágrafo 3º.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS
e-mail: cme_riogranders@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

2.6.12 - No último Parágrafo do Ensino Fundamental é necessário colocar o número de alunos que necessitam de locomoção e citar a legislação governamental.

2.6.13 - Página 27

- Adequar o item 5 dos Objetivos e Metas, de acordo com a Resolução de nº 019, de 06 de setembro de 2006.

2.6.14 - Item 13 - Adequar este item no que se refere ao tempo do Plano Municipal a ser aprovado.

3.0 - Valorização do Magistério:

3.1 - Página 41

- Item 3 - Substituir representantes do Magistério por representante do Sindicato e com membros paritários, de acordo com a proposta de alteração das temáticas do último COMED.

4.0 - Financiamento e Gestão

Metas da Gestão:

4.1 - - Página 48

4.1.2 - Item 1 - Substituir o verbo definir por garantir.

4.1.3 - Item 14 - Fazer alteração da palavra vinculando por "que estabeleça".

- Página 47

4.2 - Diretrizes de Financiamento e Gestão

4.3 - O último Parágrafo deve ser complementado com os três últimos Parágrafos da Página 49.

5 - Voto dos Relatores:

Após a análise do Plano Municipal de Educação e salientadas as ressalvas para posterior alteração, concluímos, favoravelmente, aos aspectos abordados neste Plano, pois contempla as temáticas discutidas e aprovadas no 2º COMED e, posteriormente, será enviado através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e aprovação.

OE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS
e-mail: cme_riogranders@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

6 - Decisão do Pleno do Conselho Municipal de Educação:

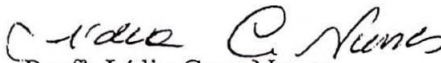
Em face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas, deste Conselho Municipal de Educação, propõe ao plenário: aprovação do Plano Municipal de Educação.

Rio Grande, 19 de dezembro de 2006.

Conselheiros/Relatores:

Alessandro Zinn Porto
Cecília Margarida Schmitt Oliveira
Elmo Swoboda
Joelma Madruga Furtado
Lídia Cruz Nunes
Luíza Sassone EDOM
Marilda Ventura de Carvalho
Marinês Vargas Soares
Sandra Mara de Oliveira

Aprovado, por unanimidade pelo Plenário, em sessão ordinária de 20 de dezembro de 2006.


Profª. Lídia Cruz Nunes
Presidente do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS
e-mail: cme_riogranders@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

A construção do Plano Municipal de Educação tem embasamento na Lei 10.172, de 09/01/2001, que criou o Plano Nacional de Educação-PNE. O PNE representa, em parte, os anseios dos brasileiros quanto ao tipo de educação que deve ser implantada no país. A elaboração do PNE foi realizada de forma representativa, envolvendo os diferentes segmentos educacionais da nação, que apresentaram idéias, conceitos, anseios e proposições, mais tarde transformados em lei nacional.

A partir do PNE, todos os estados e municípios receberam a incumbência de construir Planos Estaduais e Municipais de Educação.

A Prefeitura Municipal do Rio Grande iniciou, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC e o Conselho Municipal de Educação-CME, as discussões sobre o Plano Municipal de Educação pelas escolas municipais, enviando-lhes subsídios para reflexões sobre este tema.

Em dezembro de 2003, a SMEC e o CME promoveram o I Congresso Municipal de Educação- COMED, cujo objetivo foi oportunizar a todos os professores um espaço para a elaboração deste Plano, voltado para a realidade do município do Rio Grande.

Em julho de 2005, durante o II Congresso Municipal de Educação, aconteceu a leitura e aprovação do texto final, com as devidas alterações propostas pela plenária.

Em 2006, este Plano foi encaminhado ao CME para apreciação e aprovação. Após o parecer do Conselho, o documento foi enviado ao Sr. Prefeito Municipal para análise e manifestação.

O encaminhamento do 1º Plano Municipal de Educação do Rio Grande, construído nas discussões do coletivo da comunidade escolar, envolvendo gestores, professores, pais e alunos encerra o ciclo legal de sua construção e aguarda, da antiga casa legislativa do nosso estado, sua aprovação.

Justificativa dos vetos

Educação de Jovens e Adulto

Itens: 6,7 e 13 - A rede municipal de ensino desenvolve o Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos – PROMEJA o qual propicia a escolarização no ensino fundamental para jovens e adultos, buscando em parcerias, a formação profissional através do oferecimento de oficinas nas diversas áreas.

Este programa está centrado no resgate da cidadania e a auto-estima e desenvolve um trabalho de convivência social e valores éticos e morais, incluindo um olhar diferenciado para a clientela de jovens infratores.

A criação deste núcleo torna-se desnecessário a curto e médio prazo, pois já existe um atendimento específico para jovens e adultos em várias escolas municipais.

Educação Especial

Itens: 4 e 9 - A SMEC juntamente com a equipe de educação especial desenvolve a educação inclusiva nas escolas prestando um atendimento especializado através das salas de recursos e classe de estudos diferenciados.

A criação deste centro torna-se inviável e curto e médio prazo, pois o município de Rio Grande desenvolve um trabalho em rede juntamente com as secretarias: SMEC, SMS, SMCAS, dentro dos programas desenvolvidos pela secretarias.

Através do trabalho em rede temos uma visão sistêmica, onde viabilizamos o atendimento especializado a comunidade Riograndina.

O que se faz necessário de imediato é a ampliação do número de profissionais das áreas afins.

De acordo com a comunidade surda torna-se inviável a implantação de turmas com números reduzidos de alunos, pois os mesmos não são favoráveis a este tipo de inclusão.

Magistério de Educação Básica

Item: 1 – A implantação da jornada de trabalho de 40h semanais prescinde de um efetivo processo de discussão do quadro do magistério, especialmente dos professores que possuem matrícula de 20h na rede municipal e mais 20h na rede estadual. Somente após a manifestação de todos envolvidos poderemos alterar o regime horário do magistério.

Financiamento e Gestão

Item 14 – A alteração do percentual de 35% para 25% para a educação deu-se pela necessidade orçamentária do município em atender as inúmeras demandas dos cidadãos, sem prejuízo da educação. Quando um gestor municipal torna uma medida nesse nível o faz pelo compromisso para que a gestão pública atinja a todos os segmentos da comunidade. Diante dos investimentos previstos no plano do município, os percentuais da pasta da educação garantidos na constituição Federal, são cumpridos integralmente.

Item 15 – A realização de concursos na gestão pública depende não apenas do cumprimento da lei de responsabilidade fiscal, e sim da necessidade do quadro de servidores do município. Nós propomos um estudo de gestão para analisarmos a real necessidade e a capacidade financeira do município.

RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

SECRETARIA

As Escolas Municipais Clemente Pinto, Cipriano Porto Alegre, França Pinto e Helena Small foram os primeiros grupos escolares a serem criados. Hoje a SMEC possui 62 (sessenta e duas) escolas localizadas entre a zona urbana e a zona rural.

A partir da abertura política, com a redemocratização do nosso país, a mobilização dos movimentos sociais, fortemente organizados, fez pressões que resultaram na indicação de propostas mais tarde contempladas na elaboração da nova Constituição.

Em 05 de outubro de 1988, nasce a atual Constituição Cidadã, segundo o Deputado Ulisses Guimarães, onde a educação passa a ter grande relevância no país.

O tema educação passa a receber um grande tratamento e representa avanços em relação às outras Constituições anteriores.

Enfim, conseguimos ver, dentro da Carta Magna, a possibilidade de uma educação de direitos. Nela estão estabelecidos os direitos de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, a liberdade de aprender, o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, a valorização dos profissionais do Ensino através de planos de carreira e ingresso por concurso, a gestão democrática do ensino público, onde a vontade comum prevalece. Todos esses aspectos significam liberdade para definir o conhecimento a ser construído, assim como a melhor estratégia para organizá-lo.

O Plano Municipal de Educação do Rio Grande teve a sua construção através de um projeto coletivo e recebeu por base as determinações constitucionais sob a égide do Plano Nacional de Educação.

Quando grande parte do país ainda se mobilizava para o início das discussões sobre o tema, o Executivo Municipal propôs, através do primeiro Congresso Municipal de Educação, em dezembro de 2003, um grande cenário para a construção do Plano Municipal de Educação. Como preparação para o Congresso, as escolas trabalharam os temas que compõem um plano de educação, quais sejam, os níveis e modalidades de ensino, a valorização do magistério e o financiamento da educação, entre outros.

Por ser um processo de construção novo, de caráter democrático e aberto à participação da sociedade, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura buscou viabilizar a participação de todos os interessados, o que foi conseguido através da criação de comissões representativas, as quais assumiram o grande compromisso de discutir e dimensionar, com seus pares, os atributos de suas temáticas.

Nesta caminhada, a comunidade escolar vê acontecer o II Congresso Municipal de Educação, em julho de 2005; fórum democrático legalmente constituído para a leitura e a aprovação do primeiro Plano Municipal de Educação do Rio Grande.

A grande marca que ficará inscrita na redação deste primeiro Plano de Educação certamente será a oportunidade de participação que a rede municipal de ensino recebeu para sugerir, manifestar e ver contemplados os seus anseios e discussões, assim como as suas certezas naquilo que deve ser preponderante numa educação cidadã.

É preciso, no entanto, termos presentes que, após grandes avanços nos indicadores educacionais do país e, por conseguinte, no nosso município, começamos esse novo século com sinais ainda preocupantes em relação à educação. Pois se é verdade que o Brasil alcançou a universalização do acesso à escola, a correspondente permanência de todos não significa o sucesso de todos na escola. Portanto, a conquista da elaboração coletiva do primeiro Plano Municipal de Educação do Rio Grande vem exigir uma nova etapa no compromisso que todos devem partilhar, qual seja a revisão dos pontos frágeis com os quais a educação convive ao longo de sua história e que ainda não conseguimos reverter.

Um dos grandes desafios da educação nacional diz respeito ao seu financiamento.

CME-RG
P. 000000, nº 012/06
P. nº 010.7

Através da lei 9424/96, que criou o FUNDEF (Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério), grande parte dos municípios conseguiram investir na construção, ampliação e reforma de escolas, ampliando a oferta de vagas para o ensino fundamental. No entanto, permanece no país a demanda pela educação infantil, nível escolar ainda apenas de direito do cidadão.

Com o término de validade da referida lei e com o advento da nova legislação, os municípios passarão a contar com uma outra forma de financiamento, buscando atingir as metas dos seus sistemas de ensino.

É neste cenário que se apresenta a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Grande, seu Sistema de Ensino e uma rede altamente qualificada de escolas que atendem, atualmente, em torno de 20.000 (vinte mil) alunos, com 1.800 (mil e oitocentos) professores aproximadamente.

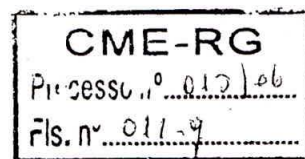
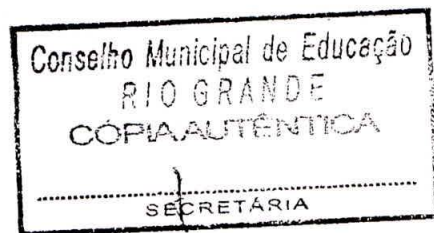
É um cenário para orgulhar uma Prefeitura, uma Secretaria de Educação, uma equipe de colaboradores e uma comunidade escolar comprometidas com a causa da educação.

Ao mesmo tempo, há uma constatação de que os caminhos da educação percorrem uma trajetória desafiadora, à medida que todos os alunos que ingressam na escola precisam percebê-la o mais atraente e eficaz possível, integradora e receptiva. Precisam sentir que de fato e de direito é para eles que a escola existe. Eles devem sair vitoriosos como vitoriosos precisam sentir-se todos os educadores, mestres na arte da compreensão, do conhecimento, do aprender e do ensinar.

Construir o primeiro Plano Municipal de Educação de Rio Grande é abrir-se ao novo, à crítica, a inúmeras possibilidades de "deixar de ser" e "vir a ser".

Agradecemos a todos que não mediram esforços para torná-lo realidade, desejando que este primeiro Plano Municipal de Educação sirva para a garantia dos direitos que tanto sonhamos ver consolidados na educação da nossa histórica cidade do Rio Grande.

Sonia Mary Xavier Tissot
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA
SECRETARIA

Objetivos e Prioridades

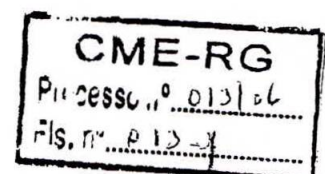
CME-RG
Processo nº 013/26
Fls. nº 012-3

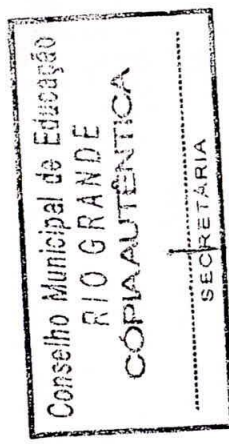


Objetivos e Prioridades

Os objetivos deste Plano Municipal de Educação (PME) estão diretamente relacionados aos objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE), refletindo um processo coletivo de construção pelos diversos segmentos nas diferentes temáticas que o ^{construíram}, tendo por norte, a legislação educacional vigente buscando atender as demandas da escola pública, estabelecendo como prioridades: *que sejam buscadas*

- garantir o Ensino Fundamental de nove anos a todas as crianças de 06 (seis) aos 14 (quatorze), assegurando a sua permanência na escola e a conclusão deste ensino.
- Garantir o Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram na modalidade de EJA.
- Erradicar o analfabetismo no município considerando a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida.
- Ampliar o atendimento à Educação Infantil.
- Valorizar os profissionais ^{da} educação dando suporte pedagógico à formação inicial e continuada a estes.

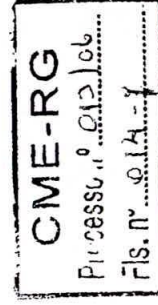




II – Níveis de Ensino

· *Educação Infantil;*

· *Ensino Fundamental;*



EDUCAÇÃO INFANTIL

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

SECRETARIA

Diagnóstico

A educação das crianças de 0 a 6 anos em estabelecimentos específicos de educação infantil vem crescendo no mundo inteiro e de forma bastante acelerada, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa, seja pelos argumentos advindos das ciências que investigaram o processo de desenvolvimento da criança. Se a inteligência se forma a partir do nascimento e há "janelas de oportunidade" na infância, quando um determinado estímulo ou experiência exerce maior influência sobre a inteligência do que em qualquer outra época da vida, descuidar desse período significa desperdiçar um imenso potencial humano. Ao contrário, atendê-la com profissionais especializados capazes de fazer a mediação entre o que a criança já conhece e o que pode conhecer significa investir no desenvolvimento humano de forma inusitada. Hoje se sabe que há períodos cruciais no desenvolvimento, durante os quais o ambiente pode influenciar a maneira como o cérebro é ativado para exercer funções em áreas como a matemática, a linguagem, a música. Se essas oportunidades forem perdidas, será muito mais difícil obter os mesmos resultados mais tarde.

Não são apenas argumentos econômicos que têm levado governos, sociedade e famílias a investirem na atenção às crianças pequenas. Na base dessa questão está o direito ao cuidado e à educação a partir do nascimento. A educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal. Além do direito da criança, a Constituição Federal estabelece o direito dos trabalhadores, pais e responsáveis, à educação de seus filhos e dependentes de zero a seis anos. Mas o argumento social é o que mais tem pesado na expressão da demanda e no seu atendimento por parte do Poder Público. Ele deriva das condições limitantes das famílias trabalhadoras, monoparentais, nucleares, das de renda familiar insuficiente para prover os meios adequados para o cuidado e educação de seus filhos pequenos e da impossibilidade de a maioria dos pais adquirirem os conhecimentos sobre o processo de desenvolvimento da criança que a Pedagogia oferece. Considerando que esses fatores continuam presentes, e até mais agudos nesses anos recentes, é de se supor que a educação infantil continuará conquistando espaço no cenário educacional brasileiro como uma necessidade social. Isso, em parte, determinará a prioridade que as crianças das famílias de baixa renda terão na política de expansão da Educação Infantil. No entanto, é preciso evitar uma educação pobre para crianças pobres e a redução da qualidade à medida que se democratiza o acesso.

De acordo com os dados do censo do IBGE / 2000 da cidade do Rio Grande, que indica uma população de 11.782 crianças de zero a três anos, e o Censo Escolar de 2001, que registra a matrícula, em creches, de 481 crianças nessa faixa etária, sendo 31 na rede municipal e 450 nas instituições privadas. Somente 4% da população de 0 a 3 anos frequenta a creche. O Censo Escolar de 2003 registra um crescimento das matrículas na rede municipal para 121 crianças, enquanto, na rede privada, a matrícula reduz para 321 crianças, o que indica um decréscimo de aproximadamente 8% no total de crianças atendidas.

CME-RG

Processo nº 013106

Fls. nº 015-4

Com relação à faixa etária de 4 a 6 anos, a população registrada pelo IBGE é de 9.377 crianças e o atendimento nas três redes (estadual, municipal e privada), em 2001, foi de 4.504 crianças, o que corresponde a uma taxa de 48%. Nessa faixa etária, o atendimento maior tem sido nas instituições municipais. Em 2001, foram atendidas 2.351 crianças e, de acordo com os dados preliminares do Censo Escolar de 2003, esse atendimento aumentou para 2.504. Embora se observe o crescimento da matrícula nesse período, o mesmo ainda é muito pequeno em relação à população nessa faixa etária.

O sistema municipal de ensino de Rio Grande já normatizou a oferta da educação infantil, através da Resolução nº 04/2000 do Conselho Municipal de Educação. Nesse ato, são estabelecidas condições de formação inicial dos profissionais da educação, do número de crianças por professor, de infra-estrutura física e de equipamentos mínimos para a autorização de novas instituições de Educação Infantil.

Hoje a média de crianças por professor, na rede municipal, é de 9 para cada docente, na faixa de 0 a 3 anos, e de 16 crianças por professor na faixa de 4 a 6 anos. Essa média indica a existência de vagas em classes de pré-escola, considerando que o limite estabelecido na norma do Conselho Municipal de Educação é de 20 crianças / professor.

O atendimento às crianças de zero a seis anos na rede municipal ocorre: em classes de pré-escola, nas escolas de ensino fundamental, nas escolas de educação infantil e em creches municipais e conveniadas. Na rede municipal, as condições físicas dos prédios, o mobiliário, os equipamentos e o material pedagógico são, em geral, adequados à faixa etária atendida. O atendimento em todas as creches municipais às crianças de zero a três anos é em tempo integral. As pré-escolas, funcionam em dois turnos, atendendo às crianças de quatro a seis anos, em um só turno de 4 horas diárias.

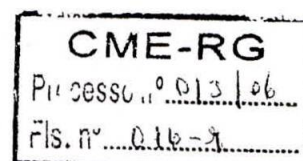
Quanto à formação dos professores que atuam na docência da educação infantil, nas instituições municipais, não há leigos. A maioria (69%) tem formação para o magistério em nível médio e superior. Outros (31%) possuem habilitação em nível de pós-graduação. A direção das instituições de educação infantil é exercida por professores efetivos do quadro, sendo 77,7% com habilitação para o magistério, em nível médio e superior e 22,3% com habilitação em nível de pós-graduação.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura oferece sistematicamente programas de formação e possibilidade de participação em eventos educacionais a todos os professores das instituições municipais de educação infantil. Entre eles:

Oficina de sucata : Jogos e Brinquedos Pedagógicos

Brincar é coisa séria - as Inteligências Múltiplas e a recreação: suas competências e habilidades.

- Brinque. Cante e Dance;
- Psicomotricidade Relacional;
- Oficina de Matemática;
- Música na Educação Infantil;
- Ciclo de Palestras;
- Desenvolvimento Infantil;
- Fases do Desenvolvimento Infantil;
- Fundamentos do Aprender;
- Hiperatividade/ Limites;
- Avaliação;
- Cursos de Atualização;



- Espaços de Aprendizagem;
- Planejamento e Projeto na Educação Infantil: o que realmente faz a diferença ensinar nesta etapa;
- Encontros Municipais;
- Encontro de Matemática;
- Educação Infantil e as Diversas Linguagens;

O acompanhamento das atividades educacionais e o assessoramento aos professores da educação infantil são realizados de forma direta por coordenadores pedagógicos do próprio quadro da instituição. Além disso, a equipe de assessoria da Unidade Pedagógica da SMEC atua no conjunto da rede com Plano de Ação, Cronograma de Visitas de acompanhamento sistemático e atendimento individual aos professores das instituições municipais de educação infantil. A proposta pedagógica das instituições de educação infantil já estão em processo de elaboração.

Quanto à participação dos pais na gestão das instituições de educação infantil, ainda não existe nenhum colegiado do tipo Conselho Escolar criado. Em geral, os pais têm participado de forma espontânea. Somente as classes de pré-escola das Escolas de Ensino Fundamental têm Associações de Pais e Mestres.

Entre os programas suplementares, a alimentação escolar oferecida nas creches e pré-escolas é de boa qualidade em todas as instituições, sendo mantida com recursos do FNDE complementados por recursos próprios do município, acima dos 25% constitucionais. O material pedagógico é adequado à faixa etária das crianças e ao tipo de trabalho educacional desenvolvido.

DIRETRIZES

Como diretrizes para essa etapa da educação básica, considerando o atendimento nas instituições de educação infantil públicas ou privadas, cabe destacar:

- A Educação Infantil é um direito de toda a criança e uma obrigação do Estado (CF, art. 208, IV). A criança não está obrigada a freqüentar uma instituição de educação infantil, mas sempre que sua família deseje ou necessite, o Poder Público tem o dever de atendê-la.
- As metas de ampliação da oferta estão relacionadas à demanda manifesta, e não à demanda potencial, aquela definida pelo número de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, que os pais buscam vagas na rede escolar, pois a educação infantil não é obrigatória, mas um direito da criança.
- O papel da instituição educacional é complementar a *ação da família e da comunidade* no desenvolvimento do indivíduo, reforçando-se a necessidade de integração escola-família-comunidade.
- A educação infantil não pode ser tratada como ensino nem as crianças como alunos. Ao contrário, é preciso afirmar a concepção de que o trabalho educativo com crianças, nesta faixa etária, deve assumir *a educação e o cuidado* como duas dimensões indissociáveis.

- A formação dos profissionais da educação infantil merece uma atenção especial, dada a relevância de sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças. A qualificação específica para atuar na faixa etária de 0 a 6 anos inclui o conhecimento das bases científicas do desenvolvimento da criança. Além da habilitação, nos termos da LDB (art. 62), requer a formação permanente, inserida no contexto escolar, realimentando-se na relação teoria-prática.
- As estratégias de atendimento individualizado às crianças devem prevalecer. Por isso, a definição do número de crianças por adulto é fundamental, recomendando-se que para crianças de 0 a 2 anos, o número máximo seja de 8 crianças por educador, e para crianças de 3 anos, o limite seja de 15 crianças por educador (Par. nº 200 CNE).
- A avaliação das crianças, na educação infantil, deve resultar do acompanhamento sistemático de seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.
- Considerando que a educação infantil ainda não conta com uma fonte específica de financiamento, a oferta pública há de priorizar crianças de famílias de baixa renda, de pais que trabalham fora, sem retomar o caráter eminentemente assistencialista desse atendimento na faixa etária de 0 a 3 anos. Para situações como essas, deve-se buscar o atendimento em tempo integral.
- A integração das crianças com necessidades especiais no sistema regular será, na educação infantil, implementada através de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores, adaptação dos estabelecimentos quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.
- As diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil, definidas pelo Conselho Nacional de Educação (Par. 22/98 CEB/CNE e Res.01/99 CEB/CNE), complementadas pelas normas dos sistemas de ensino, constituem referenciais para a elaboração das propostas pedagógicas das creches e pré-escolas, com base nos seguintes fundamentos:
 - Princípios Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum;
 - Princípios Políticos dos Direitos e Deveres de Cidadania e do Exercício da Criticidade;
 - Princípios Estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais;
 - Reconhecimento da importância da identidade ^{individual} pessoal de alunos, suas famílias, professores e outros profissionais.
- As Propostas Pedagógicas e os Regimentos das Instituições de Educação Infantil devem, em clima de cooperação, proporcionar condições de funcionamento das estratégias educacionais, do uso do espaço físico, do horário e do calendário escolar.

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

SECRETARIA

Objetivos e Metas

1. Estimular a criação de novas escolas infantis para atender à demanda de 0 a 6 anos em expansão, preferencialmente de forma descentralizada, nas próprias comunidades, de acordo com suas necessidades, e tendo como meta atender, em 5 anos, a 30% da população de 0 a 3 anos e 60% de 4 a 6 anos, e, em 10 anos, a 50% de 0 a 3 anos e 80% de 4 a 6 anos.

2. Estabelecer parcerias com a SMCAS e SMS e outras organizações governamentais, não governamentais e iniciativa privada, para atendimento às crianças das instituições municipais de educação infantil nas áreas biopsicossociais.

3. Assegurar que a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, todas as instituições de Educação Infantil possuam número de professores de acordo com o estabelecido na Resolução nº 04 / 2000, do CME.

4. Viabilizar, no prazo de dois anos, que todas as escolas de educação infantil possuam, no seu quadro funcional, atendentes com formação mínima de nível médio, na proporção por atendente de: 10 (dez) crianças de 0 - 3 anos, e 30 (trinta) crianças de 4 - 6 anos.

5. Verificar, no ano de implantação deste plano, a situação das instituições de Educação Infantil privadas em funcionamento, por meio de comissão constituída de representantes da SMEC e do CME, com vistas à regularização das mesmas.

6. Estabelecer parcerias com entidades de ensino superior para a formação dos professores da Educação Infantil em nível de graduação de acordo com interesses da rede municipal, com vistas à qualificação de seu corpo docente.

7. Oferecer sistematicamente cursos de formação continuada a professores, diretores e coordenadores como também a atendentes e outros profissionais que atuem nas instituições de educação infantil.

8. Assegurar que, em um ano, o município tenha definido uma política para educação Infantil, baseada nas diretrizes nacionais, nas normas complementares estaduais e municipais, e nas sugestões dos Referenciais Curriculares Nacionais.

9. Implantar, a partir do primeiro ano deste plano, um programa de ação conjunta SMEC, SMS, SMCAS de atendimento sistemático às famílias das crianças das instituições de Educação Infantil, com prioridade para zonas de maior carência.

10. Manter e aperfeiçoar o sistema de apoio e suporte pedagógico às escolas oferecido pela assessoria de educação infantil da SMEC que atenda às necessidades da rede.

11. Assegurar que, em um ano, todas as instituições de Educação Infantil tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação e da comunidade escolar, seus projetos pedagógicos em sintonia com a política de educação infantil municipal e as diretrizes nacionais.

12. Implantar, em até dois anos, conselhos escolares como forma de participação da comunidade escolar, com vistas à democratização da gestão das instituições de educação pública.

13. Manter a qualidade e quantidade suficiente do material didático e pedagógico fornecido às escolas.

14. Manter as verbas para a Educação Infantil até o máximo permitido pela legislação vigente, para enfrentar a ampliação da oferta sem diminuir a qualidade.

CME-RG
Processo nº 012/06
Fls. nº 019-4

ENSINO FUNDAMENTAL

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

SECRETARIA

Diagnóstico

De acordo com a Constituição Brasileira, o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito e preconiza, em seu art. 208, a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, pois, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É prioridade oferecê-lo a toda população brasileira.

Existe hoje, no Brasil, um amplo consenso sobre a situação e os problemas do ensino fundamental.

Tabela 1 - Matrícula Geral Inicial no Município

Ano/Rede	Municipal		Estadual		Privada		Total
	1º a 4º	5º a 8º	1º a 4º	5º a 8º	1º a 4º	5º a 8º	
2000	8072	6595	6758	8071	1551	1308	32355
2001	8107	7106	6473	7889	1477	1329	32381
2002	7907	6894	6532	7654	1461	1333	31781
2003	7823	6630	6486	7518	1461	593	30511
2004	7737	6652	6376	7569	1513	1145	30992

Fonte: MEC/ INEEP/ SMEC e IBGE

Tabela 2 - Matrícula Inicial Ensino Fundamental - 7 a 14 anos

Ano	Matrícula/Total
2000	24336
2001	25764
2002	25518

Fonte: Censo Escolar - SIED - MEC

De acordo com os dados acima, estima-se que ainda há crianças, nesta faixa etária considerada obrigatória, fora da escola. Não existem informações sobre a localização dessa clientela não atendida. Ações conjuntas entre Associações de Bairros, Conselho Tutelar, agentes de saúde e escolas são indicadas para localizar esta demanda.

Conforme tabelas 1 e 2, percebe-se que desde o ano de 2000, as matrículas do Ensino Fundamental, no município do Rio Grande, ultrapassaram a casa dos 30 mil, número superior à matrícula de crianças de 7 a 14 anos, representando 127% dessa faixa etária. Analisando essa taxa, conclui-se que a mesma decorre basicamente da distorção idade-série, a qual, por sua vez, é consequência de elevados índices de reprovação e evasão.

Tabela 3 - Matrícula Ensino Fundamental – Rede Municipal de Ensino

Ano	Matrícula Inicial	Transferidos	Evadidos	Matricula Real
2000	14986	831	746	13409
2001	15806	886	797	14123
2002	15683	867	759	14057
2003	15648	770	928	13950

Fonte - SMEC - Rio Grande

Tabela 4 - Rendimento Escolar - Rede Municipal de Ensino

ANO	APROVADOS		TOTAL	REPROVADOS		TOTAL
	Anos Iniciais	Anos Finais	Aprovados	Anos Iniciais	Anos Finais	Reprovados
2000	3748	8010	11758	529	1122	1651
2001	6236	5376	11612	1000	1511	2511
2002	5874	5220	11094	1358	1605	2963
2003	6033	5196	11229	1167	1554	2721

Fonte: SMEC

As taxas de rendimento escolar – aprovação, reprovação e abandono – numa faixa histórica de 1999 a 2002, indicam que há sensível melhoria dos resultados da 1ª série (aprovação 67,6% passa para 93,4%). Entretanto, nas demais séries, no mesmo período, os resultados pouco têm variado. Os piores resultados de aprovação e reprovação referem-se às 5ª e 6ª séries. O abandono, embora com redução, ainda é significativo para as 1ª séries (variação 6,9 – 4,3). As séries com abandono mais elevado e pouca variação no período são às 5ª, 6ª e 7ª séries. Esses resultados têm contribuído para uma elevada distorção idade-série no ensino fundamental.

Segundo os dados do Censo Escolar, em 2001, a taxa de distorção idade-série, no ensino fundamental, era 31,6%, tendo reduzido, em 2002, para 30,8%. Ainda é muito elevado o número de alunos com idade acima da prevista para a série que frequentam.

Para corrigir essa situação, é necessário intervir com alguns mecanismos pedagógicos indicados, como: atendimento às dificuldades de aprendizagem, de forma mais individualizada ou em pequenos grupos; classes de aceleração e programas específicos para jovens e adultos.

Desde 1998, estão sendo implementadas Classes de Aceleração em escolas da rede municipal de Rio Grande.

Tabela 5 - Escolas com Classes de Aceleração.

Ano	Nº de Escolas	Escolaridade atingida
1998	1	2ª e 4ª séries
1999	5	2ª, 4ª, 5ª e 6ª
2000 a 2002	6	2ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª
2003	4	5ª, 6ª, 7ª e 8ª

Fonte: Dados da SMEC

Na maioria das situações, o fato de ainda haver crianças fora da idade correspondente à série, não está relacionado ao déficit de vagas, mas à precariedade do ensino e às condições de exclusão e marginalidade social em que vivem segmentos da população. Não raro, tal clientela inicia a escola fundamental ou a ela retorna fora da faixa etária recomendada pela legislação.

O desenvolvimento de programas de assistência às famílias, vinculados a medidas sócio-educativas tem promovido melhores condições de acesso e permanência de crianças e adolescentes na escola.

Para atender alunos, que apresentam dificuldades de aprendizagem, foram criadas Salas de Recursos e Classes de Estudos Diferenciados. O quadro abaixo apresenta o número de escolas municipais com esse atendimento e o número de alunos atendidos.

Tabela 6 - Escolas com Salas de Recursos e Estudos Diferenciados e número de alunos atendidos

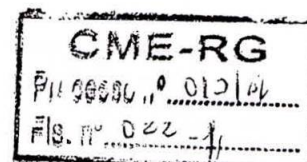
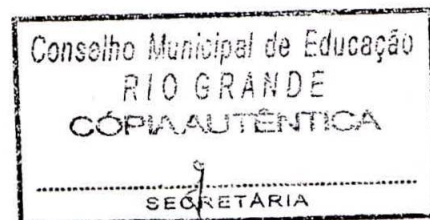
Ano	Nº de escolas c/ Sala de Recursos	Nº de alunos atendidos	Nº de escolas com classes de Estudos Diferenciados	Nº de alunos atendidos
1998	2	79		
1999	5	198		
2000	6	277	1	12
2001	7	384	3	36
2002	8	432	9	120
2003	16	646	12	127
2004	20	792	13	199

Fonte: SMEC- Assessoria Pedagógica – Classe Especial

As salas de recursos são atendidas por profissionais habilitados e a prioridade é dada a alunos dos anos iniciais. As classes de estudos diferenciados atendem alunos com dificuldades na alfabetização e portadores de necessidades educativas especiais.

Para o atendimento a essa clientela, existe no município o CONVIVER- Centro de atendimento aos alunos com problemas de aprendizagem. Nele, uma equipe multidisciplinar, que conta com psiquiatras, psicólogos, psicopedagogos, assistentes sociais, arte – educadores e enfermeiros, presta atendimento não só a alunos das escolas municipais, como também a alunos das redes estadual e privada.

Dessa forma, o município tem oferecido possibilidades não só de acesso, mas de permanência na escola aos alunos da rede municipal, principalmente àqueles que estão em situação de risco. O Projeto Integração, criado em 1999 com o nome de "Segurança nas Escolas", oportuniza vivências que visam ao resgate da auto-estima do educando, tornando-o apto a interagir na sociedade com mais equilíbrio e segurança. Esse programa iniciou o atendimento com 200 alunos. Em 2004, está atendendo alunos de 5ª a 8ª séries de 23 escolas, em várias oficinas, conforme mostra a tabela abaixo.



RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

SECRETARIA

Nesse projeto, o grupo multidisciplinar tem a função de organizar sessões de estudo a partir das necessidades das escolas. Além do trabalho de formação dos professores, o programa prevê, também, a instrumentalização dos supervisores, coordenadores e orientadores educacionais das escolas.

A equipe de assessores pedagógicos da SMEC, no desenvolvimento do PROJETO ABRACE, realiza um processo sistemático de avaliação do desempenho da escola, por meio do acompanhamento, assessoramento e avaliação do trabalho do professor, do supervisor e do orientador educacional. São também considerados na avaliação do desenvolvimento das escolas os índices de aproveitamento dos alunos.

Os alunos do município não têm participado do Sistema de Avaliação Básica do MEC - SAEB. Não há programa de avaliação externa do desempenho dos alunos, implementado pelo Município.

Para atender às escolas da rede municipal, a SMEC possui aproximadamente 1690 professores concursados. Todos os professores efetivos do município são habilitados para o exercício do magistério no nível de ensino fundamental. O quadro a seguir apresenta o número de professores segundo sua habilitação.

Tabela 8 - Habilitação dos professores da Rede Municipal

Habilitação	Número de Professores
Magistério nível médio	322
Licenciatura Curta	47
Licenciatura Plena	808
Licenciatura Plena com Pós Graduação	513
Total de professores	1690

Fonte: Dados da SMEC - 2004

Para atender necessidades da rede, muitos professores são convocados para horas suplementares. Em 2004, 356 professores foram convocados para mais 20h e 28 professores para mais 10h.

A prefeitura Municipal realizou concurso em 2004 para todos os níveis e áreas do currículo, a fim de preencher com professores nomeados as vagas existentes na rede.

Em 2002, 38 diretores e vice-diretores participaram do "Programa de Capacitação à Distância para Gestores Escolares" - PROGESTÃO. Este programa possibilitou aos gestores, através de nove módulos, refletir sobre as competências exigidas para este cargo. Na maioria das escolas, em que os diretores fizeram o curso, é possível perceber a sua autonomia para a solução de problemas do dia-a-dia.

A orientação da SMEC é que os Projetos Políticos - Pedagógicos das escolas sejam elaborados com a participação de todos os seus segmentos.

Quanto à participação dos pais, nenhuma escola municipal conta com um colegiado do tipo Conselho Escolar, apenas Associação de Pais e Mestres. Também não há nas escolas da rede municipal alunos organizados em grêmios estudantis.

Em relação aos programas suplementares, a maioria dos alunos do ensino fundamental da rede municipal recebem livros do Programa Nacional do Livro Didático do MEC. A merenda escolar, financiada com recursos do PNAE/FNDE, também atende todos os alunos da rede pública municipal e é suplementada com recursos da Prefeitura, acima dos 25% do MDE.

CME-RG
Processo nº 021106
Fls. nº 024-f

O transporte escolar atende aos alunos da zona rural, sendo o seu custo muito elevado para o município, consumindo grande parte dos recursos do MDE. Além dos alunos das escolas municipais, são transportados também alunos das escolas estaduais. O custo mensal em 2000 foi, em média, de R\$328.660,50 para transportar 792 alunos das redes municipal e estadual. Além disso, são fornecidas, mensalmente, passagens escolares para 5.026 alunos.

O município não tem programa próprio para atendimento a crianças de famílias de menor renda. O único programa implementado é o Bolsa-família do MEC.

Como Rio Grande já instituiu seu Sistema Municipal de Ensino, as normas complementares são elaboradas pelo Conselho Municipal de Educação (CME), que estabeleceu, em sua Resolução 005/2000, normas para autorização de funcionamento de escolas de ensino fundamental. Essas normas não definem padrões mínimos de estrutura física, material e de equipamento, sendo estes definidos por Parecer para funcionamento de escolas deste nível de ensino.

Quanto aos padrões de funcionamento, 90% das escolas da rede municipal estão em boas condições. Muitas foram ampliadas e reformadas nos últimos 6 anos.

Em relação ao acervo e material didático, todas as escolas contam com os livros didáticos distribuídos pelo MEC, pequeno acervo de livros e revistas, Kit de Educação Física, sendo que 80% delas possuem televisão e vídeo. Na sede da SMEC, as escolas encontram acervos de fitas de vídeos para empréstimo. Está em organização uma biblioteca do professor na sede da Secretaria Municipal de Educação.

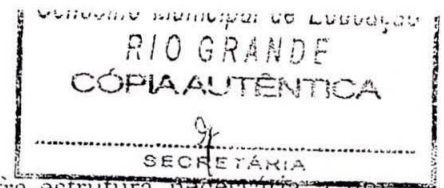
Existem 6 escolas com laboratório de informática para uso dos alunos e professores, dentro do PROJETO ESCUNA - que objetiva desenvolver projetos de aprendizagem. A intenção da SMEC é atingir 33 escolas até 2005, tendo sido implantado, em 2004, um núcleo de tecnologia educacional que visa a atender todas as escolas da rede.

A maioria das escolas que têm alunos com problemas de locomoção já foram adaptadas conforme a legislação vigente.

DIRETRIZES

As diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental estão presentes na Constituição Federal, na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para Ensino Fundamental. Essas diretrizes prevêm:

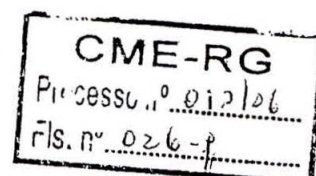
- universalização do Ensino Fundamental gratuito, considerada a indissociabilidade entre o acesso, a permanência e a qualidade da educação, até a conclusão;
- garantia de acesso ao Ensino Fundamental gratuito aos que não frequentaram a escola na idade adequada e aos portadores de deficiências e necessidades educativas especiais, provendo-os dos recursos necessários;
- projeto Político-Pedagógico da escola, como a própria expressão da organização educativa da unidade escolar, que deve orientar-se pelos princípios democráticos e participativos, materializados na Constituição dos Conselhos Escolares;



- ampliação da rede, para atender a demanda, com infra-estrutura necessária a um trabalho pedagógico de qualidade, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas a portadores de necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, recreativas e adequação de equipamentos;
- concepções pedagógicas embasadas nas ciências da educação, que valorizem um paradigma curricular que atenda à interdisciplinaridade e aos temas vinculados ao contexto da realidade rio-grandina;
- construção de uma educação comprometida com o desenvolvimento social, privilegiando a aprendizagem e o desenvolvimento do educando através de um trabalho contínuo, integrado e contextualizado no processo de construção do conhecimento;
- compromisso efetivo dos sistemas de ensino com os programas de formação permanente e continuada dos profissionais da educação que atuam no ensino fundamental, como um direito coletivo, constante da própria jornada de trabalho, extensivo aos funcionários da escola, face às especificidades desse nível de ensino, do alunado que frequenta os cursos noturnos e do trabalho com portadores de necessidades educativas especiais;
- comprometimento de todos os profissionais e gestores da educação, em todos os níveis, que deve ser a base para a cidadania na busca de uma sociedade mais humana, solidária e digna, que respeite as diferenças individuais e os direitos sociais.

Objetivos e Metas

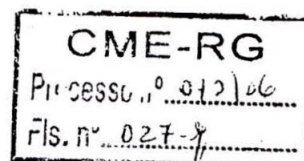
1. Estabelecer ações conjuntas entre escolas, associações de bairros, agentes comunitários e conselhos tutelares para, no prazo de 2 anos, localizar a demanda que está fora da escola, em especial, aquela na faixa etária obrigatória de 7 a 14 anos.
2. Buscar parcerias que possibilitem às escolas desenvolver projetos pedagógicos no turno inverso, por meio de atividades extra-classe e de reforço de aprendizagem, priorizando alunos oriundos de famílias em situação de risco.
3. Cumprir, num prazo de 3 anos, os itens de "a" a "d" e, em 5 anos, as demais exigências definidas no PNE quanto às condições físicas e de equipamento das escolas que atendem o ensino fundamental, a seguir apresentadas:
 - a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
 - b) instalações sanitárias e para higiene;
 - c) espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
 - d) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
 - e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;





- f) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- g) telefone e serviço de reprodução de textos;
- h) informática e equipamento multimídia para o ensino.

4. Manter a jornada de 20 horas, prevista no Plano de Carreira atual, para os professores que atendem a docência das séries iniciais do ensino fundamental, desenvolvendo o currículo dessas séries com a participação de professores especializados nas áreas de Educação Artística, Educação Física, Língua Estrangeira Moderna e Ensino Religioso, ou por meio de projetos especiais, de modo a garantir as horas de atividades aos professores desse segmento.
5. Organizar turmas com, no máximo, 25 alunos para os anos iniciais, e 30 para os anos finais do ensino fundamental, garantindo assim possibilidades de um trabalho docente diferenciado que atenda às especificidades e necessidades dos alunos.
6. Estabelecer parceria do município com instituições de ensino superior, de preferência públicas, para oferta de cursos de aperfeiçoamento e atualização em todas as áreas da educação básica, de modo a possibilitar o desenvolvimento de programas de formação continuada de professores.
7. Oferecer aos professores curso de formação continuada para fundamentar o fazer pedagógico e rever metodologias, noções de conteúdos e práticas de avaliação, para atender necessidades e dificuldades identificadas a partir do diagnóstico obtido por meio do sistema de avaliação de desempenho do magistério.
8. Assegurar que, em um ano, todas escolas tenham formulado ou reformulado seu projeto político-pedagógico, com observância das Diretrizes e Parâmetros Curriculares para o Ensino Fundamental e da proposta educacional do município.
9. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, em até dois anos, a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes.
10. Apoiar e incentivar as organizações estudantis como espaço de participação e de exercício da cidadania das escolas de Ensino Fundamental completo, tendo sempre o apoio de um professor conselheiro.
11. Manter em funcionamento a central do livro didático na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (PNLD).
12. Prover, gradativamente, as escolas de textos literários, científicos, obras básicas de referência e livros didático – pedagógicos para apoio ao professor do Ensino Fundamental.
13. Rever, até 2006, a proposta pedagógica da escola organizada em ciclos.

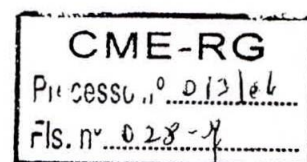




III – Modalidades de Ensino

. *EJA;*

. *Educação Especial;*



COMISSÃO TEMÁTICA – EJA

Diagnóstico



A Educação Escolar é um instrumento fundamental para o desenvolvimento econômico, social, cultural e político de um país e de seu povo. A garantia dos direitos básicos de cidadania inclui a responsabilidade da oferta do ensino fundamental obrigatório para aqueles que não puderam concluí-lo na idade própria. Esses dois paradigmas fundamentam os objetivos deste plano de educação construído para uma década.

Concebendo a escolaridade como um patrimônio da sociedade, entende-se que a construção do Plano Municipal de Educação deve ocorrer da forma mais ampla e democrática possível, abrindo espaço para todas as concepções culturais, etnias, princípios e orientações, respeitando o conteúdo expresso na Constituição Federal.

Da mesma forma, entendendo a educação como um instrumento de formação amplo, de luta pelos direitos da cidadania e da emancipação social, que prepara as pessoas e a sociedade para a responsabilidade de construir, coletivamente, um projeto de inclusão e de qualidade social para o município, considera-se a oferta da Educação de Jovens e Adultos um compromisso não só do Poder Público, mas da sociedade para com ela mesma.

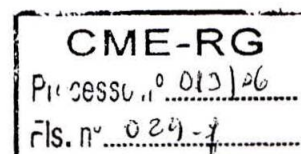
É com essa percepção e com base nas diretrizes nacionais e locais, que se propõe objetivos e metas para essa modalidade, considerando as necessidades da população e as possibilidades e potencialidades do município.

Segundo os dados estatísticos do IBGE/2004, Rio Grande possui uma população de 187.222 habitantes, dos quais 27.757 são considerados analfabetos funcionais. Outro dado importante refere-se à escolaridade média da população de 15 anos e mais, que corresponde a 6,67% e à taxa de analfabetismo da população que, no município, é de 13,9%, índice ainda excessivo apesar do atendimento educacional existente na rede pública de ensino.

Na rede municipal, a EJA é oferecida em 10 escolas por meio do Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos – PROMEJA, que atende 1.504 alunos e, na rede estadual, a EJA é oferecida em 08 escolas e em um Núcleo de Atendimento (NEEJA), perfazendo um total de 2.057 alunos, além de oferecer exames supletivos. O ensino privado atende, em três escolas, aproximadamente 564 alunos nessa modalidade. Há inclusão de alunos com necessidades especiais nas classes de EJA das escolas públicas e privadas. Além dos cursos e programas de EJA, está sendo desenvolvido no município o Programa Alfabetiza Rio Grande, uma iniciativa do Governo Estadual em parceria com a UNESCO, que atende 990 participantes.

Em relação à diversificação da oferta, atualmente, não está sendo desenvolvido nenhum convênio entre o município e empresas locais para atendimento de seus empregados, nem com outras instituições públicas, para atendimento a jovens e adultos em situação de risco ou de reclusão. Também, não é desenvolvido, por iniciativa do Município, nenhum programa de tele-ensino ou outra forma de educação à distância ou semipresencial para jovens e adultos.

O acompanhamento, assessoramento e avaliação das escolas que oferecem EJA é realizado sistematicamente pela equipe técnica da SMEC e, na rede estadual, o assessoramento é dado pela equipe do GETEJA na 18ª CRE.



Em geral, as escolas da rede pública municipal, que atendem EJA, oferecem atividades de formação básica para o trabalho, por meio da troca de experiências entre os próprios alunos, com pessoas da comunidade e, também, por iniciativa dos professores, como a realização de palestras por profissionais, especialmente de relações humanas e participação em atividades culturais, valendo-se de metodologia adequada e tendo como objetivo principal ampliar os conhecimentos dessas pessoas, para que possam ter uma melhor qualidade de vida, de saúde, de trabalho e participar social e politicamente da sociedade para a qual produzem.

DIRETRIZES

- A EJA se coloca como dever do poder público, enquanto uma questão de justiça, reconhecida como um direito da cidadania e uma prioridade para o município.
- O Município e o Estado compartilham e dividem responsabilidades na oferta de EJA, correspondente ao ensino fundamental, respeitando e preservando a forma de organização e metodologia adequadas nas etapas de alfabetização, pós-alfabetização e nas séries finais.
- No município, o programa de EJA contempla, obrigatoriamente, o domínio gradativo do conhecimento da Língua Portuguesa e reflexão crítica sobre sua utilização social, bem como a Geografia, a Língua estrangeira, as Artes e as Ciências, enquanto instrumentos de entendimento da realidade social, do mundo do trabalho, de melhoria da qualidade de vida e de desenvolvimento de ações culturais para todos. Dispensando, também, atenção especial aos portadores de necessidades especiais, além de abordar temas relevantes às diferenças culturais.
- O ensino fundamental na modalidade de EJA, na rede municipal de ensino, será gratuito e de oferta semestral, mantido pelo município com recursos financeiros e de materiais necessários.
- O ensino fundamental na modalidade EJA será adequado, em cada etapa de escolarização, às necessidades do alunado, com currículo e metodologia apropriados, distribuição harmônica do tempo para cada disciplina e acesso a todos recursos pedagógicos e culturais disponíveis na escola;
- O quadro de professores de EJA deverá corresponder à titulação e à experiência necessária ao atendimento às características do alunado de jovens e adultos trabalhadores, devendo o Poder Público municipal garantir, sistematicamente, a formação continuada dos professores que atuam nessa modalidade.

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

SECRETARIA

Objetivos e Metas

1. Realizar, no primeiro ano da vigência deste PME, a partir da escola e em parceria com outras instituições e órgãos públicos, o recenseamento da população de 15 ou mais, para localização e identificação dos analfabetos e dos jovens e adultos que ainda não completaram o ensino fundamental.
2. Manter e ampliar, em 2 anos, a oferta de EJA, a fim de atingir 20% da população de 15 anos ou mais que não tenha concluído sua escolaridade fundamental.
3. Programar a oferta de EJA, de forma integrada, nas esferas federal, municipal, estadual e com rede privada.
4. Realizar, no primeiro ano da vigência deste Plano, levantando a realidade sócio-cultural das comunidades próximas das escolas, para identificação de clientela de EJA ainda não atendida.
5. Garantir, na década deste PME, políticas públicas que articulem as ações da sociedade civil e do poder público para atendimento educacional básico aos jovens e adultos que não concluíram seus estudos na idade apropriada.
6. Criar, em dois anos, um Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos que propicie a escolaridade de nível fundamental e formação profissional.
7. Implantar, em 2 anos, nas instituições que atendem adolescentes e jovens infratores, projetos que assegurem a oferta de EJA com formação profissional, através de pessoal capacitado.
8. Incentivar, por meio de parceria, empresas locais a criarem programas permanentes de EJA para seus trabalhadores.
9. Manter e ampliar o atendimento específico aos alunos da EJA com necessidades especiais, promovendo a capacitação de professores para esse atendimento.
10. Assegurar, durante o ano letivo, programas de capacitação permanente e formação continuada dos profissionais que atuam em EJA.
11. Realizar no sistema municipal de ensino, a cada dois anos, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumentos para assegurar o cumprimento das metas deste Plano.
12. Manter um processo de acompanhamento e assessoramento sistemático à modalidade de EJA na rede municipal, por meio da equipe técnica da SMEC.
13. Assegurar, após sua instalação, a atuação efetiva do Núcleo Municipal de Jovens e Adultos por meio de parcerias com as diversas entidades e organizações da sociedade civil.
14. Manter, durante o ano letivo, junto às escolas que atendem à modalidade de EJA, oferta de Cursos de Iniciação Profissional aos alunos.

CME-RG

Processo nº 013/06

Fls. nº 031-4

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Diagnóstico

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

SECRETARIA

A Constituição Federal estabelece o direito de as pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208. III). A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões – o direito à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação, sempre que possível, junto com as demais pessoas nas escolas “regulares”.

A legislação, no entanto, é sábia em determinar preferência para essa modalidade na educação, ressaltando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de intervenção. As políticas recentes do setor têm indicado quatro situações possíveis para a organização do atendimento: participação nas classes comuns, de recursos, sala especial e escola especial. Todas as possibilidades têm por objetivo a oferta de educação de qualidade.

Diante dessa política, como está a educação especial brasileira?

O conhecimento da realidade é ainda bastante precário, porque não dispomos de estatísticas completas sobre o número de pessoas com necessidades educativas especiais e respectivos tratamentos. Somente a partir do ano 2000, o Censo Demográfico passou a fornecer dados mais precisos, que permitiram análises mais profundas da realidade.

A Organização Mundial de Saúde estima que em torno de 10% da população têm necessidades especiais. Estas podem ser de diversas ordens: visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta e também superdotação ou altas habilidades. Se essa estimativa se aplicar também no Brasil, teremos cerca de 15 milhões de pessoas com necessidades especiais. Os números de matrícula nos estabelecimentos escolares são tão baixos que não permitem qualquer confronto com aquele contingente. Em 1998, havia 293.403 alunos distribuídos da seguinte forma: 58% com problemas mentais; 13,8% com deficiências múltiplas; 12% com problemas de audição; 3,1%, de visão; 4,5% com problemas físicos; 2,4%, de conduta. Apenas 0,3% apresentavam altas habilidades ou eram superdotados e 5,9% recebiam “outro tipo de atendimento” (Sinopse Estatística da Educação Básica/Censo Escolar 1998, do MEC/INEP).

No município de Rio Grande, os alunos portadores de necessidades educativas especiais são atendidos em Salas de Recursos e Classes de Estudos Diferenciados, abrangendo um total de 1093 crianças. Este atendimento é realizado pelo psicopedagogo ou professor com curso em educação Especial.

A Classe de Estudos Diferenciados tem como objetivo uma nova proposta de alfabetização com um número reduzido de alunos. Têm sido comprovados efeitos positivos nestes atendimentos por meio da diminuição da evasão e da repetência.

A Escola Municipal de Educação Especial Maria Lúcia Luzzardi é especializada no tratamento de estudantes portadores de transtornos globais do desenvolvimento e psicoses de início na infância, envolvendo 59 alunos (março/2005). Existe nesta escola uma lista de espera devido ao espaço físico não comportar um número maior de alunos. Esta tem como objetivo proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, preparando-o para que possa vencer as dificuldades do meio, oportunizando uma melhor qualidade de vida.

CME-RG

Processo nº 012/06

Fls. nº 032-11

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém convênio com a Escola Especial Maria Montessori (APAE), que trata da educação de 250 crianças com déficit real cognitivo, dispondo de 4 oficinas pedagógicas de preparação para o trabalho: pão, marcenaria, papel reciclado e informática e também com a Escola José Alvarez de Azevedo, responsável pela educação de 103 alunos deficientes visuais. Nestes convênios, a SMEC cede 38 professores com capacitação em Educação Especial.

Esta escola dispõe de uma biblioteca em Braille, com livros didáticos e literários, bem como livros e textos com caracteres ampliados. Possui também livros falados e uma impressora em Braille.

Estas escolas especiais contam com uma equipe técnica para avaliação, assessoramento e atendimento a alunos.

Em parceria com a SMS, a SMEC mantém atendimento a crianças e pais na instituição CAPS / CONVIVER (Centro de Atenção à Saúde Mental), realizando um trabalho terapêutico com 30 crianças da rede municipal.

A cidade do Rio Grande não possui um centro interdisciplinar de saúde escolar para o atendimento desde a educação infantil até o ensino fundamental completo.

No município, atualmente são aplicados nas turmas de 1ª série testes de acuidade visual. O Programa Federal "Olho no Olho" do MEC, até 2000, forneceu óculos para os alunos da rede pública. Em 2002, o programa não respondeu às necessidades apresentadas, apesar das solicitações terem sido encaminhadas. No ano de 2003, não houve o desenvolvimento deste programa. Em 2004, a FURG realizou as consultas oftalmológicas. Em Rio Grande, não são feitos testes de acuidade auditiva por falta de equipamento e profissional habilitado e concursado na área, sendo os alunos encaminhados para atendimento em Pelotas.

Não há registro, no sistema municipal de ensino, de casos de alunos com altas habilidades.

Quanto às condições de adequação para alunos com deficiência motora, as escolas da rede pública municipal, na sua maioria, não possuem banheiros adaptados, mas somente rampas de acesso. Atualmente foram criadas duas escolas ajustadas a estas condições. Também não existe transporte escolar adequado para alunos com necessidades especiais, embora a cidade de Rio Grande possua três ônibus adaptados para o transporte de pessoas deficientes, que atendem à comunidade em geral.

A comunidade rio-grandina conta com a Escola Estadual de Ensino Fundamental Barão do Cerro Largo que inclui alunos surdos de 1ª a 4ª séries, sendo que os alunos de 7ª a 8ª séries deslocam-se até o município de Pelotas, a fim de estudarem em escola especial para surdos com esse nível de escolaridade. Além disso, para o atendimento de alunos de 5ª e 6ª séries, na Escola Barão de Cerro Largo, a SMEC contratou, em caráter emergencial, dois professores intérpretes para atuar nessas séries, possibilitando que os alunos permaneçam em Rio Grande.

Nos anos de 2002/2003, foi realizado um curso que capacitou 40 professores da rede municipal e de escolas especiais conveniadas, na área da deficiência mental, com carga horária de 380 horas. Foi oferecido, também, nos anos de 2003 / 2004, pelas associações da AMAR e APAE, em parceria com a FURG, um curso de capacitação de 40 professores na área de deficiência mental e autismo, abrangendo, cada um deles, um total de 420 horas. Apesar disso, ainda há necessidade de capacitar mais professores nesta área de deficiência mental e autismo e na área da cegueira, tendo em vista a carência de profissionais especializados para atender a rede de modo geral. A SMEC iniciou em 2004 e está dando continuidade em 2005, através da sua assessoria em educação especial, a um curso de extensão que visa à capacitação de professores para o atendimento de alunos surdos.

A SMEC conta com uma equipe de assessoramento pedagógico com formação em educação especial, constituída por pedagogas, psicopedagogas e uma psicóloga que atendem às escolas com Salas de Recursos e Classe de Estudos Diferenciados.

CME-RG
P. Sess. nº 013/06
Fls. nº 033-1

Para melhor trabalhar com as pessoas com necessidades especiais, é necessário continuar investindo na formação continuada de professores e criar um centro inter e transdisciplinar que atenda todas as necessidades no âmbito do município de Rio Grande.



DIRETRIZES

As diretrizes norteadoras da educação especial estão contidas na educação fundamental e está na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e faz-se cumpri-las.

A educação especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, de transtornos globais do desenvolvimento e psicoses, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos.

A inclusão dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (art. 208, III), fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década. Mas, apesar desse relativamente longo período, tal diretriz ainda não produziu a mudança necessária na realidade escolar, de sorte que todas as crianças, jovens e adultos com necessidades especiais sejam atendidos em escolas regulares, sempre que for recomendado pela avaliação de suas condições pessoais.

A função das Escolas Especiais é de triar, diagnosticar e fornecer atendimento psicopedagógico e educacional aos educandos com necessidades especiais. Se houver condições de integrá-los na rede regular de ensino, cabe à Escola Especial a preparação do estudante, seu encaminhamento e assessoramento durante o processo de inclusão.

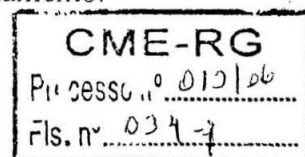
Os estudantes, que não apresentam condições de inclusão em escola regular, permanecerão sendo atendidos nas Escolas Especiais, conforme a modalidade de atendimento específica de cada uma.

Uma política explícita e vigorosa de acesso à educação, de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é uma condição para que às pessoas especiais sejam assegurados seus direitos à educação. Tal política abrange: o âmbito social, do reconhecimento das crianças, jovens e adultos portadores de necessidades educativas especiais como cidadãos, e de seu direito de estarem integrados na sociedade o mais plenamente possível, e o âmbito educacional, tanto nos aspectos administrativos (adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos), quanto na qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos.

O ambiente escolar como um todo deve ser sensibilizado para uma perfeita integração. Propõe-se uma escola integradora, inclusiva, aberta à diversidade dos alunos, no que a participação da comunidade é fator essencial. Quanto às escolas especiais, a política de inclusão as reorienta para prestarem apoio aos programas de integração.

A educação especial, como modalidade de educação escolar, terá que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino. A garantia de vagas no ensino regular para os diversos graus e tipos de deficiência é uma medida importante.

Quanto mais cedo se der a intervenção educacional, mais eficaz ela se tornará no decorrer dos anos, produzindo efeitos mais profundos sobre o desenvolvimento das crianças. Por isso, o atendimento deve começar precocemente, inclusive como forma preventiva. Na hipótese de não ser possível o atendimento durante a educação infantil, há que se detectarem as deficiências, como as visuais e auditivas, que podem dificultar a aprendizagem escolar, quando a criança ingressa no ensino fundamental. Existem testes simples, que podem ser aplicados pelos professores, para a identificação desses problemas e seu adequado tratamento.



Em relação às crianças com altas habilidades (superdotadas ou talentosas), a identificação levará em conta o contexto sócio-econômico e cultural e será feita por meio de observação sistemática do comportamento e do desempenho do aluno, com vistas a verificar a intensidade, a frequência e a consistência dos traços, ao longo de seu desenvolvimento.

Considerando as questões envolvidas no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, jovens e adultos portadores de necessidades educativas especiais, a articulação e a cooperação entre os setores de educação, saúde e assistência é fundamental e potencializa a ação de cada um deles. Como é sabido, o atendimento não se limita à área educacional, mas envolve especialistas sobretudo da área da saúde e da psicologia e depende da colaboração de diferentes órgãos do Poder Público, em particular os vinculados à saúde, assistência e promoção social, inclusive em termos de recursos. É medida racional que se evite a duplicação de recursos através da articulação daqueles setores desde a fase de diagnóstico de déficits sensoriais até as terapias específicas.

A formação de profissionais com capacidade de oferecer o atendimento aos educandos especiais nas creches, pré-escolas, centros de educação infantil, escolas regulares de ensino fundamental, médio e superior, bem como em instituições especializadas e outros estabelecimentos é uma prioridade para o Plano Nacional de Educação.

Não há como ter uma escola regular eficaz quanto ao desenvolvimento e à aprendizagem dos educandos com necessidades educativas especiais sem que seus professores, demais técnicos, pessoal administrativo e auxiliar sejam preparados para atendê-los adequadamente. A escola precisa contar com professores especializados e material pedagógico adequado necessários à inclusão.

Tendo em vista as especificidades da educação especial e a necessidade de promover a ampliação do seu atendimento, o Plano Nacional de Educação recomenda reservar a essa modalidade uma parcela equivalente a 5% ou 6% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Objetivos e Metas

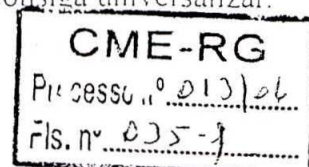
1. Organizar, em parceria com as áreas de saúde e assistência, programas suplementares destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, ou nos próprios lares.

2. Garantir, no prazo de quatro anos, o transporte escolar adequado para o atendimento aos alunos com necessidades especiais na educação infantil e no ensino fundamental.

3. Buscar, junto à universidade, elementos de estudo que auxiliem a escola pública a implantar gradativamente, a partir do primeiro ano deste plano, programa de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artísticas, intelectuais e psicomotoras, oferecendo recursos materiais, humanos e profissionais qualificados e habilitados para isso.

4. Buscar a parceria com a SMS e a SMCAS para a criação, no prazo de dois anos, de um Centro inter e transdisciplinar que atenda à saúde escolar da clientela de educação especial, da educação infantil ao ensino fundamental, incluindo educação de jovens e adultos, com o objetivo de triagem, tratamento dos alunos e assessoramento às escolas e ao professor, bem como a criação de oficinas pedagógicas de preparação para o trabalho.

5. Garantir, através de APAES e AACD, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil, de ensino fundamental e escolas especiais, incluindo jovens e adultos, em parceria com a SMS, de forma a detectar problemas e oferecer apoio e tratamento adequados às pessoas com necessidades auditivas especiais e alunos com baixa visão, ampliando esse atendimento, anualmente, até que em 5 anos se consiga universalizar.



IV – Magistério de Educação Básica

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA
SECRETARIA

CME-RG
Processo nº 013/06
Fls. nº 027-8

VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA



Diagnóstico

A melhoria da qualidade do ensino somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem esta, tornam-se inúteis quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades do ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global para o magistério, a qual implica, simultaneamente, em:

- formação profissional inicial;
- condições de trabalho, salário e carreira;
- formação continuada.

Embora o Plano de Carreira do Magistério tenha sido aprovado em 1999, já na vigência das diretrizes nacionais para a carreira, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução nº 3/97, alguns de seus dispositivos não atendem às normas vigentes, em especial:

- a jornada de trabalho dos docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental não contempla o percentual mínimo de horas atividades na sua composição;
- a promoção nas classes da carreira ocorrem somente por antigüidade, não prevendo a promoção por mérito, o que desatende as diretrizes nacionais (art. 6º, VI) que estabelecem os incentivos de qualificação do trabalho docente como critérios para a promoção, entre eles a avaliação de desempenho prevista no art. 67 da LDB e a aferição periódica de conhecimentos;
- não prevê jornada integral de 40 horas como possibilidade para a função docente:

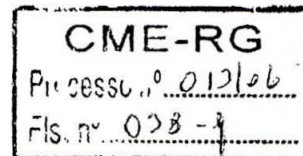
A jornada de 40 horas somente é prevista para a função de direção de escola. Para a docência, a Lei possibilita, em caráter temporário, o regime suplementar até o máximo de 40 horas semanais para atender necessidades do ensino.

A rede municipal de ensino de Rio Grande conta com 1.676 professores, dos quais 221 têm dois cargos (dado estimado na época).

O ingresso no cargo de professor é somente por concurso público de provas e de títulos.

Ainda existem 703 professores atuando em desvio de função, em apoio administrativo nas escolas e na SMEC.

Quanto à formação para o magistério da educação básica, todos os professores da rede pública municipal, em exercício da docência, são habilitados nos termos da Lei 9.394/96, sendo a maioria em nível superior, pois apenas 200 professores só possuem formação de magistério em nível médio.



Como o Plano de Carreira atual prevê o cargo único de professor para atender à docência e às funções de suporte pedagógico, o concurso é realizado apenas para a docência. No caso da realização do concurso específico para o suporte, deveria ser alterado o atual Plano de Carreira, passando a prever, no mínimo, os cargos de Professor e de Suporte Pedagógico. As funções de suporte pedagógico são atendidas por profissionais do magistério com formação em nível superior, sendo 18 habilitados em supervisão e 32 em orientação educacional, os demais, que atuam na coordenação pedagógica das escolas, são pedagogos habilitados para a docência da educação infantil ou das séries iniciais do ensino fundamental.

1763 Entre as 1.652 matrículas do quadro de profissionais estáveis do magistério público municipal, 02 são leigos, os quais não atendem mais à docência, sendo aproveitados em funções de apoio administrativo.

Atenção especial tem sido dada a formação continuada dos professores das séries iniciais, principalmente de 1ª e 2ª séries. Esses professores são acompanhados sistematicamente pelo coordenador pedagógico e assessoria da SMEC, que buscam detectar os problemas de aprendizagem para encaminhamento dos alunos à sala de recursos, quando é o caso, e instrumentalização do professor, sempre que necessário.

Por iniciativa da SMEC, em 2001 / 2002 / 2003 / 2004, muitos professores participaram de programas de capacitação: 874 professores em cursos diversos; 72 em cursos de extensão, 833 participaram de encontros educacionais e 65 professores realizaram curso de capacitação sobre legislação de EJA.

O Projeto "Repensando o ensinar e o aprender", implantado em 2002, promove situações de constante reflexão sobre a prática docente e seus resultados, sendo avaliado por meio de acompanhamento sistemático do trabalho escolar. A equipe pedagógica e multidisciplinar da SMEC orienta e assessoria os supervisores e orientadores das escolas no desenvolvimento do projeto.

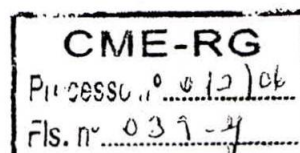
Em 2003, 42 diretores e vice-diretores realizaram o curso de PROGESTÃO. Também em 2003, os supervisores realizaram curso sobre a elaboração do projeto político pedagógico da escola, ministrado por professores da Universidade Federal do Rio Grande.

Além dos professores, a rede municipal conta com 86 servidores do quadro geral da Prefeitura, no desempenho de funções de apoio administrativo e de serviços gerais, e 183 terceirizados.

DIRETRIZES



Para assegurar o acesso pleno à cidadania e a inserção em atividades que permitam a elevação constante do nível de vida da população, a melhoria da qualidade do ensino deve constituir um compromisso de todos. Esse compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional. A implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação é uma condição e um meio para o avanço científico, tecnológico, cultural, social e político da sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do País, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas.



A valorização do magistério implica, pelo menos, os seguintes requisitos:

- formação inicial que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador, enquanto cidadão e profissional, e o domínio dos conhecimentos, objeto de trabalho com os alunos, e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
- sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada prioritariamente num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;
- salário condigno, competitivo no mercado de trabalho com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação, e que valorize o bom desempenho profissional;
- mudança de nível automática, desatrelada do estágio probatório;
- compromisso social e político do magistério.

Os cinco primeiros precisam ser supridos pelos sistemas de ensino. O sexto depende dos próprios professores: o compromisso com a aprendizagem dos alunos, consubstanciado no respeito a que têm direito como cidadãos em formação, o interesse pela profissão e a participação no trabalho em equipe. Assim, a valorização do magistério depende, pelo lado do Poder Público, da garantia de condições adequadas de formação, de trabalho e de remuneração e, pelo lado dos profissionais do magistério, do bom desempenho na atividade. Dessa forma, há de se prever, na carreira, sistemas de ingresso, de promoção e de afastamentos periódicos para estudos, que levem em conta as condições de trabalho, de formação continuada e a avaliação do desempenho dos professores.

Além disso, em relação à formação do magistério, cabe ainda considerar que, na formação inicial, é preciso superar a histórica dicotomia entre teoria e prática e o divórcio entre a formação pedagógica e a formação no campo dos conhecimentos específicos que serão trabalhados na sala de aula. A formação continuada assume particular importância em decorrência do avanço científico e tecnológico e da exigência de níveis de conhecimento mais amplos e profundos na sociedade moderna, o que exige deste PME especial importância à formação permanente e em serviço dos profissionais da educação.

Os cursos de formação deverão atender aos seguintes critérios:

- a) sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na Educação Básica, bem como nos conteúdos especificamente pedagógicos;
- b) ampla formação cultural;
- c) atividade docente como foco formativo;
- d) contato com a realidade escolar desde o início do curso, integrando a teoria à prática pedagógica;
- e) pesquisa como princípio formativo;
- f) domínio das novas tecnologias de comunicação e de informação, e capacidade para integrá-las à prática do magistério;
- g) análise dos temas atuais da sociedade, da cultura e da economia;
- h) inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais, das questões de gênero e de etnia nos programas de formação;
- i) trabalho coletivo interdisciplinar;
- j) vivência, durante o curso, de forma de gestão democrática do ensino;
- k) desenvolvimento do compromisso social e político do magistério;
- l) conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais, dos níveis e modalidades da educação básica.

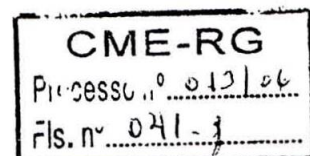
A formação continuada do magistério e parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação, e visará à abertura de novos horizontes na atuação profissional.

Por fim, há que entender que a educação escolar não se reduz à sala de aula e se viabiliza pela ação articulada entre todos os agentes educativos – docentes, técnicos, funcionários administrativos e de apoio que atuam nas escolas. Por essa razão, a formação dos profissionais para as áreas técnicas e administrativas deve esmerar-se em oferecer a mesma qualidade dos cursos para o magistério.

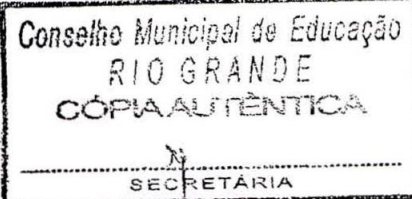
Objetivos e Metas



- 1.) Prever e implantar, gradualmente, no Plano de Carreira do Magistério, jornada integral de 40 horas como possibilidade para o desempenho de funções de magistério – docência e suporte pedagógico à docência.
2. Formar parcerias com universidades públicas ou privadas para qualificação e atualização, em serviço, dos profissionais da educação.
3. Garantir, no 1º ano de vigência deste plano, a revisão do Plano de Carreira do Magistério, por comissão constituída de representação do governo e do magistério, que apresente proposta referente aos seguintes aspectos:
 - piso salarial profissional;
 - percentuais para os patamares da carreira que promovam condições de valorização do desempenho profissional aliado à qualidade de ensino;
 - definição de critérios para a promoção por merecimento, com base nas diretrizes nacionais para a carreira;
 - redefinição de cargos e funções;
 - percentual mínimo de horas-atividade para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.
4. Garantir, a partir da vigência deste plano, processo de formação continuada e em serviço, sempre que possível, no próprio local de trabalho, para todos os profissionais da educação, inclusive resguardando as especificidades e peculiaridades da zona rural.
5. Garantir a participação dos educadores na regulamentação do processo de avaliação de desempenho dos professores.
6. Buscar, junto às instituições públicas de nível superior, a oferta, na sede ou fora dela, de cursos de especialização, de extensão e de aperfeiçoamento, destinados à formação permanente do pessoal do magistério, nos diferentes níveis de atuação da educação básica: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, e nas modalidades: Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.
- 7.) Desatrelar a mudança de nível do estágio probatório.



FINANCIAMENTO E GESTÃO



Diagnóstico

O Município do Rio Grande conta com uma Universidade Pública, FURG, com redes particular, estadual e municipal de ensino, atendendo à educação básica e ao ensino superior, o que qualifica o seu quadro de professores.

A rede municipal de ensino abrange 65 escolas entre a zona urbana e a zona rural, garantindo o preceito constitucional de toda a criança na escola. Entretanto, há um grande desafio a vencer no município: a ampliação da oferta de Educação Infantil.

Estabelecer um plano de educação municipal requer uma análise pormenorizada da atual situação, bem como a identificação dos recursos disponíveis para promover uma gestão eficiente.

A educação nacional vive um momento de instabilidade quanto ao seu financiamento, considerando que a Lei 9424/96 (FUNDEF) encerra sua vigência em 2006. E, tramita no Congresso nova proposta de financiamento para a Educação Básica.

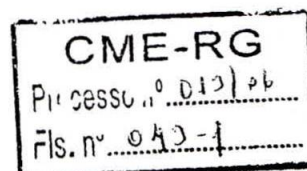
Há que se ressaltar que o FUNDEF teve como um dos pontos positivos a universalização do Ensino Fundamental, proporcionando a mais de 90% da população brasileira o acesso à escola pública dos alunos de 7 a 14 anos. No entanto, o acesso não foi proporcional à qualidade que a educação brasileira exige para fazer frente às demandas existentes e garantir a permanência e o sucesso dos educandos nesta etapa de escolarização.

A Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9394/96, definiu competências a cada ente federado ao atendimento da Educação Básica. Aos municípios coube a obrigatoriedade pela oferta da Educação Infantil, sem que lhes fosse assegurado fonte específica de financiamento. É por isso que apenas 3% da população brasileira de 0 a 3 anos têm acesso a creches.

Além de promover a equidade, o FUNDEF tem gerado outras conseqüências importantes para a educação, tais como:

- com a criação de contas únicas e específicas e dos conselhos de acompanhamento e controle social, deu-se mais transparência à gestão. A maior visibilidade dos recursos possibilitou inclusive a identificação de desvios;
- com a obrigatoriedade da apresentação de planos de carreira com exigência de habilitação, deflagrou-se um processo de profissionalização do magistério;
- com a subvinculação ao pagamento dos professores melhoraram os salários e foram novamente atraídos para a carreira, professores que ocupavam outras posições no mercado de trabalho;
- a fixação de um critério objetivo do número de matrículas e a natureza contábil do fundo permitiram colocar os recursos onde estão os alunos e eliminar práticas clientelistas;

Entretanto coube aos municípios assumir a cada ano maiores responsabilidades, especialmente em transporte escolar e, em decorrência da migração de alunos de escolas estaduais para as municipais, (comparado pelo cancelamento da oferta do Ensino Fundamental em determinados turnos) exigindo do município investimento em ampliações e novas construções.



As tabelas abaixo demonstram receitas e despesas do município do Rio Grande e a aplicação dos recursos vinculados à educação. No entanto, há de se ressaltar que a vinculação de recursos para manutenção e devolvimento do Ensino – MDE referir-se exclusivamente a receita resultante de impostos e não à totalidade dos recursos orçamentários.

FINANCIAMENTO E GESTÃO - FUNDEF

QUADRO DEMONSTRATIVO ANUAL

Resumo / Fundef	2001	
Especificação	Valor	%
Receita Total do Exercício	14.105.603,99	100%
Despesa c/ Pessoal, conforme Lei 9424/96	9.346.029,29	66,26%

Resumo / Fundef	2002	
Especificação	Valor	%
Receita Total do Exercício	17.328.810,60	100%
Despesa c/ Pessoal, conforme Lei 9424/96	11.571.687,08	66,78%

Resumo / Fundef	2003	
Especificação	Valor	%
Receita Total do Exercício	21.028.307,07	100%
Despesa c/ Pessoal, conforme Lei 9424/96	14.305.155,90	68,03%

Resumo / Fundef	2004	
Especificação	Valor	%
Receita Total do Exercício	19.298.466,22	100%
Despesa c/ Pessoal, conforme Lei 9424/96	17.028.073,36	88,24%

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA
SECRETÁRIA

CME-RG
Processo nº 012/06
Fls. nº 044-9

FINANCIAMENTO E GESTÃO - MDE
 QUADRO DEMONSTRATIVO ANUAL

Resumo / MDE	2001	
Especificação	Valor	%
Receita Total do Exercício	9.220.227,21	100%
Despesa c/ Pessoal	7.851.308,23	85,15%

Resumo / MDE	2002	
Especificação	Valor	%
Receita Total do Exercício	10.919.644,49	100%
Despesa c/ Pessoal	7.733.314,56	70,82%

Resumo / MDE	2003	
Especificação	Valor	%
Receita Total do Exercício	13.795.395,18	100%
Despesa c/ Pessoal	7.962.214,08	57,72%

Resumo / MDE	2004	
Especificação	Valor	%
Receita Total do Exercício	15.373.537,38	100%
Despesa c/ Pessoal	7.992.774,60	51,99%

Conselho Municipal de Educação
 RIO GRANDE
 CÓPIA AUTÊNTICA
 SECRETARIA

CME-RG
 Processo nº 013/06
 fls. nº 075-8

FINANCIAMENTO E GESTÃO - MDE
 QUADRO DEMONSTRATIVO ANUAL

Resumo / MDE	2001	
Especificação	Valor	%
Receita Total do Exercício	9.220.227,21	100%
Despesa c/ Pessoal	7.851.308,23	85,15%

Resumo / MDE	2002	
Especificação	Valor	%
Receita Total do Exercício	10.919.644,49	100%
Despesa c/ Pessoal	7.733.314,56	70,82%

Resumo / MDE	2003	
Especificação	Valor	%
Receita Total do Exercício	13.795.395,18	100%
Despesa c/ Pessoal	7.962.214,08	57,72%

Resumo / MDE	2004	
Especificação	Valor	%
Receita Total do Exercício	15.373.537,38	100%
Despesa c/ Pessoal	7.992.774,60	51,99%

Conselho Municipal de Educação
 RIO GRANDE
 CÓPIA AUTÊNTICA
 SECRETÁRIA

CME-RG
 Processo nº 013/06
 Fls. nº 075-4

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS NOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS:

RECEITAS	2001	2002	2003	2004
RESUMO				
PNAE	358.708,76	530.361,64	466.518,00	500.805,74
PDDE	10.647,10	394,48	21.884,73	12.207,75
SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.012.383,54	857.676,38	93.919,09	1.630.157,25
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA				19.800,00
PROG. NACIONAL DE ALIM. CRECHES-PNAC			9.241,55	12.761,11
PRADEM	0,00	172.325,15	101.090,34	148.442,91
BNDES-EDUCAÇÃO			296.560,38	300.448,64
TRANSP. ESCOLAR UNIÃO-PNAT				43.463,77
TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL-PNAT				128.219,15
PROG. ESPORTE NA ESCOLA				142.094,55
INFORMATIZAÇÃO DOS MUSEUS				30.000,00
TOTAIS	1.381.739,40	1.560.757,65	989.214,09	2.968.400,87

DESPESAS	2001	2002	2003	2004
RESUMO				
PNAE	386.808,30	466.357,00	466.357,80	547.521,00
PDDE	10.100,00	11.800,00	11.800,00	11.649,22
SALÁRIO EDUCAÇÃO	850.263,33	425.632,33	425.632,33	1.211.529,73
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA				19.232,00
PROG. NACIONAL DE ALIM. CRECHES-PNAC			8.894,40	15.831,98
PRADEM	0,00	272.798,71	272.798,71	238.128,36
BNDES-EDUCAÇÃO			398.980,83	505.938,71
TRANSP. ESCOLAR UNIÃO-PNAT				34.396,08
TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL-PNAT				128.219,15
PROG. ESPORTE NA ESCOLA				142.094,55
INFORMATIZAÇÃO DOS MUSEUS				29.990,44
TOTAIS	1.247.171,63	1.176.588,04	1.584.464,07	2.884.531,22

Conselho Municipal de Educação
RIO GRANDE
CÓPIA AUTÊNTICA

 SECRETÁRIA

CME-RG
 Processo.º 012/06
 Fls. nº 046-1

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no decorrer de 2001 a 2004, realizou os seguintes investimentos:

Cursos de formação continuada	RS 308.207,00
Ampliação e/ou reformas das escolas	RS 2.336.349,69
Construção de escolas	RS 3.186.084,08
Construção de quadras poliesportivas	RS 201.088,26
Construção de ginásios escolares	RS 1.589.315,16
Aquisição de equipamentos permanentes	RS 1.071.862,70
Aquisição de veículos	RS 243.950,00
Material de consumo	RS 684.574,41
Conservação de prédios e viaturas	RS 244.245,00
Serviços de manutenção de prédios	RS 1.299.451,00
Merenda escolar	RS 2.084.707,30
Transporte escolar	RS 539.098,00
Segurança das escolas	RS 83.576,50
Programa PROMEJA	RS 53.804,00
Projeto Escuna	RS 1.097.960,39
Projeto Integração	RS 111.317,00
PDDE	RS 43.429,70
Total	RS 15.179.020,19

DIRETRIZES



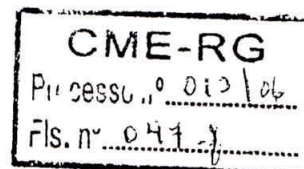
A vinculação constitucional de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, adotada pela primeira vez na Constituição de 1934, ressurgiu com a redemocratização em 1946 e, posteriormente, no bojo do processo de abertura política, com a aprovação da emenda Calmon, sendo consolidada pela Constituição de 1988. Nos interregnos em que o princípio da vinculação foi enfraquecido ou suprimido, houve uma drástica redução de gastos na educação como demonstrou o senador João Calmon nos debates que precederam a aprovação de sua emenda.

Essas diretrizes nos conduzem a um padrão mínimo de qualidade, que deverá ter seu suporte através do custo-aluno-qualidade.

Precisamos mais uma vez analisar as reais necessidades financeiras para que todos os alunos possam receber iguais oportunidades educacionais.

Embora consolidadas as redes de acordo com a capacidade de financiamento de cada ente, a educação infantil necessita de um suporte da rede estadual e do próprio MEC, portanto o aprimoramento constante do regime de colaboração entre entes federados é uma das diretrizes fundamentais e que precisa ser perseguida de forma permanente.

... de ...



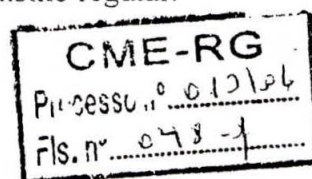


Metas do Financiamento

1. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes no Plano Nacional de Educação - PNE.
2. Estabelecer, no município, a educação infantil como prioridade para aplicação dos 10% dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino não reservados para o ensino fundamental.
3. Inserir-se no Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos com o apoio financeiro e técnico-administrativo da União.
4. Integrar ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros com o Ministério da Educação e outros ministérios nas áreas de atuação comum.
5. Cobrar da União o cumprimento rigoroso do valor mínimo para o custo-aluno de acordo com estabelecido pela lei vigente.

Metas da Gestão

1. Definir, em cada sistema de ensino, normas de gestão democrática do ensino público, com a participação da comunidade.
2. Editar, pelo sistema de ensino, normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis que estimulem a iniciativa e a ação inovadora das instituições escolares.
3. Organizar a educação básica no campo, de modo que as escolas rurais preservem seus valores.
4. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica.
5. Informatizar, em cinco anos, com auxílio técnico e financeiro da União, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrando-a, em rede, ao sistema nacional de estatísticas educacionais.
6. Informatizar, gradualmente, com auxílio técnico e financeiro da União, a administração das escolas com mais de 100 alunos, conectando-as com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de tal forma que, em dez anos, todas as escolas estejam no sistema.
7. Estabelecer políticas e critérios de alocação de recursos da União e próprios do município, de forma a reduzir desigualdades regionais e internas.
8. Consolidar e aperfeiçoar o sistema nacional de educação básica e o censo escolar, utilizando mecanismos de fiscalização e incentivando a efetiva atuação do conselho de acompanhamento nesse mecanismo de fiscalização.
9. Estabelecer, no município, em cinco anos, programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de educação infantil.
10. Ampliar e construir espaços físicos que se façam necessários para atendimento da demanda nas escolas da rede municipal.
11. Expandir o Projeto Integração na rede municipal, propiciando oportunidades educacionais não regulares aos alunos, de forma a ocupá-los em horários extra-classe, afastando-os de situações de risco social.
12. Dar continuidade ao processo de inclusão social dos alunos com necessidades especiais, ampliando salas de recursos e qualificando o professor do ensino regular.



13. Manter a educação ambiental numa abordagem transdisciplinar em todas as escolas da rede municipal de ensino.
14. Encaminhar uma emenda a vinculando-os 35% novamente à Educação. *(retido)*
15. Atender ou suprir as necessidades das escolas da rede municipal em recursos humanos solicitando ou realizando concursos públicos para: Supervisores e Orientadores Educacionais, Secretários de Escola, Auxiliar de Secretaria, Atendentes de escolas de Ed. Infantil. *(retido ?)*

A gestão dos recursos da educação por meio de fundos de natureza contábil e contas específicas permite que a vinculação seja efetiva, e não se reduza a um jogo de justificação para efeito de prestação de contas, constituindo-se base para o planejamento educacional. Além disso, permite um controle mais eficaz e evita a aplicação excessiva de recursos nas atividades meio, e nas injunções de natureza política.

O princípio de equidade, po meio de fixação de um valor mínimo anual por aluno, definido nacionalmente e em cada estado e seus municípios é fundamental para garantir um padrão de qualidade da educação brasileira respeitadas as diferenças regionais.

A alocação de recursos, segundo as necessidades e compromissos de cada sistema, expressos pelo número de matrículas consolida o princípio redistributivo instituído pela emenda constitucional nº 14/96: recebe mais quem tem rede, quem tem alunos. Dá-se um enfoque positivo ao financiamento da educação. Até então aqueles que não cumprissem determinadas disposições legais eram punidos, agora os que cumprem são premiados.

incluído no diagnóstico

